Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 16 de Setembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3941

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025,

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO
O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade estabelecer o **Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029**, nos termos do artigo 165, §1º da Constituição Federal e da legislação municipal vigente.

O PPA é o instrumento de planejamento governamental que define, de forma regionalizada, os objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos, orientando a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).
Após a regular tramitação legislativa, **não foram apresentadas emendas, propostas de alteração ou sugestões ao projeto**, dentro dos prazos regimentais.

II – ANÁLISE
A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, examinou o Projeto de Lei em epígrafe, observando sua conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a adequação às diretrizes estabelecidas no planejamento governamental.
O conteúdo do PPA 2026–2029 contempla programas, objetivos e metas compatíveis com a realidade financeira e administrativa do Município, respeitando os dispositivos legais aplicáveis.
Considerando que **não houve apresentação de propostas de emenda** ao projeto, não há necessidade de ajustes ou reformulações no texto original encaminhado pelo Executivo.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento **emite parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2025, de 26 de agosto de 2025, na forma original**, conforme apresentado pelo Poder Executivo.

Encaminhamos para a presidência desta Casa Legislativa para as possíveis providências.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 15 de setembro de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:BE91519A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO
O Projeto de Lei nº 013/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade **estimar a receita e fixar a despesa do Município de Amaturá para o exercício financeiro de 2026**, conforme preceitua o artigo 165, §2º da Constituição Federal.
Após a regular tramitação legislativa, não foram apresentadas emendas, sugestões ou propostas de alteração ao referido projeto, dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno.

II – ANÁLISE
A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise técnica do Projeto de Lei nº 013/2025, observando os seguintes aspectos:
Conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;
Compatibilidade com o Plano Plurianual vigente (2026–2029);
Atendimento aos princípios da legalidade, transparência, equilíbrio orçamentário e responsabilidade fiscal;
Regularidade da estimativa de receita com base em dados históricos e projeções plausíveis;
Adequação da fixação das despesas, contemplando os programas e ações governamentais previstas para o exercício financeiro.
Diante disso, verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais e regimentais, estando em condições de ser aprovado em sua forma original.

III – CONCLUSÃO
Considerando que não houve apresentação de emendas ou destaques ao Projeto de Lei nº 013/2025, e diante da conformidade técnica e legal do conteúdo, a **Comissão de Finanças e Orçamento** emite parecer **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei nº 013/2025, de 29 de agosto de 2025**, na forma original.

Encaminhamos para a presidência desta Casa Legislativa para as possíveis providências.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 15 de setembro de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:6E38CC1F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 065, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 065, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **ÉDER SOUZA SILVA**, lotado no cargo de PROCURADOR JURÍDICO do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem ao município de **LÁBREA/AM** no período **DE 08 A 13 DE SETEMBRO DE 2025**, com a finalidade realizar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO pelo PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – PCJAM/INTERIOR, sendo eles:**

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DE 09 A 10 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS;
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Á LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DE 11 Á 12 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS.

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS,) perfazendo um total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5° - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:7699058D

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 066, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 066, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar a Servidora **DAMARIS BARRETO SANTOS**, lotado no cargo de ASSESSORA PARALAMENTAR do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem ao município de **LÁBREA/AM** no período **DE 08 A 13 DE SETEMBRO DE 2025**, com a finalidade realizar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO pelo PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – PCJAM/INTERIOR, sendo eles:**

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DE 09 A 10 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS;
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Á LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DE 11 Á 12 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS.

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS,) perfazendo um total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5° - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:D04E773A

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 067, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 067, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar a Servidora **JULIANA ALMEDINA VIEIRA DA SILVA**, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem ao município de **LÁBREA/AM** no período **DE 08 A 13 DE SETEMBRO DE 2025**, com a finalidade realizar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO pelo PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – PCJAM/INTERIOR, sendo eles:**

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DE 09 A 10 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS;
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Á LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DE 11 Á 12 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS.

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS,) perfazendo um total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5° - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:2150EE81

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 068, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 068, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **DHIODINES FABRÍCIO SOUZA DA COSTA**, lotado no cargo de TÉCNICO EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ LICITAÇÃO do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem ao município de **LÁBREA/AM** no período **DE 08 A 13 DE SETEMBRO DE 2025**, com a finalidade realizar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO pelo PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – PCJAM/INTERIOR, sendo eles:**

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DE 09 A 10 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS;
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Á LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DE 11 Á 12 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS.

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, NO VALOR DE R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS,) perfazendo um total de R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.
9
ART. 3°- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5° - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:744485E9

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA MESA DIRETORA Nº 046, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 046, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº017/2025 – GVJNC** de autoria do **Vereador Jonas Neves de Castro,** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem capital Manaus-**AM,** no período de 11 **A 16 DE SETEMBRO DE 2025**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

3º ENCONTRO DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA REGIÃO NORTE: Evento que acontecerá nos dias 11 e 12 de setembro, onde serão tratados assuntos referentes ao seguinte eixo "Educação para a Democracia e Inovação Tecnológica no setor Público";
SEJUSC - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania: reunião com a Secretária Jussara Pedrosa Celestino da Costa, para tratar da seguinte demanda: programa "Inclusão sobre Rodas" distribuição de cadeiras de rodas e de banho para Pessoas com Deficiência (PcD), ao Município de Apuí.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantidade de **05 (CINCO) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO,** com valor de **R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) cada**, perfazendo um total de **R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHETOS REAIS)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

VER. ÉBER JOSÉ DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

VER. JONAS NEVES DE CASTRO
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:304ED2FF

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 064, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N° 064, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando a realização da XXVI Exposição Agropecuária de Apuí– EXPOAP, que ocorrerá no período de 04 à 07 de setembro de 2025, sendo este um evento cultural e turístico do Município, conforme Lei Municipal Nº 313, de 10 de junho de 2014;

Considerando Feriado Estadual do dia 05 de setembro, que se comemora a Elevação do Amazonas à Categoria de Província, conforme Lei Estadual Nº 25, de 21 de dezembro de 1977;

Considerando Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 04 e 08 de setembro de 2025, conforme Decreto Municipal Nº 033, de 29 de agosto de 2025;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;

RESOLVE:

ART. 1º - DECLARAR PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 08 de setembro de 2025.
ART. 2º - Fica a Sessão Ordinária que aconteceria no dia 08/09/2025 transferida para o dia 15 de setembro de 2025 (15/09/2025) na forma prevista no Regimento Interno, em razão do ponto facultativo definido no artigo 1º desta Portaria.
ART. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:AC2EA30E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia para Reforma das Instalações da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: poderlegislativobae@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de setembro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 Nilo Pereira, Nº 985, Bairro: Centro, CEP 69.200-000, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Barreirinha/AM, 15 de setembro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:5A775C9D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2025-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento:**DISPENSA Nº 002/2025**, tipo menor preço em lote único, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, **ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** no dia 18/09/2025 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico poderlegislativobvr@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Boa Vista do Ramos/AM, 15 de setembro de 2025

FELIPE DA CRUZ CARDOSO
Agente de Compras

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:2642B907

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 072/2025

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em virtude do falecimento do senhor BOANERGES DE SIQUEIRA CAVALCANTI; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS EM EXERCÍCIO, Exmo. Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por lei;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Boanerges de Siqueira Cavalcanti, aos 69 anos de idade, ocorrido na data de hoje, 14/09/2025;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pelo Servidor Boanerges de Siqueira Cavalcanti em prol do município de Carauari de forma honesta e correta como servidor público municipal e Vereador desta Casa Legislativa;

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Poder Legislativo Municipal do município de Carauari-Am, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Boanerges de Siqueira Cavalcanti;

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras deste Poder legislativo ficarão hasteadas a meio mastro.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação; revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 15 de setembro de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:5BB2C382

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – CC/CPLMI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – CC/CPLMI

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, torna público aos interessados que realizará por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133 com critério de julgamento menor preço global, a Contratação de empresa para os Serviços de Reprografia e Plastificação, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência que está disponível no www.transparencia-am.com.br,

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@itacoatiara.am.leg.br no período de 16 à 18 de setembro de 2025. Demais esclarecimentos serão prestados no e-mail mencionado de 08:00 as 13:00 de segunda à sexta feira.

Itacoatiara, (AM), 15 de setembro de 2025.

DANILO DE OLIVEIRA ROLIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:9BB40002

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025

Espécie: Termo de Contrato 020/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção elétrica e hidráulica, de forma corretiva e preventiva, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE JURUÁ – Câmara Municipal
Parte Contratada: TAYLA LTDA (CNPJ nº 08.747.965/0001-54)
Valor do Contrato: R$ 11.705,00 (Onze mil setecentos e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025.
Vigência da contratação: 10/09/2025 a 07/11/2025.

Juruá/AM, 10 de setembro de 2025.

ELDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:F3A30715

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Contratação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea designada através da Portaria nº 016/2025-GPCML, torna público a quem interessar que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

01- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-CML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS (TERRESTRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, através da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Edital e Termo de Referência.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL (por lote)
DATA/HORÁRIO/LOCAL: *25 de Setembro de 2025, ÀS 14h00min (**horário de Brasília**)*; No Portal; ***http://www.bll.org.br.***

02- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-CML
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, através da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Edital e Termo de Referência.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA/HORÁRIO/LOCAL: *26 de Setembro de 2025, ÀS 14h00min (**horário de Brasília**)*; No Portal; ***http://www.bll.org.br.***

Regêncialegal: Lei Nº. 14.133/21, Resolução Legislativa Nº 003/2025-CML de 13 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 777 de 25 de fevereiro de 2025 e suas alterações.
Informações: Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150 – Centro, Lábrea-AM. O **Edital e seus anexos** estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, mediante solicitação formalizada através de requerimento e/ou oficio, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, mediante mídias removíveis e/ou através do **site oficial da câmara (https://www.labrea.am.leg.br/), no site da BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. Maiores informações através do e-mail: camaramunicipaldelabrea@gmail.com.

Lábrea-AM, 15 de setembro de 2025.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Agente de Contratação da CPL

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:DF457ACF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 284/SF-CMP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 284/SF-CMP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, COTA DE GASOLINA E CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 05 a 19 de agosto 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 05 a 19 de agosto 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
IV– AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias integrais, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 16/09/2025: Com. São João - Região do Mocambo; Dia 17/09/2025: Com. São Tomé - Região do Mocambo; Dia 18/08/2025: Com. Vila Amazônia - Região da Gleba da Vila Amazonia; Dia 19/09/2025: Com. Quebrinha – Região da Gleba da Vila Amazônia e 20/09/2025: Com. Nossa Senhora das Graças – Região do Maranhão.
V– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de setembro de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7DC4F2AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 285/SF-CMP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 285/SF-CMP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 16 a 30 de setembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de setembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:099831EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 286/SF-CMP, 15 DE SETEMBO DE 2025.

PORTARIA Nº. 286/SF-CMP, 15 DE SETEMBO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 16 a 30 de setembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:CBED4C87

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 287/SF-CMP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 287/SF-CMP, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A VEREADORA MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** para viajar à Manaus no período de 19/09/2025 a 21/09/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 19/09/2025: Reunião no IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas, com a Secretária Eliane Ferreira e Dia 20/09/2025: Participar do I Encontro Amazônico de Vereadores do Amazonas – UVB AM, no auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 19/09/2025 - 09:20h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS - 21/09/2025 - 08:20h - AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e duas passagens aéreas no trecho Pin/Mao/Pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de setembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C67E5E3E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025-SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.** TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA SINAPI.

ABERTURA: 30/09/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://cmpfg.am.gov.br/portal-da-transparencia/
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 15 de setembro de 2025.

LUANNE PADINHA REGIS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:C3181435

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 056/2025-CMT, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre alteração dos Anexos, I, III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** o Senhor **RAYRISON CASTRO DA SILVA** – Cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** inscrito na Matricula nº **89-1.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:808B75AE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 058/2025-CMT, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre alteração dos Anexos, I, III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, o oficio nº 009/2025 – GVTR, onde solicita o desligamento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** a Senhora **JHENNIFER BETH GONÇALVES TELLO** – Cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** inscrito na Matricula nº 74-1**.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:A3571614

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 059/2025-CMT, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **RAFAELI DE ANDRADE BRAGA** – ASSESSORA PARLAMENTAR, de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - A servidora nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação da servidora entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:78A3E696

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 060/2025-CMT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, dispõe sobre alterações dos anexos I, III e V da lei nº 995/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** o Senhor **JARNES ANDREY APARÍCIO PEDROSA** – Cargo comissionado de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** inscrito na Matricula nº 72-1**.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunica-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:84AA1857

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 061/2025-CMT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei Promulgada nº 1.022/2025, de 04 de setembro de 2025 que altera o anexo III da lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JARNES ANDREY APARÍCIO PEDROSA** – **GERENTE ADMINISTRATIVO,** de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeação do servidor entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:0E220A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 062/2025-CMT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, dispõe sobre alterações dos anexos I, III e V da lei nº 995/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **MONICA LUZIA DE SOUZA** – **AGENTE ADMINISTRATIVO,** de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - A servidora nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação da servidora entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:75E43922

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 057/GP-CMT DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereadora **NATÁLIA NASCIMENTO HIDALGO**, VEREADORA MUNICIPAL DE TABATINGA, Matricula nº 13-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** para o período de 25 de setembro a 30 de setembro de 2025, para tratar de assuntos do interesse do município e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 29 de agosto de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:E3BF2051

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Tabatinga, através da Comissão Legislativa de Contratação Publica, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL 008/2025-CLCP/CMT, tipo menor preço por item, realizada no dia 15 de Setembro de 2025, às 09h00min, horário local, cujo objeto é a aquisição de *"***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM***"*. A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo no Prédio da Câmara Municipal de Tabatinga em Horário de Expediente.

Tabatinga, 15 de Setembro de 2025.

CHUCK NORRIS GUALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Legislativa de Contratação Publica

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:668C0925

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 007/2025-GP/CMTNT

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, DE QUE TRATA O ART. 95, §2º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA - VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, ESTADO DO AMAZONAS, com amparo legal da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e em sua plena aplicabilidade;

CONSIDERANDO que os suprimentos de fundos e a despesa de pronto pagamento não se confundem com o regime de adiantamento previsto na Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R**$** 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo regulamentar o procedimento para o pagamento de pequenas compras e das prestações de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c art. 68 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no âmbito da Câmara Municipal de Tonantins-AM.

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º. As pequenas compras que, no âmbito da Câmara Municipal de Tonantins-AM, são entendidas aquelas de valor não superior a **R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, em conformidade com o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 12.343/2024, deverão ser operacionalizadas pelo sistema de compras, na opção "Compras Diretas", devido restar incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art. 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se às dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021).
§1º. Na operacionalização das pequenas compras deverá ser citado o presente Decreto e justificada a necessidade de pronto pagamento.
§2º. Este valor será reajustado observando-se o Decreto Federal de atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
II - atividades não programadas de manutenção de equipamentos essenciais para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive com a aquisição de materiais necessários ao seu conserto e ou materiais permanentes.
§1º. O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§2º. O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 5º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II – A compra por mais de uma vez do mesmo objeto, dentro do mesmo exercício financeiro, fica vinculada à justificativa e motivação da Secretaria Demandante.

Art. 6º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de Demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da excepcionalidade e da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.
II - O requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:
a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante.
c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho
e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
III - Com a autorização da autoridade competente da Secretaria demandante
IV – Com declaração do setor financeiro dispondo a existência de recursos financeiros.
Parágrafo único. Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com um único orçamento, devendo o agente requisitante apenas fazer uma

verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Art. 8º. Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam "pequenas compras", observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais.

Art. 9º. As compras com base nesse Decreto deverão cumprir os ditames legais em relação à Lei 12.527/2011, especialmente o seu Art. 7º.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:5179FF8A

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 008/2025-GP/CMTNT

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO AMBITO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA, com amparo legal da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO as tradições religiosas da Semana Santa.

CONSIDERANDO ainda, o feriado religioso (nacional) do dia 18 de Abril – Sexta-feira Santa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito dos serviços da Câmara Municipal de Tonantins, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 18 de abril – Sexta-feira Santa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:4531B0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 009/2025-GP/CMTNT

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO AMBITO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, SENHOR FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA, com amparo legal da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1° de maio deste ano (quinta-feira), consagrado às comemorações do Dia do Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito dos serviços da Câmara Municipal de Tonantins, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do dia 01 de Maio – Dia do Trabalhador.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, EM 29 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:2497E93C

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 010/2025-GP/CMTNT

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO AMBITO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, SENHOR FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA, com amparo legal da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO a tradição dos Oficios Religiosos de *Corpus Christi* celebrados em 19 de junho, quinta-feira.

CONSIDERANDO a declaração de ponto facultativo na repartiçoes federais e estaduais mencionados na data e no dia 20 de junho de 2025 (Port. n. 9.783/2024 do Minist. da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Decreto Estadual de 13/06/25.)

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito dos serviços da Câmara Municipal de Tonantins, nos dias 19 e 20 de junho de 2025, quinta e sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:6A817576

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 011/2025-GP/CMTNT

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL DE TONANTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA, com amparo legal da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Wanderley Natividade Gomes, ocorrido no dia 18/08/2025, ex servidor efetivo deste

Parlamento Municipal desde 1998, e que muito contribuiu com esta Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento do ex funcionário desta casa, o Senhor Wanderley Natividade Gomes.
Parágrafo Único - Em decorrência do caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo dos dias 21 e 22 de agosto do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:F1AAFE0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 022/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 022/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000, Estado do Amazonas, vencedora do item: 03;

III - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622,** vencedora do item: 02;

III - ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **J W LOPES DA COSTA PINEDO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.490.795/0001-27, com sede na: Rua 13 de maio nº 33, Centro, Uarini/AM CEP: 69.530-000, vencedora dos itens: 01;

IV - **HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 022/2025, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES,** visando a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

(AM), 04 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:87A2A907

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 023/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 023/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU LTDA** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **48.044.074/0001-56,** estabelecida à Rua Travessa I Nº 85, Santa Tereza - CEP: 69.555-030, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, vencedora dos itens: 04,05,18 e 19;

II - **ADJUDICAR** os itens do processo licitatório em referência à empresa **R. CARDOSO COSTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 50.070.503/0001-01,** com sede na Rua: **R BARBOSA RODRIGUES, nº 422, Bairro:**

SAO FRANCISCO, MANAUS/AM CEP: 69.063-130, vencedora dos itens: 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17;

III – **HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 023/2025, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E SERVIÇOS DE FRETE POR MEIO FLUVIAL, apara atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:85C14CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DAPORTARIA Nº 319 /2025 -GAB/PMA

ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 319 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 10/09/2025, Código Identificador: 2510E652.

RESOLVE:

ONDE SE LER:

1º - Referente aos dias **12/09/2025 a 21/09/2025,** conforme solicitado no memorando nº 228/2025-GAB/PMA.

LEIA – SE

1º - Referente aos dias **15/09/2025 a 24/09/2025,** conforme solicitado no memorando nº 034/2025 – GAB/PMA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 15 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:137A555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Secretária de Assistência Social do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **FRANCELANE PEREIRA FERREIRA,** Secretária de Assistência Social do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **16/09/2025 a 20/09/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 053/2025/SEMASC/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: **Participar do Evento de Encontro dos Secretários Municipais de Assistência Social do Amazonas com o Senador Omar Aziz, no dia 19 de Setembro de 2025 Sexta-feira), ás 9 horas da manhã, no Passeio do Mindú, 477, rua prof. Samuel Benchimol, Parque 10 – Manaus. Encontro esse que tem como objetivo ouvir demandas Assistenciais e buscar soluções para os Municípios.**
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 15 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:5A3201FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 0025/2025, **PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PELO MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário:** 30 de setembro de 2025, às 09h:00min. **Local de realização:** R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.
Amaturá/AM, 15 de setembro 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:B6D753DD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ALDIR BLANC – CICLO 02

Data: 26 de julho de 2025
Horário de início: 15:00
Horário de término: 17:00
Local: Auditório Marcos Brandão, nas dependências da UBS Altina Gonçalves
Endereço: Rua Frei Pio, n.º 295, Centro, Amaturá/AM – CEP: 69.620-000
Redator: Alan Pereira Ramos
Presentes: Artistas locais, fazedores de cultura e demais cidadãos interessados nas políticas culturais do município, conforme lista de presença anexada ao final da presente Ata
Divulgação: A realização da Audiência Pública foi divulgada por meio de Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, código identificador A86CEC2D, edição nº 3.903, ano XVI, do dia 23 de julho de 2025, e por flyer publicado nas páginas oficiais da Prefeitura de Amaturá, verificado pelos links:

https://www.facebook.com/share/p/16YovibuvL/ e https://www.instagram.com/p/DMdUdUVuOwi/

Pauta única: Definição da destinação dos recursos do Ciclo 02 da PNABFC, para o preenchimento do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR).

Desenvolvimento:

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, o Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo, Sr. Elilson Augusto Rubem da Silva, declarou aberta a Audiência Pública, inicialmente agradecendo a presença de todos os fazedores de cultura locais, dos representantes da classe artística em geral, dos representantes da juventude, lideranças indígenas e demais membros da sociedade civil. Também agradeceu, citando a presença e convidando-o para formar a mesa dos trabalhos, o Sr. Ruan Octávio da Silva Rodrigues, que, atualmente, exerce a função de Coordenador do Escritório Estadual do Amazonas do Ministério daCultura(MinC), e que

veio ao município de Amaturá para acompanhar a realização da Audiência Pública, entre outras agendas institucionais a serem cumpridas. Ato contínuo, o Secretário reforçou a importância da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNABFC) para Amaturá. Logo após, o Secretário convidou para secretariá-lo, nesta Audiência Pública, o Sr. Alan Pereira Ramos, Secretário Executivo Especial de Juventude, que terá a incumbência de registrar as falas e contribuições dos presentes e redigir a Ata. Em seguida, o Secretário, em sua fala, explicou, a título de esclarecimento e alinhamento, os principais aspectos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, como uma política continuada, com recursos previstos até o ano de dois mil e vinte e sete, e como uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos, de forma continuada, que estabelece os recursos para o poder público investir em arte e em cultura. Prosseguindo, foi informada a necessidade de se realizar uma consulta pública aos fazedores de cultura do município, com o objetivo de promover a discussão e a consulta à comunidade cultural sobre as ações a serem realizadas com recursos do segundo ciclo da PNABFC, a ser recebido pelo município no ano de dois mil e vinte e seis, além de esclarecer dúvidas sobre a aplicação dos referidos recursos e ouvir demandas do setor cultural. Nesse sentido, foi informado aos presentes que a Prefeitura Municipal de Amaturá terá acesso, no ano de dois mil e vinte e seis, ao montante de R$ 86.277,65 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais) para a execução do Ciclo Dois. Sendo assim, tendo em vista as necessidades culturais do município e as atuais demandas que carecem da devida atenção, o Secretário Executivo Elilson informou que, como item único da pauta da Ordem do Dia, conforme o chamamento para a Audiência Pública, pretende-se definir a destinação dos recursos do Ciclo Dois da PNABFC, para o preenchimento do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR). E, acerca do item único da pauta da Ordem do Dia, o Secretário Elilson explicou sobre a importância da construção da proposta, com aval dos artistas locais e dos fazedores de cultura, ouvindo todos os segmentos artísticos e culturais, para o desenvolvimento de um plano que seja inclusivo e abrangente, para submissão à apreciação e à discussão dos presentes, garantindo a transparência e a efetiva participação na construção das políticas culturais do município. Posteriormente, esclareceu que existem percentuais obrigatórios de aplicação, que são definidos pela Portaria MinC nº 200/2025, como o limite de 5% (cinco por cento) para as despesas de

operacionalização das ações custeadas com os recursos da PNABFC, como despesas administrativas e de prestação de contas, a obrigatoriedade da realização de escutas públicas e registro das mesmas através de atas, fotos e relatórios, para envio anexo ao Plano de Aplicação dos Recursos (PAR), a possibilidade para uso dos recursos em projetos culturais realizados diretamente pelo poder público, desde que estes tenham como objetivo final beneficiar a comunidade cultural e artística local, como festivais, mostras, feiras, circuitos culturais etc., enquadrando-se como ação cultural de fomento público, aberta à comunidade e promovendo a participação dos fazedores de cultura locais. Tais gastos precisam estar diretamente ligados ao objeto cultural (festival) e ter a comprovação por meio de prestação de contas, com registros fotográficos, notas fiscais, relatórios e contratos, por exemplo. Sendo assim, a proposta para destinação de valores disponíveis para o Ciclo Dois, no ano de dois mil e vinte e seis, apresentada pela Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo, foi construída da seguinte maneira:

Dividir os recursos entre os seguintes eixos e suas finalidades: **01)** Realização de projetos de festival de cultura popular do município; **02)** Organização de editais de fomento voltados à artistas, coletivos e grupos; **03)** Distribuição de premiações culturais para os mestres e pessoas com trajetória publicamente reconhecida; **04)** Oferecimento de formações e oficinas culturais; **05)** Pagamento de despesas com operacionalização.

Após a apresentação da proposta, o Secretário Elilson abriu espaço para os presentes apresentarem suas opiniões e manifestações. Não havendo quem trouxesse demandas, ficou acertado, em comum acordo entre todos os presentes, que os recursos de dois mil e vinte e seis, referentes ao segundo ciclo da PNABFC, seriam divididos conforme o proposto anteriormente. Todavia que as suas porcentagens seriam definidas, apenas, a partir da realização de uma segunda Oitiva, onde pudessem ser trazidas propostas para a divisão dos valores investidos nos eixos aprovados. Ato contínuo, o Secretário Elilson concedeu a fala ao Cacique Laurindo Faia Ramos Filho, da etnia Kokama e professor, que falou sobre a importância de se beneficiar todas as categorias do fazer cultural no município, de acordo com as suas potencialidades. Seguindo, o Coordenador Estadual do Ministério da Cultura, Sr. Ruan Octávio, explicou sobre a aplicabilidade da PNABFC,

a abertura de oportunidades que esta Lei traz para os fazedores de cultura do município, e sobre quem pode receber os recursos e desenvolver os projetos, bem como as formas de se repassar os recursos para o benefício dos trabalhadores em cultura. Sendo assim, os agentes culturais e a sociedade civil amaturaense presentes tiveram assegurada a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir os eixos para a destinação dos recursos do segundo ciclo da PNABFC, durante o ano de dois mil e vinte e seis, **aprovando**, por unanimidade, a proposta apresentada pela Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo de Amaturá. Ato contínuo, o Secretário Elilson informou que tal aprovação também precisará ser realizada publicamente através de ata, por meio do Google Formulário, cujo link será disponibilizado aos presentes mediante WhatsApp, aos que deixaram número de contato na lista de presença, para que o extrato da votação seja enviado pela plataforma TransfereGov, ao sistema de controle do Governo Federal. Em suas palavras finais, o Secretário Elilson agradeceu a presença de todos e solicitou que fosse preenchida e assinada a lista de presença, como forma de registro. Nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência Pública, cujo a presente ata, redigida pelo Senhor Alan Pereira Ramos, será publicada nos meios oficiais, para o conhecimento de toda a população amaturaense, após a submissão e aprovação de seu texto.

Encerramento:

A Audiência Pública foi encerrada às dezessete horas, com a duração de duas horas, e contou com a participação de 14 (quatorze) pessoas, conforme a lista de presença que consta anexa à presente Ata, e está disponível para consulta por meio do seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1AoXazvAgo3ANZOTI44uyixB0DXf3W9d2/ .

ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Turismo de Amaturá

ALAN PEREIRA RAMOS
Secretário Executivo de Juventude de Amaturá

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:F29BAB2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para processamento de dados, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 29 de setembro de 2025. Hora: 09:30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP**. Objeto: Registro de preços para eventual manutenção de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 29 de setembro de 2025. Hora: 14:30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SR.** Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bomba(s) submersa(s), incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de obra, visando garantir o pleno funcionamento dos sistemas hidráulicos utilizados. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 30 de setembro de 2025. Hora: 09:30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bomba submersa, bem como de materiais elétricos e hidráulicos necessários à sua instalação, destinados a atender às demandas operacionais e de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 30 de setembro de 2025. Hora: 14:30. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 248/2025 – GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.
Anamã (AM), 17 de setembro de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 248/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FA2EB0F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 084/2025
Objeto: Aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Anamã.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Geisa Gomes da Silva (CNPJ 16.981.984/0001-79).
Valor do Contrato: R$ 60.490,00 (sessenta mil quatrocentos e noventa reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.05 - Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.020 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.021 - Manutenção e Funcionamento do Pré-Escolar
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.022 - Manutenção e Funcionamento de Creches
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 035/2025.
Vigência da contratação: 08/09/2025 a 08/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 08 de setembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A0C574A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 086/2025
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços AADC n° 019/2024, referente a Serviços de Apoio Logístico para Execução de Obras de Engenharia, visando atender as necessidades da sede e dos espaços apoiados e/ou administrados.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: LOAH SERVICOS EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 30.105.562/0001-60).
Valor do Contrato: R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Programa de trabalho: 04 122 0011 2002 0000 Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Programa de trabalho: 13 392 0174 2027 0000 Funcionamento dos Núcleos de Cultura
Programa de trabalho: 13 392 0174 2028 0000 Realização de Eventos Culturais e Atividades de Datas Comemorativas no Município

Unidade Orçamentária: 020201 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FI
Programa de trabalho: 04 122 0011 2009 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade Orçamentária: 020801 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa de trabalho: 15 122 0011 2040 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 021001 SEC. MUN. DE PESCA E AQUICULTURA
Programa de trabalho: 20 122 0011 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura

Unidade Orçamentária: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa de trabalho: 12 122 0011 2016 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação

Unidade Orçamentária: 021401 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO
Programa de trabalho: 20 122 0011 2035 0000 Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Produção

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Adesão nº 007/2025.

Vigência da contratação: 10/09/2025 a 10/09/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de setembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:570843B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E ESTAMPARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM,** no dia 30/09/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 15 de setembro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:A396835E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 019/2025 - PMNA
DATA DA ASSINATURA: **15 DE SETEMBRO DE 2025**
PRAZO: 1**2 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ, sob o nº 07.555.491/0001-86**.**
OBJETO DA ADESÃO: **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**
VALOR CONTRATADO: **R$ 3.231.980,00 (Três Milhões Duzentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Natureza de Despesa: Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Próprios.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 15 de agosto de 2025.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:41599048

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL N° 46/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

O ***PREFEITO DE ANORI,*** **REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.69, da Lei Orgânica do Município, ***FAZ SABER,*** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Anori, o Fundo Municipal de Cultura – FMC, de natureza contábil – financeira, sem personalidade jurídica e com prazo de vigência indeterminado, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos que visem a fomentar e estimular a atividade artística e cultural do Município de Anori.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Apoio à Cultura tem a Secretaria Municipal de Cultura, sua estrutura de execução e controle contábil e financeira, inclusive para efeito de prestação de contas, na forma da lei.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura é fundo especial de natureza contábil, que funcionará sob a forma de apoio não reembolsável.
Art. 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
– dotações consignadas anualmente no orçamento e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
– contribuições, transferências, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos e privados;
– os rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
– resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural;
– devolução de recursos e multas decorrentes de Projetos Culturais beneficiados pelo Sistema de Cultura e por esta Lei, não iniciado ou interrompido com ou sem justa causa;
– quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias, bem como outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis;
– receita de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo, desde que autorizados pelo Poder Público Municipal;
– percentual de receitas provenientes da comercialização de produtos culturais realizados com o apoio do Poder Público Municipal;
IX – saldo positivo apurado em balanço; e,
X – outros recursos que lhe forem destinados.
§ 1º Os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente específica do Fundo Municipal de Cultura.
§ 2º Os saldos financeiros do FMC, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.
§ 3º A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades ou instituições não poderá ser considerado óbice para o aporte de recursos do FMC a projetos selecionados.
Art. 4º As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Cultura poderão ser aplicadas em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município de Anori/Am, como por exemplo:
– música e dança;
– Artes cênicas;
– Audiovisual (cinema, fotografia, vídeo);
– literatura e leitura;
– Artes visuais e design;
– Artes plásticas;
– tradição e folclore;
– Patrimônio cultural: material e imaterial;
– arquivo, pesquisa, documentação e memória;
– Entidades culturais;
– Artesanato
– Produção gráfica;
– Calendário dos eventos municipais;
– Realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.
Art. 5º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em projetos de construção de bens imóveis, em despesas de capital e em projetos sem vinculação com a área cultural.
Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura encaminhará semestralmente ao Conselho Municipal de Cultura, prestação de contas dos recursos aplicados.

Art. 7º O Fundo Municipal de Cultura apoiará projetos aprovados nas comissões especialmente criadas com fins de análise e aprovação de apoios culturais, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e suas entidades vinculadas.

Parágrafo único. A obtenção de apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura se dará nos limites quantitativos estabelecidos nos editais de seleção de projetos, especificamente destinados a esse fim.

Art. 8º Aplicar-se-ão ao FMC as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos públicos de controle interno e externo.

Art. 9º As despesas decorrentes do FMC correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria do Município de Cultura.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Anori, 18 de dezembro de 2023.

REGINALDO NAZARÉ DACOSTA
Prefeito Municipal de Anori

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:2D0A48B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I – ADJUDICARa contratação em favor das empresas:

L. C. NUNES LTDA-EPP, **CNPJ: 05.202.182/0001-05;** vencedora do **Item 05:** R$ 7,95. Quant. 335.202.

2 - 19 DE ABRIL COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 09.295.914/0001-00, vencedora do **Item 13:** R$ 7,95. Quant. 965.109.

3 - DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 29.791.077/0001-09, vencedora do **Item 14:** R$ 8,04. Quant. 852.500.

4 – SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP, **CNPJ: 02.168.401/0001-80;** vencedora dos **Itens: ITEM 01:** R$ 155,00; Quant. 09. **ITEM 02**: R$ 65,00; Quant. 04. **ITEM 03:** R$ 60,00; Quant. 03. **ITEM 04:** R$ 45,00; Quant. 80. **ITEM 06:** R$ 900,00; Quant. 22. **ITEM 07**: R$ 890,00; Quant. 35. **ITEM 08**: R$ 600,00; Quant. 230. **ITEM 09:** R$ 36,00; Quant. 563. **ITEM 10**: R$ 650,00; Quant. 66. **ITEM 11:** R$ 860,00; Quant. 102. **ITEM 12**: R$ 60,00; Quant. 47. **ITEM 15:** R$ 55,00; Quant. 349. **ITEM 16** R$ 38,00; Quant. 261. **ITEM 17**: R$ 42,00; Quant. 272. **ITEM 18**: R$ 38,00; Quant. 336. **ITEM 19**: R$ 40,00; Quant. 280. **ITEM 20:** R$ 40,00; Quant. 615. **ITEM 21**: R$ 50,00; Quant. 130. **ITEM 22**: R$357,00; Quant. 05. **ITEM 23**: R$ 100,00; Quant. 05. **ITEM 24:** R$ 170,00**;** Quant. 05. **ITEM 25:** R$ 20,00; Quant. 05. **ITEM 26**: R$ 83,00; Quant. 05. **ITEM 27** R$ 320,00; Quant. 05. **ITEM 28**: R$205,00; Quant. 05. **ITEM 29:** R$ 180,00; Quant. 05. **ITEM 30:** R$ 70,00; Quant. 10. **ITEM 31**: R$ 68,00; Quant. 22. **ITEM 32:** R$30,00; Quant. 27. **ITEM 33:** R$ 100,00; Quant. 15. **ITEM 34:** R$ 190,00; Quant. 24. **ITEM 35:** R$ 110,00; Quant. 22. **ITEM 36**: R$ 25,00; Quant. 61. **ITEM 37:** R$ 25,00; Quant. 19. **ITEM 38** R$ 38,00**;** Quant. 12. **ITEM 39** R$ 25,00; 06. **ITEM 40**: R$ 205,00**;** Quant. 50. **ITEM 41** R$50,00; Quant. 08. **ITEM 42**: R$ 115,00; Quant. 18. **ITEM 43:** R$ 140,00; Quant. 28. **ITEM 44**: R$ 115,00; Quant. 52. **ITEM 45:** R$ 120,00; Quant. 51. **ITEM 46:** 115,00; Quant. 58. **ITEM 47**: R$ 73,00; Quant. 06. **ITEM 48**: R$ 97,00; Quant. 53. **ITEM 49**: R$143,00; Quant. 49. **ITEM 50:** R$ 90,00; Quant. 08. **ITEM 51:** R$ 88,00; Quant. 29. **ITEM 52**: R$ 50,00; Quant. 23. **ITEM 53**: R$ 44,00; Quant. 28. **ITEM 54**: R$ 80,00; Quant. 28. **ITEM 55:** R$ 83,00; Quant. 59. **ITEM 56**: R$ 70,00; Quant. 28. **ITEM 57**: R$ 88,00; Quant. 28. **ITEM 58**: R$ 90,00**;** Quant. 28. **ITEM 59:** R$ 40,00; Quant. 28. **ITEM 60**: R$ 43,00; Quant. 08. **ITEM 61**: R$226,00; Quant. 36. **ITEM 62**: R$ 93,00; Quant. 23. **ITEM 63**: R$ 50,00;
Quant. 28. **ITEM 64**: R$ 150,00; Quant. 28. **ITEM 65**: R$ 92,00; Quant. 28. **ITEM 66:** R$ 56,00; Quant. 28. **ITEM 67:** R$ 83,00; Quant. 48. **ITEM 68**: R$ 100,00; Quant. 44. **ITEM 69**: R$83,00; Quant. 59. **ITEM 70:** R$ 30,00; Quant. 21. **ITEM 71:** R$ 140,00; Quant. 59. **ITEM 72** R$ 140,00; Quant. 36. **ITEM 73**: R$ 32,00; Quant. 142. **ITEM 74**: R$ 85,00; Quant. 45. **ITEM 75**: R$ 80,00; Quant. 36. **ITEM 76** R$ 35,00; Quant. 40. **ITEM 77**: R$ 75,00; Quant. 73. **ITEM 78**: R$ 120,00; Quant. 58. **ITEM 79:** R$ 55,00; Quant. 58. **ITEM 80:** R$ 50,00; Quant. 13. **ITEM 81:** R$ 50,00; Quant. 25. **ITEM 82**: R$50,00; Quant. 18. **ITEM 83:** R$48,00; Quant. 04. **ITEM 84**: R$ 50,00; Quant. 04. **ITEM 85**: R$ 70,00; Quant. 04. **ITEM 86**: R$ 50,00; Quant. 04. **ITEM 87**: R$ 20,00; Quant. 04. **ITEM 88:** R$ 50,00; Quant. 04. **ITEM 89:** R$ 45,00; Quant. 04. **ITEM 90:** R$ 15,00; Quant. 04. **ITEM 91:** R$ 40,00; Quant. 74. **ITEM 92**: R$ 36,00; Quant. 32. **ITEM 93**: R$ 190,00; Quant. 301. **ITEM 94**: R$ 100,00; Quant. 15. **ITEM 95:** R$ 30,00; Quant. 03. **ITEM 96**: R$ 50,00; Quant. 08. **ITEM 97**: R$ 45,00; Quant. 04. **ITEM 98**: R$95,00; Quant. 09. **ITEM 99**: R$ 70,00; Quant. 04. **ITEM 100**: R$ 70,00; Quant. 04. **ITEM 101**: R$ 35,00; Quant. 03. **ITEM 102**: R$ 139,00; Quant. 012. **ITEM 103**: R$ 115,00**;** Quant. 20. **ITEM 104**: R$ 25,00; Quant. 03. **ITEM 105:** R$ 25,00; Quant. 03. **ITEM 106**: R$ 141,75**;** Quant. 36. **ITEM 107**: R$ 25,00; Quant. 04. **ITEM 108**: R$60,00; Quant. 15. **ITEM 109**: R$ 91,00; Quant. 12. **ITEM 110**: R$ 83,00**;** Quant. 20. **ITEM 111:** R$ 350,00; Quant. 14. **ITEM 112**: R$ 50,00; Quant. 08. **ITEM 113:** R$ 65,00; Quant. 18. **ITEM 114**: R$ 30,00; Quant. 04. **ITEM 115**: R$ 25,00; Quant. 07. **ITEM 116:** R$ 25,00; Quant. 07. **ITEM 117**: R$ 45,00; Quant. 13. **ITEM 118**: R$ 20,00; Quant. 03. **ITEM 119**: R$ 110,00; Quant. 33. **ITEM 120**: R$ 150,00; Quant. 15. **ITEM 121**: R$ 190,00; Quant. 12. **ITEM 122**: R$ 190,00; Quant. 20. **ITEM 123:** R$ 140,00**;** Quant. 25. **ITEM 124**: R$ 110,00**;** Quant. 17. **ITEM 125**: R$ 42,00; Quant. 25. **ITEM 126:** R$ 105,00; Quant. 13. **ITEM 127:** R$ 63,00; Quant. 13. **ITEM 128**: R$ 120,00; Quant. 13. **ITEM 129:** R$ 55,00; Quant. 22. **ITEM 130**: R$ 140,00; Quant. 05. **ITEM 131**: R$ 50,00**;** Quant. 05. **ITEM 132**: R$ 70,00; Quant. 14. **ITEM 133**: R$ 20,00; Quant. 05. **ITEM 134:** R$ 50,00; Quant. 05. **ITEM 135:** R$ 95,00; Quant. 13. **ITEM 136**: R$ 50,00**;** Quant. 15. **ITEM 137**: R$ 105,00; Quant. 05. **ITEM 138**: R$ 100,00; Quant. 05. **ITEM 139:** R$ 15,00; Quant. 05. **ITEM 140**: R$ 60,00; Quant. 05. **ITEM 141**: R$ 70,00; Quant. 05. **ITEM 142:** R$ 20,00; Quant. 05. **ITEM 143**: R$ 70,00; Quant. 09. **ITEM 144:** R$ 50,00**;** Quant. 04. **ITEM 145**: R$ 63,00**;** Quant. 06. **ITEM 146**: R$ 30,00; Quant. 06. **ITEM 147:** R$ 63,00; Quant. 03. **ITEM 148**: R$ 120,00; Quant. 03. **ITEM 149:** R$ 70,00; Quant. 12. **ITEM 150:** R$ 52,00**;** Quant. 08. **ITEM 151:** R$ 95,00; Quant. 03. **ITEM 152:** R$ 70,00; Quant. 02. **ITEM 153**: R$ 385,00; Quant. 03. **ITEM 154**: R$ 120,00; Quant. 02. **ITEM 155**: R$ 30,00; Quant. 02. **ITEM 156**: R$ 88,00; Quant. 03. **ITEM 157**: R$ 88,00; Quant. 03. **ITEM 158:** R$ 80,00; Quant. 06. **ITEM 159**: R$ 135,00; Quant. 06. **ITEM 160:** R$ 50,00**;** Quant. 06. **ITEM 161**: R$ 33,00; Quant. 02. **ITEM 162**: R$ 63,00; Quant. 02. **ITEM 163**: R$ 83,00; Quant. 03. **ITEM 164**: R$ 83,00; Quant. 03. **ITEM 165:** R$ 83,00; Quant. 15. **ITEM 166**: R$ 70,00**;** Quant. 08. **ITEM 167:** R$ 70,00; Quant. 08. **ITEM 168**: R$ 58,00; Quant. 04. **ITEM 169:** R$ 43,00; Quant. 06. **ITEM 170**: R$ 110,00; Quant. 03. **ITEM 171**: R$

20,00; Quant. 03. **ITEM 172**: R$ 90,00; Quant. 03. **ITEM 173**: R$ 180,00**;** Quant. 03. **ITEM 174**: R$ 70,00. Quant. 06.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 100/2025**, do **Pregão Presencial nº 054/2025** cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, FILTRO E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ – AM**.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s)
para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 15 de setembro de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:74FA35C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 008/2025 PROCESSO Nº. 3414/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte-AM, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº. 008/2025, realizada dia 01/09/2025 às 09h00min, foi DECLARADA DESERTA.
Motivo: ausência de empresas interessados no certame, não havendo protocolização de propostas dentro do prazo estabelecido no edital, resultou na impossibilidade de prosseguimento da licitação, razão pela qual a Concorrencia foi declarada deserta.
OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CR Nº 945835/2023/MDASCF/CAIXA.
Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: comissãomunicipaldelicitacao25@gmail.com no horário de expediente desta Prefeitura.

Atalaia do Norte-AM, 15 de setembro de 2025.

CASSIANE DE MELO CANDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassiane de Melo Candido
Código Identificador:CEBA3301

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº. 009/2025 PROCESSO Nº. 3415/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte-AM, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº. 009/2025, realizada dia 02/09/2025 às 09h00min, foi DECLARADA DESERTA.
Motivo: Ausência de empresas interessados no certame, não havendo protocolização de propostas dentro do prazo estabelecido no edital, resultou na impossibilidade de prosseguimento da licitação, razão pela qual a Concorrência foi declarada deserta.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: comissãomunicipaldelicitacao25@gmail.com no horário de expediente desta Prefeitura.

Atalaia do Norte-AM, 15 de setembro de 2025.

CASSIANE DE MELO CANDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassiane de Melo Candido
Código Identificador:ADD1F429

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 045/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021/2025 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO "SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 882984/2019".
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a**SEGUNDA PRORROGAÇÃO e**da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu vencimento, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato n°**021/2025 — PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 05 de Setembro de 2025 a 03 de Novembro de 2025.
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade:02.09.01 -Secretaria Municipal de Obras
Programa:– 15.451.0081.0000 – Abertura, Pavimentação, Meio-Fio, Sarjetas, Urbanização e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas.
Atividade:4.4.90.51 –Obras e Instalações
Fonte:010 –Recursos Próprios

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:02 de Setembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 02 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:B5EDDCCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N° 038-A/2025 - PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022B/2024- PMATN
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E ALEX RIVAS AVARALDO
OBJETO "LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO/ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM".
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 022B/2024 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025 até 01 de agosto de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESPESA
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato.
Aluguel mensal no valor de **R$ 2.697,16 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global

de **R$ 32.365,92 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

RUBRICA ORCAMENTÁRIA 2025

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.302.0052.2050.0000 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde da população P/Procedimentos no MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 009

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CF50ADFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 149 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4944/2025**, de 10.09.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA,** Cargo: **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Matrícula: **6992. OBJETIVO DA VIAGEM**: Considerando o convite do SEBRAE, para participação na Missão técnica "Cidades Empreendedoras, inteligentes e sustentáveis", a ser realizada no período de 13 a 20 de setembro de 2025, em Osaka/Japão, retornando a Capital Manaus no dia 25/09/2025. Considerando, ainda a necessidade do deslocamento, no dia 09/09/2025 para a capital Manaus.

CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 01 (Uma) DIÁRIA no valor de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta reais).

CONCEDER PARA *O EXTERIOR*, 15 (Quinze) DIÁRIAS no valor de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta reais).

TOTALIZANDO: **16 (Dezesseis) Diárias** no valor apurado de **R$ 13.200,00** (Treze Mil e Duzentos reais).
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 016/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7127BF48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2312/GP-ATN, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 212/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **BENEDITA RIBEIRO TAVARES,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **10535**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 017/GAB/PMATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:62258BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2313/GP-ATN, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 212/2025-SEMAD/ATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **JESSE CESARIO DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **13186**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **01.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 017/GAB/PMATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:A8511B83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

PROCESSO: 4377/2025
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA RE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
Contratada: FADA MADRINHA EDITORA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 53.139.709/0001-39, estabelecida na Av. Copacabana, 268, Sala 2706, Dezoito do Forte Empresarial / Alphaville, CEP: 06.472-001, Barueri/SP.
Valor da Contratação: R$ 472.280,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA RE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21;
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/21;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA (CNPJ: 53.139.709/0001-39)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 29/08/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E096758F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

PROCESSO: 4378/2025
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FORNECENDO APOIO NAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA, A PARTIR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, COM A CRIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PEDAGÓGICOS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO CONTRATURNO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.
Contratada: EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº 52.076.328/0001-95, estabelecida na Rua Kumamoto, 12, Parque 10 de Novembro, Sala 04, Quadra A, Lote 12, Lote Jardim Oriente, CEP: 69.054-309, Manaus/AM.
Valor da Contratação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FORNECENDO APOIO NAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA, A PARTIR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, COM A CRIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PEDAGÓGICOS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO CONTRATURNO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21;
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA (CNPJ: 52.076.328/0001-95)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:7584C925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA (CNPJ: 53.139.709/0001-39).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA RE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 472.280,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. E ZAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 569
Valor: R$ 86.072,00 (Oitenta e seis mil e setenta e dois reais).

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 540
Valor: R$ 386.208,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025.

Autazes-AM, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 29/08/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:BEE396F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA (CNPJ: 52.076.328/0001-95).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FORNECENDO APOIO NAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA, A PARTIR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, COM A CRIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PEDAGÓGICOS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO CONTRATURNO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. E ZAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 569

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025.

Autazes-AM, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/09/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:D736C837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 143/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA (CNPJ: 19.069.933/0001-63), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS - SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:AF1A865E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 359, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 144/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 17.577.025/0001-55), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:0D9DB797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 145/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** YHES LTDA (CNPJ: 15.441.826/0001-63), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:400547DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 361, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 146/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço,

cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:71E7BB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 147/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** R B A LTDA (CNPJ: 39.723.371/0001-37), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:66DBEA48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 148/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** E M A LTDA (CNPJ: 41.087.476/0001-99)., cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:395B774E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 149/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** FADA MADRINHA EDITORA LTDA (CNPJ: 53.139.709/0001-39), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OBRAS**

LITERÁRIAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA RE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B327C10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 151/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** FADA MADRINHA EDITORA LTDA (CNPJ: 53.139.709/0001-39), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FORNECENDO APOIO NAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA, A PARTIR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, COM A CRIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PEDAGÓGICOS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO CONTRATURNO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6EB44616

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fixa condições e horários para funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços de recreação, bares, conveniências, restaurantes e casas noturnas no município de Barcelos-AM, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barcelos, especialmente nos termos dos artigos 113, 114 e 115 do Título IV Da Organização dos Poderes, Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção VII – Da Segurança Pública, da referida Lei Orgânica, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 559, de 18 de dezembro de 2017, em conformidade com o artigo 31 inciso I da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que cabe aos Municípios fixar o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, consoante o teor da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento de bares, restaurantes, boates, casas de shows, clubes, entre outros destinados à comercialização de bebidas alcoólicas, com o objetivo de resguardar a ordem pública, prevenir situações de violência e perturbação, promover a segurança da coletividade e assegurar o sossego e a qualidade de vida da população local.

CONSIDERANDO, por fim**,** que o artigo 9° da Lei Complementar n° 140, de 8 de dezembro de 2011, estabelece que é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;
RESOLVE:
Art. 1º Esta portaria regulamenta os horários de estabelecimentos boates, clubes, casas noturnas ou de shows, bares, restaurantes e similares.
§ 1º Consideram-se bares, conveniências e restaurantes, para os fins deste artigo, aqueles estabelecimentos onde são servidas em balcão ou mesas, lanches e refeições e que tenham como uma de suas atividades principais a comercialização de bebidas alcóolicas para consumo no próprio local.

§ 2º Consideram-se casas noturnas, boates e similares, para os fins deste artigo, aqueles estabelecimentos que funcionem com música ao vivo ou som mecânico, com isolamento acústico, que tenham dentro de suas atividades a comercialização de bebidas alcóolicas para consumo no próprio local.

Art. 2º Os horários de funcionamento dos estabelecimentos ficam determinados da seguinte forma:
I – Para bares, conveniências restaurantes, churrascarias, pizzarias e similares: de domingo a quinta-feira, das 6h às 00h; e às sextas-feiras e sábados, das 6h às 01h da manhã seguinte;
II - Para casa noturnas, boates e similares: de domingo a quarta-feira, das 17h às 2h da manhã seguinte; e às quinta-feiras, sextas-feiras, sábados, e véspera de feriados das 17h às 5h da manhã seguinte;

Art. 3º Fica expressamente vedada a utilização de equipamentos sonoros, caixas de som amplificadas e música ao vivo em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres em níveis que ultrapassem os limites máximos de pressão sonora estabelecidos pela legislação ambiental e pelas normas técnicas de controle de poluição sonora vigentes, não sendo permitido que os equipamentos de som ou sistemas de amplificação fiquem direcionados para a via pública.

Art. 4º Os estabelecimentos em funcionamento nas áreas abrangidas por festas previstas no calendário nacional e/ou local que propiciem mudança significativa do comportamento social e que tradicionalmente são realizadas em horários incompatíveis com os fixados neste Decreto, poderão obter a prorrogação do horário máximo de funcionamento por período não superior a duração do evento, observando-se em todo o caso as informações e recomendações constantes de suas licenças de segurança expedidas pelo Órgão de Segurança Pública.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, Barcelos-AM, 10 de setembro de 2025.

EDUARDO VIEIRA REIS
Secretário Municipal de Segurança Institucional Prefeitura Municipal de Barcelos – AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F2354D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o Art. 108, inciso II da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, o Art. 90, inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR a partir desta data 14/09/2025 o Senhor **RÔMULO VERAS CARNEIRO**, cargo comissionado, símbolo CC-I, Secretário Municipal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Barcelos.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE SETEMBRO DE 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 14 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:844D9F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2025 - GP/PMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o Art. 90, inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a partir desta data 15/09/2025 o Senhor **RENILSON DE SOUZA DANTAS**, cargo comissionado, símbolo CC-I, SecretárioMunicipal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Barcelos.
Art.2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Esta Portaria foi publicada no quadro especifico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 15 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:298CAB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2025, 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade com Inciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único;
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações;
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **VALDIRENE CARNEIRO MELO,** Processo Nº: 024/ 25 – PMB, Cargo: RECEPCIONISTA, Lotação: SEMED, Período: 05/09/2025 a 03/03/2026. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:067BF057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2025, 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso VII, e

CONSIDERANDO, a conformidade cominciso XVIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988, Parágrafo único.
CONSIDERANDO, o Regulamento do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações.
CONSIDERANDO, a Seção III. Art.99º será concedida a licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

D E C R E T A:

Art. 1.º – CONCEDER a Licença Maternidade a Funcionária: **MARILETE DO CARMO OLIVEIRA,** Processo Nº: 025/ 25 – PMB, Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA, Lotação: SEMSA, Período: 28/07/2025 a 23/01/2026. Sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2.º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:760CB504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS,FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, em seu Art. 115, e demais disposições legais aplicáveis

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO à servidora **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO BONFIM ANES,** nomeada por meio de Concurso Público realizado no ano de 2006, conforme Decreto nº 103/2009, de 13 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barcelos, 10 de setembro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B168D851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Mobiliários Projetados em madeira e em aço, inclusive para ambientes educacionais, visando atender às demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresa **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00**, para os itens de **01 e 47,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 15 de setembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:9B31EE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº866, DE 07 DE MAIO DE 2025 - GPMB.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES** Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 12, I, "b" da Lei Municipal nº 228/2018.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 117, de 26 de janeiro de 2025, que atualizou o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Lei nº 11.738/2008,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337/2024, que Reestruturou o Plano de Carreira, Cargo e Remuneração dos Servidores Públicos da

Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha, instituído por meio da Lei Municipal nº 228/2018, e a edição da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, apurando uma diferença percentual para atualização do piso no exercício em 2025 de 6,27%,

CONSIDERANDO a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/03/2025 – nº 3825, Código Identificador: UMTZ5QUSO

CONSIDERANDO o parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento e analise administrativo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E:

I - ENQUADRAR POR PROMOÇÃO VERTICAL, ao servidor no cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Barreirinha, abaixo relacionado a contar de 01 de maio de 2025.

Nº Ord	Nome	Data de Admissão	Cargo	Carreiras	Referencias
01	Eldes Pinto dos Santos	13/04/1998	Profº 20h	Classe 3ª, Código 20 - ESP - III 16%	Letra I

II - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de maio de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:7F04A545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1785/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura na função de Engenheiro Civil sob **CREA nº 25671/AM** , lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025,** das Empresas **ANDIRÁ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32 - MNALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.158.913/0001-10,** referente ao Fornecimento Materiais Elétricos diversos, de forma futura e eventual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:8CF4DA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1868/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERCINHA PAULAIN DE FREITAS, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **GERCINHA PAULAIN DE FREITAS**, servidora Pública Municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 1674004-1** - SSP/AM e do **CPF nº 613.037.392-91**, na função de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**, das EMPRESAS **W G DE ANDRADE COMÉRCIO CNPJ Nº 28.296.400/0001-05 - I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01 - ANDIRÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 32.260.455/0001-32 - P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21 - M. E. RODRIGUES CARNEIRO-ME CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 - MM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49 - I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,** para fornecimento de Materiais, Equipamentos e Ferramentas em geral para instalações e manutenções preventivas e corretivas, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 01 de setembro de 2025.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:EB19CBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1941/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL REINALDO NAZARE BATISTA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGERIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **REINALDO NAZARE BATISTA**, servidor público municipal efetivo desta Prefeitura, sob RG nº 1970722-3 SSP/AM e CPF nº 945.576.242-00, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025-PMB,** da Empresa **C MENDES DA SILVA,** sob **CNPJ Nº 06.323.855/0001-30,** referente a prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, de forma contínua e conforme a demanda, com vista as atender as demandas e necessidades da Secretárias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias vinculadas a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de setembro de 2025.

MARCIO ROGERIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A6860F17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0001071-11.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, o servidor **Antônio Pires Picanço**, ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:2C043FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0001073-78.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, a servidora **Francilene Ferreira Mendonça**, ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:74449CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0001074-63.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, o servidor **Idelson Aires Pacheco**, ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:E9A686C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0001082-40.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, o servidor **Ubiratan Lopes Dantas**, ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:3409A596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000544-59.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, o servidor **Marcelo Bastos da Silva**, ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:29958553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000570-57.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, a servidora **Margareth Lopes Duarte** ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:554EC5BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000486-56.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, o servidor **Dorimar Ferreira de Sena**, ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:FA5BBDD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2025 – GPMB

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM e art. 32 da Lei Municipal 028/90 e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

CONSIDERANDO o cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000872-86.2025.8.04.2900 do Exmo. Juíz de Direito da Comarca de Beruri,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, com fundamento na decisão judicial acima mencionada, o servidor **Miguel Gomes da Silva**, ao cargo efetivo de Guarda Municipal de Beruri/AM, com restauração de todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas legais inerentes ao referido cargo, como se no exercício contínuo da função houvesse permanecido.

Art. 2º – À reintegração deve ser formalizada a partir da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:126CA972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de Setembro de 2025, a Sra. Alphaville Elias de Vasconcelos, CPF nº 021.819.092-10, para cargos de provimento em **Chefe de Departamento** de simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 01 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:5133C471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO: Nº 0062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0062/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2025 - SRP
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEBORBA/AM
CONTRATADA C C FERNANDES LTDA – CNPJ.:13.091.862/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS DEMANDASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.500.491,48 (quatro milhões quinhentos mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta eoito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
RETROAGIR: seus efeitos financeiros para o dia 29 de Abrilde 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FONTE: RP
020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEOBRAS/TRANSPORTE/SERVIÇOS URBANOS
FONTE: RP
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
FONTE: RP

Borba, 29 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

LEIA-SE:
CONTRATO: Nº 0062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0062/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2025 - SRP BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
CONTRATADA: C C FERNANDES LTDA– CNPJ.:13.091.862/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS DEMANDASDA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA- AM
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.500.491,48 (quatro milhões quinhentos mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
RETROAGIR: seus efeitos financeiros para o dia 29 de Abril de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - Manutenção e Funcionamento da Borba Saneamento
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RP
Borba, 29 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:B13D3BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0543/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria nº 018/2025-BORBAPREV (Processo 0909/2025 – GP/PMB), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 126/2013, e alterações posteriores, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Borba.

RESOLVE:
Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 36-B e § 1º, c.c o art. 64, todos da Lei Municipal nº 126/2013 (Redação dada pela Lei Municipal n. 266/2022), a servidora **VORCINEIDE RAMOS,** no cargo de Professor I, Zona do Campo, 20H (P4, NI) matrícula nº 1888, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba/AM, com proventos integrais calculados com base na média aritmética das maiores remunerações, totalizando o valor de R$ 2.545,21 (dois mil, quinhentos e quarenta cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de setembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:111F329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0178/2025 - SEMAP/PMB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Servidora TAMIRES PANTOJA PEREIRA, exarada no Processo nº 4126/2025, de 08 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o Parágrafo Único do Art. 125, da Lei Municipal 107/84, de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Art. 1° Tornar sem efeito a "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR" de 02 (dois) anos, concedida, a partir de 01/09/2025, à servidora **TAMIRES PANTOJA PEREIRA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO (C1.R1.N1), matrícula 7790, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza, conforme Portaria nº 0171/2025 - SEMAP/PMB, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de setembro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:63F4DFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0179/2025 - SEMAP/PMB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Servidora TAMIRES PANTOJA PEREIRA, exarada no Processo nº 4127/2025 de 08 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o Art. 119, Parágrafo 1º ao 3º da Lei Municipal 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora **TAMIRES PANTOJA PEREIRA,** pertencente ao quadro de servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Borba-AM, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO URBANO (C1.R1.N1), matrícula 7790, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza, **"LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA"** de 01 (um) ano, a ser gozada no período **01/09/2025 a 31/08/2026,** devendo retornar às suas atividades laborais em **01/09/2026.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de setembro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:46F7ABDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 031/2025,** para **Registrar Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, de natureza permanente, destinados à ampliação da capacidade técnica, estruturação física e modernização tecnológica do Laboratório Municipal de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29,

caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025 as **proponentes:**

K R L SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 30.281.603/0001-70, com sede localizada na cidade de Careiro/AM, na Rua Cambixe, nº 1103, Bairro Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 02, 03, 04, 06 e 19, com o valor global de **R$ 572.305,00 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinco reais).**

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 34.700.478/0001-46, com sede localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Guido Zampolo, nº 386, Bairro: Bonfim Paulista, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01 e 05, com o valor global de **R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 12 de setembro de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:95FE3E62

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 032/2025,** para **Futura e Eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais diversos, compreendendo reagentes, frascos coletores e materiais de consumo especializado, destinados à execução de procedimentos de Análises Clínicas e Diagnósticos do Laboratório do Hospital Dr. Leonardo Parente do Município de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025 a **proponente:**

K R L SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 30.281.603/0001-70, com sede localizada na cidade de Careiro/AM, na Rua Cambixe, nº 1103, Bairro Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01 a 106, com o valor global de **R$ 1.046.286,00 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 15 de setembro de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:557449E1

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 033/2025,** para **Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais Laboratoriais de alta precisão, incluindo pinças, porta-agulhas, tesouras e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas técnicas e operacionais do Laboratório do Hospital Dr. Leonardo Parente do Município de Canutama/AM;**

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:
I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025 a **proponente:**

K R L SANTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 30.281.603/0001-70, com sede localizada na cidade de Careiro/AM, na Rua Cambixe, nº 1103, Bairro Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens: 01 a 09, com o valor global de **R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 15 de setembro de 2025

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
(Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC)

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:BA3987C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que a senhora Paula Michelle Quitanilha de Almeida, portadora do CPF nº 738.***2-87, servidora efetiva na função de "ATENDENTE", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada a servidora **PAULA MICHELLE QUITANILHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 74, **"ATENDENTE"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(12.08.2025 a 07.02.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2025.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:AEE916E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025

DECRETO N° 028
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona, destinado a construção de obras de interesse social e dá outras providências**."**

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, incisos X e XI, da Lei Orgânica do Município de Careiro e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a implantação de obras de interesse social;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;
CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto.

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Careiro, por via amigável ou judicial, 02 (dois) imóveis localizados nesta cidade, o primeiro Imóvel: um lote de terra com seguintes metragens e confrontações: **FRENTE:** limitando-se com a Av. Industrial, por uma linha reta de 50,00 metros lineares; **LADO DIREITO:** limitando-se com o lote 28, por uma reta de 100,00 metros lineares; **LADO ESQUERDO:** limitando-se com o lote 26, por uma linha reta de 100,00 metros lineares; **FUNDOS:** limitando-se com área da Delegacia Civil, por uma linha reta de 50,00 metros lineares, cujo lote tem o nº 27, quadra 105 nas notas do Cartório Único Ofício de Registro de Imóveis do Careiro/Am, Livro nº. 26, as fls. 197. O segundo Imóvel: tem as seguintes metragens e confrontações: **FRENTE:** limitando-se com a Av. Manoel Gadelha, por uma linha reta de 01,00 metros linear; **LADO DIREITO:** limitando-se com o lote 02, por uma linha reta de 100,00 metros lineares; **LADO ESQUERDO:** limitando-se com o lote 03, por uma linha reta de 100,00 metros lineares; **FUNDOS:** limitando-se com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha reta de 50,00 metros lineares, nas notas do Cartório Extrajudicial da Comarca de Registro de Imóveis do Careiro/Am, Livro nº 2, as fls. 198, na matricula nº 6.727. Ambos os moveis estão no nome de Francisco Edilberto Barbosa de Lima.

Art. 2º - O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Careiro, para a execução de obras de interesse social.

Art. 3º - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º - O expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórios.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações própria do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 15 de Setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:877B21C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis nº 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 066/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SRP/CML/PMC, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) veículo funerário zero quilômetro (0 km), devidamente equipado, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Careiro/AM, com critério de julgamento de menor preço por item;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SRP/CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendente ao referido item do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa: **1) SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 36.544.507/0001-53,** vencedora do **item** pelo valor de R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP/CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/Am, em 15 de setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:56B089EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2025

PORTARIA Nº 943
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **AMINADABE FERREIRA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 21 de Agosto do corrente ano.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 27 de Agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B174DC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2025

PORTARIA Nº 978
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Constitui Comissão Organizadora para XIV AGROPEC 2025 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização e execução da XIV AGROPEC 2025, evento tradicional do Município, com vistas ao fortalecimento da economia local, à valorização da cultura regional e ao estímulo ao setor agropecuário;

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora para **XIV AGROPEC**, que será composta da Seguinte forma:

01 – Presidente: **PHILLIPE GABRIEL BRANDAO**;
02 – Vice-Presidente**: DAISY RODRIGUES GUSMÃO;**
03 – Tesoureiro: **NATHAN MACENA DE SOUZA**;
04 – Coordenadora de Programação Cultural: **ERICA CRISTINA SILVA BRAGA;**
05 – Agroturismo**: NEUZILENA MACENA COUSO**
06 – Comunicação: **ANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 12 de Setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F4295FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2025

PORTARIA Nº 979
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Exonera Servidora da Função de Coordenadora do Programa de Bolsa Família e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **MARCIA PATRICIA DE CASTRO BARROSO – Auxiliar Administrativo,** da função de **Coordenadora do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 15 de Stembro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9C12A2BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2025

PORTARIA Nº 980
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora do Programa Bolsa Família e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a Servidora **ISABELA VASCONCELOS BRASILINO – Auxiliar Administrativo,** para responder como **Coordenadora do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de Setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 15 de Setembro de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CAB882DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Codajás - AM, tendo em vista o Edital nº 001/2025 do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos do seu quadro permanente e:
Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;
Considerando o item 17.26 do edital nº 001/2025 que prevê a possibilidade de alterações no edital;
Considerando a necessidade de ajuste no ANEXO V do Edital nº 01/2025, torna público a ERRATA abaixo, conforme estabelecido abaixo:

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE CIÊNCIA
Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

LEIA-SE:
TERMO DE CIÊNCIA
Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	10/12/2025

LEIA-SE:

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	17/12/2025

Codajás-AM, 12 de setembro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada pela Portaria nº 549/2025 datada de 25 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas

MÁRIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ELANE ALENCAR GUIMARÃES

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:0B64AB84

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025– CMDCA DE CODAJÁS/AM

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Lei Municipal nº 482, de 15 de julho de 2025, que institui o Serviço de Família Acolhedora no município de Codajás/AM, e sobre providências decorrentes da análise de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 135, de 11 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a realização da reunião extraordinária em 09 de setembro de 2025, convocada para análise do ofício recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, referente à situação de vulnerabilidade de menor sob risco social;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas imediatas para garantir proteção integral à criança envolvida, bem como a apuração da atuação do Conselho Tutelar diante da ausência de articulação prévia e encaminhamento técnico adequado;

CONSIDERANDO a importância da definição de um fluxo interinstitucional para atendimento de casos emergenciais, com atribuições claras, comunicação eficaz entre os órgãos envolvidos e estrutura de acolhimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da Lei Municipal nº 482, de 15 de julho de 2025, que institui o Serviço de Família Acolhedora como alternativa de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco, no âmbito do município de Codajás;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a implantação do Serviço de Família Acolhedora no município de Codajás, conforme previsto na Lei Municipal nº 482/2025, autorizando o início das ações de regulamentação, capacitação de famílias, e estruturação técnica do serviço, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Determinar a criação de uma comissão intersetorial, composta por representantes do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Conselho Tutelar e do Ministério Público, com a finalidade de elaborar o fluxo de atendimento emergencial e acompanhar a implementação do Serviço de Família Acolhedora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Codajás-AM, 09 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:F7E8C484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CCE 006-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contração, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE RECREAÇÃO NO MUNICÍPIODECODAJÁS-AM, PARA ATENDER AO TERMO D E CONVÊNIO N° 002/2025 - UGPE.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/09/2025 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/10/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 02/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico licitanet.com.br.

Codajás/Am, 15 de setembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D18285A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 016-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da
Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 - OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Bombas Hidráulicas (Submersa E Centrífuga), Destinadas A Atender Às Necessidades Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Codajás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/09/2025 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 19/09/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 19/09/2025 às 09h00min;
-Data da Disputa de Preços: 19/09/2025 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 15 de setembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A1B96DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 032-25 - AVISO DE RESTABELECIMENTO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que RESTABELECIMENTO da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 - OBJETO: formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de materiais gráficos institucionais, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/09/2025 às 09h00min
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 01/10/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 01/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 01/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet..com.br.

Codajás/Am, 15 de setembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:CA65BE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 038-25 - AVISO E RESTABELECIMENTO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que RESTABELECIMENTO da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de sonorização, estruturas e equipamentos, destinados ao suporte e realização de eventos institucionais, culturais, educacionais e administrativos promovidos pela Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/09/2025 às 09h30min
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 30/09/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 30/09/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 30/09/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 15 de setembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:14D72035

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 084/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 084/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, EM VIRTUDE DO DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO CLASSIFICADO COMO COBRADE 1.4.1.1.0 — ESTIAGEM, E ADOTA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS DE RESPOSTA, MITIGAÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS POPULAÇÕES AFETADAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, Estado do Amazonas, **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual n° 3.331/2008, pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), e

CONSIDERANDO a Declaração de situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos emitida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA (RESOLUÇÃO ANA Nº 264, DE 22 DE AGOSTO DE 2025), que incide sobre os rios Juruá, Purus e seus afluentes, rio Acre e rio Iaco, constatando a condição hidrológica crítica e autorizando ações de mitigação e a agilização de processos de reconhecimento de emergência por órgãos federais;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO N° 02/2025 - GABSEMPDEC, emitido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Eirunepé, que apresenta diagnóstico detalhado da estiagem severa no município, evidenciando a redução drástica das chuvas, o comprometimento do abastecimento de água, as dificuldades de navegação, os riscos à saúde pública e à segurança alimentar; documento que também informa que centenas de pessoas permanecem isoladas em suas comunidades, acessíveis apenas por pequenos córregos, situação que inviabiliza o transporte de embarcações de médio porte, inclusive dificulta o acesso da UBS Fluvial Expedido Barroso, dificulta a chegada de alimentos, medicamentos, materiais de higiene e demais bens essenciais, ampliando a vulnerabilidade social e sanitária, e que, diante desse cenário, recomenda a decretação imediata de situação de emergência como medida indispensável à proteção da população;

CONSIDERANDO que, conforme o RELATÓRIO ESTIAGEM 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé, as populações ribeirinhas e comunidades rurais vêm sofrendo impactos sanitários, logísticos e sociais vinculados à queda acentuada dos níveis dos rios, com registros de aumento de doenças diarreicas, hepatite A, malária, doenças respiratórias, descontinuidade de tratamentos e insegurança alimentar;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DAS AÇÕES DE COMBATE À MALÁRIA da Gerência Municipal de Endemias, setor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), que documenta dificuldades logísticas, avarias em embarcações e motores, atrasos na chegada às comunidades e insuficiência de insumos para atuação nas áreas afetadas; tais circunstâncias agravam o risco à saúde pública nas calhas e igarapés do Município;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DIÁRIO DO NÍVEL DO RIO, que registra que a Régua linimétrica/fluviométrica de Eirunepé apresentou no dia 02 de setembro de 2025 a cota de 2,90m no Rio Juruá e no dia 10 de setembro de 2025 a cota crítica de 2,64m - superando a cota de emergência que é 2,95mm para estiagem, comprometendo a navegabilidade e impossibilitando o tráfego regular de embarcações de médio e grande porte e das balsas que transportam cargas de Manaus para Eirunepé; situação que ameaça o abastecimento de alimentos, combustíveis, medicamentos e demais suprimentos essenciais, colocando em risco a segurança alimentar, a saúde pública e a economia local;

CONSIDERANDO que a estiagem do Rio Juruá e de seus afluentes tem causado severos impactos na agricultura familiar, agricultura de subsistência, pecuária e pesca, reduzindo a produção de alimentos, comprometendo a criação de animais e diminuindo drasticamente a oferta de pescado, principal fonte de proteína das comunidades; situação agravada pelo isolamento de várias localidades, que enfrentam dificuldade de escoamento da produção e risco de insegurança alimentar e prejuízos à economia local.

CONSIDERANDO que a **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)** identifica o evento como **1.4.1.1.0 — Estiagem**, por se tratar de estiagem prolongada com impacto hidrológico acentuado sobre usos relacionados à navegação, abastecimento e saúde pública;

CONSIDERANDO a previsão legal e institucional para a atuação da administração pública em situação de emergência pública, inscritas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012);

CONSIDERANDO, ainda, que o Município necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos materiais, técnicos, humano e financeiro, em razão desse fenômeno natural de evolução gradativa, que vem afetando um grande número de famílias atingidas pela seca (vazante do Rio Juruá e seus afluentes); resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica **declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Eirunepé/AM, face ao desastre natural climatológico classificado como **COBRADE 1.4.1.1.0 — Estiagem**, Nível II, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, modificada pela Portaria n° 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, abrangendo prioritariamente as áreas ribeirinhas e comunidades indicadas nos relatórios técnicos (calhas e ramais do Rio Juruá — Alto, Médio e Baixo Juruá — Rio Eirú, Rio Itucumã, Tarauacá, Gregório e igarapés correlatos), áreas essas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE sem prejuízo de extensão a outras localidades constatadas como afetadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade autorizar, com fundamento na Lei nº 12.608/2012, no Regime Jurídico aplicável à administração pública e nas normas específicas de licitação e contratos, a adoção imediata de todas as medidas administrativas, técnicas, sanitárias e assistenciais necessárias a:

I. Atendimento das comunidades afetadas;
II. Mitigação dos impactos à saúde pública.

Art. 3º Na forma do art. 1º desta declaração, ficam autorizadas, pelo prazo deste Decreto, as seguintes medidas, sem prejuízo de outras, que entenderem necessárias:

I. Mobilização e alocação imediata de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Obras, Transportes, Meio Ambiente, Defesa Civil e demais órgãos competentes;

II. Aquisição e distribuição emergencial de gêneros alimentícios, kits de higiene e limpeza, água potável ou hipoclorito para tratamento de água;

III. Locação/contratação emergencial de embarcações, motores, peças e combustíveis; autorização para reparos e manutenção de embarcações municipais e locadas para atendimento às comunidades;

IV. Realização de ações de vigilância epidemiológica, controle vetorial (borrifação, termonebulização), busca ativa e atendimento médico itinerante nas localidades atingidas;

V. Adoção de medidas de logística para acesso às comunidades isoladas (pequenas embarcações, translado de mercadorias por via rodoviária quando viável, com apoio do Exército, Marinha e Força Aérea e órgãos estaduais/federais quando acionados);

Art. 4º Fica autorizado, nos termos deste Decreto e da legislação Federal vigente, a adoção de:

I. Procedimentos de contratação direta e dispensa de licitação, quando estritamente necessários e comprovadamente compatíveis com a urgência do atendimento, observadas as hipóteses e limites previstos na legislação federal vigente, Lei nº 14.133/2021 — art. 75, VIII, devendo todas as contratações emergenciais serem justificadas tecnicamente e formalmente instruídas para fins de controle e fiscalização;

II. Formalização de convênios, termos de cooperação e solicitar apoio técnico e financeiro ao Governo do Estado do Amazonas, à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC) e demais órgãos federais, incluindo solicitação de apoio logístico (aviões, helicópteros, embarcações, viaturas) para atendimento das áreas isoladas.

Art. 5º Durante a vigência deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a adotar, em caráter prioritário e emergencial:

I. a intensificação das ações de vigilância epidemiológica e controle de vetores (malária/dengue), prioritariamente nas localidades de difícil acesso, incluindo aquisição de insumos, EPIs, kits medicamentosos, combustíveis e contratação de serviços de transporte fluvial/terrestre necessários à atuação dos agentes de saúde;

II. a coordenação de campanhas de prevenção e educação em saúde, distribuição de hipoclorito para tratamento de água e garantir o atendimento imediato de casos graves com encaminhamento para hospital de referência.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no âmbito da situação de emergência declarada:

I. Coordenar e supervisionar as ações de logística, transporte de insumos e remoções eventualmente necessárias;

II. Encaminhar, com urgência, informações consolidadas ao órgão estadual de defesa civil e ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), solicitando reconhecimento estadual/federal quando comprovados os danos e necessidades;

III. Promover a comunicação oficial e transparente com a população, informando sobre locais de abrigo, rotas de atendimento, medidas de segurança e orientações de prevenção;

IV. Monitorar continuamente a evolução da estiagem, produzindo relatórios técnicos de acompanhamento e reavaliação, a serem compartilhados com os órgãos competentes.

Art. 7º O Município solicitará formalmente, com base na documentação técnica, o **apoio complementar do Estado do Amazonas e da União**, pleiteando: (i) fornecimento de combustível e embarcações; (ii) envio de equipes e insumos de saúde; (iii) apoio logístico do Exército, Marinha e Força Aérea e da Defesa Civil Nacional; (iv) acesso a programas emergenciais de atendimento social e alimentação, conforme previsão da ANA em sua Resolução nº 264/2025 quanto à possibilidade de agilização de processos de reconhecimento e auxílio.

Art. 8º Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal devem se mobilizar e atuarão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para execução das ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, conforme estabelece o artigo 5°, inciso II, e § 2º da Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que classifica desastres em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 9º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob comando da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10 De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 11 De acordo com o estabelecido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023, autoriza-se, em caráter excepcional, o início de processos de desapropriação por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 12º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias e/ou por créditos especiais a abrir no orçamento municipal, ou realocação de recurso, sem prejuízo de eventual ressarcimento por órgãos estaduais ou federais que concederem apoio financeiro.

Art. 14º. Este Decreto terá validade por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais período ou revogado em caso de retorno aos níveis normais dos rios, mediante nova avaliação técnica da Defesa Civil Municipal e deliberação das secretarias descritas no Plano de Contingência da estiagem 2025.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 15 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:57FC387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA
Fica **desconsiderada em sua totalidade** a publicação do **DECRETO Nº 084/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025,** constante na edição ANO XVII | Nº 3940, código identificador 5A31C4F8, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, publicada em 15/09/2025.
Informa-se que será oportunamente publicado novo Decreto em substituição ao anteriormente citado.

Eirunepé-AM, 15 de setembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Municipal de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4A698CFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de ex-companheira de servidor público municipal efetivo vinculado ao Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira.

O Prefeito de Envira em exercício **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das competências que lhe são legalmente conferidas pela Lei Nº 080/2001, Lei Complementar Nº 415/2022 e Lei Orgânica do Município de Envira e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela senhora **IVONE RATES DA SILVA**, ex-companheira de servidor público efetivo **JOSÉ CALISTO PINTO** (CPF 342.788.852-53, matrícula 207, cargo motorista de lancha ML- IB) filiado ao Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira - FAPENV;

CONSIDERANDO a certidão de óbito acostada aos autos administrativos em fls. 120;

CONSIDERANDO as disposições normativas, sobretudo do art. 18 e seguintes da Lei Complementar Nº 415/2022, que reestruturou o FAPENV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante no processo administrativo, de lavra do Dr. Racius Solano Moreira Barreto (OAB/AM 14.413), que opinou pelo deferimento do pleito administrativo, com efeitos a contar da data do óbito do segurado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 62/2025, de lavra do Dr. João Victor Pereira Martins da Silva (OAB/AM 8.726), que opinou pela competência administrativa para edição do ato concessivo de aposentadoria;

CONSIDERANDO por fim o teor dos autos, de onde consta cabal instrução, inclusive sentença judicial transitada em julgado reconhecendo a requerente como companheira do filiado falecido;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Nº 415/2022, pensão por morte a **IVONE RATES DA SILVA**, em decorrência do falecimento de seu companheiro **JOSÉ CALISTO PINTO**, então portador do CPF 342.788.852-53, detentor da matrícula 207 e do cargo de motorista de lancha ML- IB, filiado ao FAPENV na condição de servidor público municipal efetivo.

Art. 2° - Os proventos serão calculados de acordo com o disposto no art. 18, I e II da Lei Complementar Nº 415/2022.

Art. 3º - Contar-se-ão os efeitos da concessão a partir da data do óbito, conforme disposto no Parecer Jurídico constante no processo administrativo, de lavra do Dr. Racius Solano Moreira Barreto (OAB/AM 14.413) e no art. 19, I, "a" da Lei Complementar Nº 415/2022.

Art. 4º - Demais providências administrativas a cargo do Diretor-Presidente do FAPENV.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 15 de setembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:F9FD5DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O SERETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 080/2001, de 01 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira e dá outras providências, e considerando a necessidade de regularização da situação funcional de servidores,
RESOLVE TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos servidores abaixo relacionados para se apresentarem, sob as penas da lei:
1. OBJETIVO: Convocação para apresentação imediata e regularização da situação funcional dos servidores públicos municipais especificados, visando ao pleno restabelecimento do exercício de suas funções, em conformidade com o Art. 64 da Lei Municipal nº 080/2001, que estabelece que "O exercício é a prática de atos próprios do cargo ou da função pública".
2. SERVIDORES CONVOCADOS:

• **NOME:** LUZIVALDO LEMOS DA SILVA

• **CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais
• **MATRÍCULA:** 1212
• **LOTAÇÃO ANTERIOR/VINCULADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social

• **NOME:** EDSON ALVES DA SILVEIRA

• **CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais
• **MATRÍCULA:** 1146
• **LOTAÇÃO ANTERIOR/VINCULADA:** Gabinete Civil

3. PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO:
Os servidores Luzivaldo Lemos da Silva e Edson Alves da Silveira deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na **RUA PILOTO JOAO FONSECA, S/Nº - SAO FRANCISCO**, no prazo improrrogável de **10 (DEZ) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital.
4. DAS PENALIDADES:
O não comparecimento e a não apresentação dos servidores convocados, no prazo e local estipulados neste Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 080/2001, de 01 de outubro de 2001, conforme detalhado abaixo:

• **Pena de Demissão (abandono de cargo):**

• A ausência injustificada do servidor após o decurso do prazo estabelecido neste Edital, por período prolongado, poderá caracterizar **abandono de cargo**, nos termos do **Art. 149, inciso II, e seu § 1º** da Lei Municipal nº 080/2001:

"Art. 149. A pena de demissão será aplicada nos casos de: [...] II. Abandono do cargo ou falta de assiduidade;" "§ 1º Considera-se abandono de cargo a ausência do serviço, sem justo motivo, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos." Nesses casos, a infração poderá sujeitar o servidor à **DEMISSÃO** do serviço público, após o devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. Este Edital terá sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza os seus devidos e legais efeitos. 5.2. A comprovação da ciência da convocação se dará pela publicação oficial, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. 5.3. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias para o cumprimento deste Edital e a formalização dos registros de apresentação ou das medidas disciplinares cabíveis. 5.4. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser solicitados diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.
Envira-AM, 15 de setembro de 2025.

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:BD80B2F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público**:**

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS NO DIA 08/09/2025 CI: 538F2239 REFERENTE **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS, EM REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Fonte Boa-AM, 15 de setembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto N° 006/2025

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:719C2131

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO CMDCD 219

ATA DE Nº219 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE FONTE BOA.

No dia 28 de agosto de 2025, na sede do CMDCA em Fonte Boa/AM, realizou-se uma reunião tendo como pauta a prestação de conta do projeto dicaraque foi realizada pela fundação amazônica sustentável - FAS. Estiveram presentes Adriane de Castro Carvalho (Pastoral do Menor), Márcio dos Santos Tário (Secretaria de Cultura), Carlos de Carvalho Gonçalves (Associação Amurmã), Ismael da Costa (FAS), Liz Marisa Ribeiro Maciel (SEMAS), José Vasque dos Santos (Esporte), Ariana Lisboa de Souza (CMDCA – Presidente) e Rildo Coelho Nascimento (CEMED).

A presidente Arianna Lisboa de Souza iniciou agradecendo a presença de todos e ressaltou que o principal objetivo era apresentar a prestação de contas referente às atividades realizadas entre 2021 e 2025. Bruna, responsável pela execução do projeto, apresentou um relatório detalhado das ações desenvolvidas, que incluíram intercâmbio de jovens, oficinas de liderança, empreendedorismo, práticas esportivas, ações de cidadania e mutirões de documentação. Destacou também o seminário de encerramento, que reuniu 38 comunidades.

Durante a apresentação, os participantes fizeram comentários importantes. Márcio dos Santos enfatizou a relevância das oficinas culturais e sugeriu que o próximo edital dê maior atenção às áreas periféricas do município. Adriane de Castro Carvalho elogiou a participação das famílias, lembrando que, no início, os jovens eram muito tímidos, mas ao longo do tempo demonstraram crescimento e integração. Carlos de Carvalho Gonçalves mencionou os desafios enfrentados devido à seca e à pandemia, reconhecendo o esforço da equipe para manter as atividades mesmo diante dessas dificuldades.

Ismael da Costa chamou a atenção para a necessidade de garantir a continuidade do projeto com um novo plano de ação, destacando que as áreas ribeirinhas precisam de maior apoio. Liz Marisa Ribeiro Maciel reforçou a importância do trabalho em rede, especialmente a parceria com os setores de saúde e assistência social. José Vasque dos Santos elogiou as Olimpíadas comunitárias, que foram fundamentais para integrar os jovens e revelar novos talentos. Rildo Coelho Nascimento ressaltou a relevância pedagógica das ações, observando que os professores obtiveram resultados positivos e puderam aplicar as práticas aprendidas no projeto dentro das escolas.

A presidente Ariana destacou que o projeto alcançou um grande número de crianças, adolescentes e jovens, fortalecendo os vínculos comunitários e garantindo espaços de participação.

Na sequência, Bruna apresentou os números referentes à execução financeira do projeto, detalhando os recursos investidos em oficinas, materiais, transporte e eventos. Ela explicou os desafios enfrentados, como custos elevados, falta de mão de obra e dificuldades logísticas, mas reforçou que todas as metas foram cumpridas.

Após análise e debate, a presidente colocou a prestação de contas em votação, e todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade o relatório apresentado.

Para finalizar, Ariana Lisboa de Souza agradeceu a dedicação dos conselheiros e parceiros, ressaltou a importância de novas parcerias e anunciou que será elaborado um novo plano de ação para garantir a continuidade das atividades. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Janclês Nascimento da Cruuz, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente.

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:31DC17DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 016/2025

EDITAL Nº 016/2025-GPMFB

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (11.0 0) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026; DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026- 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM

A Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Prefeito Municipal Dr. **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA** e em conformidade com o disposto no §1º, inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). bem como as disposições da Constituição Federal de 1988. especialmente no que tange à transparência da gestão fiscal e à participação popular na elaboração das peças orçamentárias:

TORNA PÚBLICO o presente **CONVITE:**

A todos os cidadãos. entidades da sociedade civil, associações comunitárias. sindicatos, representantes de classe. membros da Promotoria de Justiça, do Poder Judiciário, de entidades religiosas e demais interessados, para participarem da **Audiência Pública** destinada à: **Apresentação e** discussão **do Projeto** de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (11.0 0) para o** exercício **de 2026;** Discussão e elaboração cio Plano Plurianual **(PPA)** 2026- 2029.

A audiência tem por objetivo assegurar a ampla participação popular no processo ele construção orçamentária, promovendo a transparência dos atos da administração pública e fortalecendo o controle social.

Local; Auditório da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - AM
Data: 17 de setembro de 2025
Horário: 08:00h

Contamos com a presença e colaboração de todos para a construção de um orçamento público mais participativo. democrático e alinhado às reais necessidades ela população.

Fonte Boa, 15 de setembro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:3C710C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2025

PORTARIA Nº431/2025 - GPMFB

> "Faz exoneração a pedido do servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de técnico em radiologia médica, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Fonte Boa**, no exercício da competência que lhe confere a constituição federal e da Lei Orgânica do Município de Fonte Boa nos artigos 64 e 65, itens VI e IX;

Considerando o requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração do cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de serviços como servidor público deste município;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor o Sr. **JONES MARTINS GOMES,** portador do RG 1780166-4, CPF Nº746.809.272-91, matricula nº96854, do cargo efetivo de técnico em radiologia médica, ora lotado no hospital regional Manuel Paes de Lemos, Secretaria Municipal de Saúde nesta prefeitura do Município de Fonte Boa, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/Am, **20 de agosto de 2025.**

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa, em Exercício

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:F2F57C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2025

PORTARIA Nº440/2025 04 DE SETEMBRO DE 2025-SEMAD

Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade ao servidor WILKICE NOGUEIRA CRUZ e dá – outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como na legislação municipal vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA-PATERNIDADE, pelo período de 05(cinco) dias, ao servidor **WILKICE NOGUEIRA CRUZ,** matrícula nº107553-1, ocupante do cargo de professor da educação básica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA LISBOA, com início em 04/09/2025 e término previsto em 10/09/2025, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início da licença, se for o caso.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Secretaria Municipal de Administração de Fonte Boa/AM, 04 de setembro de 2025.

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretário municipal de Administração
Port.:319/2025

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:CE88881F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-AM através de seu Prefeito, o sr. Adaildo da Costa Melo Filho, com sede na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, bairro Ginásio, em Guajará-AM, inscrita no CNPJ sob o N° 22.812.242/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.

DISPENSA Nº 015/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de barcos com condutor para atender as necessidades operacionais e administrativas, como deslocamentos para visitas técnicas, acompanhamentos de ações educacionais nas comunidades e demais demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará - AM.

Data da entrega das Propostas de Preços: a partir de **16/09/2025 até 18/09/2025 às 17:00 horas.**
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

Guajará/Am, 16 de setembro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7BDB2B03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-2025, para Contratação de empresa especializada em engenharia, visando a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM (NOVO PAC)**, no dia 17 de setembro de 2025, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.

Iranduba, 15 de setembro de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DE916195

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e o LOCADOR BERNARDO DA SILVA BARROS.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do Contrato nº 007/2024, firmado entre as partes acima descritas, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28 de agosto de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 28 de fevereiro de 2026, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL PARA A BENEFICIARIA Sra. RAIMUNDA ROCHA DE SALES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:B3C0AC00

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 1.275/2025-GAB/PMI, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/09/2025 - Nº 3939. que CONCEDE férias regulamentares de 30 (trinta) dias para servidor (a) ESTANLEY EDUARDO LIMA DE SOUZA, matrícula nº 4.018-8A, e dá outras providências.

Código Identificador: 745A8D62

ONDE SE LÊ:

a contar de 22/09/2025 a 21/09/2025.

LEIA-SE:

a contar de 22/09/2025 a 21/10/2025.

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM. Iranduba/AM, 15 de setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E7FE66F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga/AM, torna pública o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 -PMI**, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAPIRANGA/AM,** conforme especificações do edital, que será realizada no dia**25/09/2025**às **10h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: www.licitaitapiranga.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.licitacontratositapiranga@gmail.com/ ou no Portal www.licitaitapiranga.com.br/.

Itapiranga/AM, 15 de Setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:C9F1CB70

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapiranga/AM, torna pública o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 -PMI**, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMAMENTES DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM,** conforme especificações do edital, que será realizada no dia**25/09/2025**às **16h00min** (horário de Brasília). Local de Abertura: www.licitaitapiranga.com.br/. Informações Complementares: Esse Pregão será regido pela Lei Federal 14.133/21 e suas demais disposições aplicáveis. O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://www.licitacontratositapiranga@gmail.com/ ou no Portal www.licitaitapiranga.com.br/.

Itapiranga/AM, 15 de Setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:BCCA92CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 156/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
PREGÃO PRESENCIAL
ART. 28, II DA LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO – 156/2025

Concorrência Pública nº 02/2025 – Contrato 156/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** GRIPPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE JURUÁ. **Vigência:** 150 (Cento e Cinquenta) Dias. **Data da Assinatura**: 29 de agosto de 2025. **Valor:**R$ **1.736.644,32** (Um Milhão Setecentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde - Proj/Atv: 10.302.0052.1.019 - Construção e/ou Ampliação e Aquisição p/ Unid. de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Obras E Instalações. Fonte: 500-RP │ 02.07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico. Proj/Atv: 04.122.0091.1009.0000 – Construção e/ou Ampliação de Prédios e Logradouros Públicos. Natureza da Despesa: .4.90.51- Obras E Instalações. Fonte: 500-RP │ 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação - Proj/Atv: 12.361.0062.1002.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento p/ Unidade Educ. do Ensino Fundamental. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 542 - FUNDEB/VAAT. │ 08.01.01 - Fundo Municipal de Educação - Proj/Atv: 12.365.0070.1003.0000 - Construção, Reforma e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento p/ Unidade Educ. do Ensino Pré-Escolar. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 542 - FUNDEB/VAAT. **Fundamentação legal:** art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 29 DE AGOSTO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:09BA55F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 506/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JURUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, no Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do município;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativos decretou e eu sanciono a presente

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a demolição do imóvel situado Rua São Francisco s/n°, Centro, em Juruá, com as seguintes características: Antigo deposito de materiais da PMJ, ponto de referência: em frente do Centro cultural.
Art. 2° A demolição de que trata o artigo anterior será realizada em razão do risco iminente de desabamento com Grau de Risco Crítico, conforme constatado no Relatório Técnico de Inspeção Predial, elaborada pelo setor de engenharia do Município, que acompanha este Projeto de Lei como Anexo I.
Art. 3° Após a demolição, a área resultante estará á disposição do poder executivo.
Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, em 29 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:364D1515

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 507/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Humano do Baixo Juruá - Instituto Macaquinho, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, no Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do município;
FAÇO SABER, que o Poder Legislativos decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Humano do Baixo Juruá - Instituto Macaquinho, associação civil, sem fins lucrativos, entidade beneficente, de assistência social, de finalidade filantrópica, educativa, cultural e de saúde, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 55.834.532/0001-16, com sede e foro na Cidade de Juruá, na Rua Dulcilio Rocha, nº 53, Tancredo Neves II, CEP 69.520-000.
Art. 2º - A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Juruá, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, em 09 de Setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:4C9276D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO Nº 003/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2025, nesta cidade de Juruá, Estado do
Amazonas, na sede da Municipalidade, com endereço na Rua Francisco de Paula, nº 98, exatamente às
14:25 horas, no Gabinete do Poder Executivo, presentes os Exmos. Sr. ILQUE CUNHA DE LIMA,
Prefeito Municipal e JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA, Vice-Prefeito, afim de, com
fundamentos em princípios de direitos estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal e normas
determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ser oficializado o ato de Transmissão de
Cargo de Representação legal do Poder Executivo deste Município, sendo repassada esta Representação
ao Excelentíssimo. Sr.: JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA, que exerce o Cargo de Vice-
Prefeito, amparado no artigo 29 da Constituição Federal

Dado e passado nesta cidade de Juruá, aos 13 dias do mês de setembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:340DC3DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025- CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Sororoca, Zona Rural no Município de Jutaí/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 27/09/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 01/10/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 15 de setembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:AD13A554

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – CCSC/PMJ

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso II do art. 135 do Decreto Municipal 013/2024 – GP.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo da Chamada Pública nº 002/2025 – CCSC/PMJ, cujo objeto trata-se da aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar Rural de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais Quilombolas para alimentação escolar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atendimento específico de estudantes Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, da rede pública municipal de ensino de Jutaí/AM.

CONSIDERANDO que no procedimento foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela legislação aplicável à espécie, ou seja, conforme a Lei N.º 11.947/2009, assim como a Regulamentação da Nova Lei de Licitação por meio do Decreto Municipal nº 013/2024 de 10 de abril de 2024, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/2021.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento administrativo, conforme inciso I do art. 135 do Decreto Municipal 013/2024 - GP

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adjudicada pelo Agente de Contratação constante na ata da Sessão Pública da Chamada Pública Nº 002/2025 – CCSC/PMJ, os projetos de venda dos produtores oriundos da agricultura familiar rural de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais Quilombolas conforme abaixo:

A Sr.ª **Alaine Batalha Acipar** inscrita no CPF sob o nº 077.652.562-03 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais);**

A Sr.ª **Eliane Romão da Silva** inscrita no CPF sob o nº 881.774.162-00 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais);**

A Sr.ª **Elieza Romão dos Santos** inscrita CPF sob o nº 004.258.722-03 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais);**

O Sr. **Raimundo Afonso de Oliveira** inscrito no CPF sob o nº 833.742.302-10 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais);**

A Sr.ª **Nayara Teixeira Saldanha** inscrita no CPF sob o nº 080.212.592-13 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais);**

O Sr. **Josiel Romão dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 032.563.602-89 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais);**

O Sr. **Raimundo Campos de Souza** inscrito no CPF sob o nº 001.290.312-40 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais);**

O Sr. **João Freitas dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 072.219.522-21 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais);**

A Sr.ª **Maria Bezerra da Silva** inscrita no CPF sob o nº 814.267.472-68 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais);**

O Sr. **Waldeney Arévalo Batalha** inscrito no CPF sob o nº 032.547.242-40 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta);**

A Sr.ª **Michele Arévalo Batalha** inscrita no CPF sob o nº 704.496.652-75 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais);**

O Sr. **Edivaldo da Silva Arévalo** inscrito no CPF sob o nº 971.936.582-04 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais).**

A Sr.ª **Maria Iléia Ramos Bastão** inscrita no CPF sob o nº 048.209.822-81 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais);**

O Sr. **Isaac Salves Dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 846.606.002-20 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais);**

O Sr. **Jovane Serrão De Souza** inscrito no CPF sob o nº 032.569.382-05 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais);**

O Sr. **Antônio Santiago De Souza** inscrito no CPF sob o nº 587.400.822-53 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos quarenta reais);**

O Sr. **Edmar De Souza Manuiama** inscrito no CPF sob o nº 844.270.942-87 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais);**

A Sr.ª **Heliudes Ramos Paiva** inscrita no CPF sob o nº 940.625.362-34 conforme proposta de venda no valor global de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Desportos de Jutaí (AM), em 15 de setembro de 2025.

ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL
Secretário Municipal de Educação e Desportos
Port. 007/2025 – GP, 03/01/2025

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A9DA1811

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ERRATA DO AVISO DE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público a ERRATA no AVISO DE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP CCSC/PMJ – Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/09/2025. Edição 3940, **Código Identificador:**90742D9C; onde se lê: DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23/09/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 26/09/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2025 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF; Lê se: DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 25/09/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 29/09/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2025 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Jutaí (AM), 15 de setembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:22248AD0

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2024-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 076/2024-CE, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo objeto é a **Construção de Escola Municipal em alvenaria com laje de piso (suspensa) com 04 salas de aula e dependências na comunidade Boa Vista – Calha do Rio Jutaí, zona rural do município de Jutaí/AM,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n°

04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mario Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1442255-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 801.535.262-20, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa **MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.187.157/0001-73**, estabelecida na cidade de Jutaí/AM, à Rua Santa Maria, nº 98, bairro São José, CEP 69.660-000, no ato representada pelo seu representante legal, o sr. **MARCOS PAULO MARTINS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 582.390.148-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 076/2024**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2024-CCSC/PMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** em observância aos termos do contrato, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **10/09/2025**, com término em **06/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a **Cláusula Quinta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO, OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL)** do **Termo de Contrato nº 076/2024-CE,** permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado na imprensa oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos da art. 94. da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 09 de setembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

MP – COMÉRIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:E3BCE7FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 041/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 041/2025, Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, tendo se sagrado vencedora para os itens: 1,17,19,24,32,35 a empresa **S M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº **08.490.479/0001-01** no valor total de R$ 336.825,90 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), para os itens: 2,9,12,13,14,18,20,22,23,25,31,33,34,36 a empresa **MGC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ nº 23.893.425/0001-72 no valor total de R$ 498.904,30 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quatro reais e trinta centavos), para os itens: 3,4,5,6,7,8,10,11,15,21,28,30,38,39 a empresa **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,** CNPJ nº 47.452.287/0001-54 no valor total de R$ 570.199,10 (quinhentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), para os itens: 26,27,29 a empresa **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 05.508.323/0001-04 no valor total de R$ 679.547,05 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), para o item 37 a empresa **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ nº 33.442.649/0001-11 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total geral de R$ 2.091.476,35 (dois milhões noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Lábrea/AM, 15 de setembro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:66264F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 041/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 178/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025-CPL/PML, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, tendo se sagrado vencedora para os itens: 1,17,19,24,32,35 a empresa **S M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº **08.490.479/0001-01** no valor total de R$ 336.825,90 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), para os itens: 2,9,12,13,14,18,20,22,23,25,31,33,34,36 a empresa **MGC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ nº 23.893.425/0001-72 no valor total de R$ 498.904,30 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quatro reais e trinta centavos), para os itens: 3,4,5,6,7,8,10,11,15,21,28,30,38,39 a empresa **JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA,** CNPJ nº 47.452.287/0001-54 no valor total de R$ 570.199,10 (quinhentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e dez centavos), para os itens: 26,27,29 a empresa **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 05.508.323/0001-04 no valor total de R$ 679.547,05 (seiscentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), para o item 37 a empresa **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA,** CNPJ nº 33.442.649/0001-11 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total geral de R$ 2.091.476,35 (dois milhões noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 15 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:19AED6EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A**PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,**no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025,**que visa a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reconstrução de 06 (seis) unidades habitacionais destruídas e definitivamente interditadas, localizadas nas ruas Valdemar Coelho e Inácio Coelho, s/n, bairro Monte Cristo, Zona Urbana do município de Manacapuru/AM, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil– FMPDC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 4437/2025.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão de Contratação na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025;**

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICARem favor da licitante**: REGAL EMPREENDIMENTOS ADMNISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA - 32.795.277/0001-44,** no valor global de **R$ 898.157,10 (oitocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

II – HOMOLOGARa decisão final da Comissão de Contratação, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.**

III –Publique-se no, DOM e DOU, observando o disposto na lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 11 de setembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:6A37DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 704 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**o Senhor, **FRANCISCO JÚNIOR SANTOS BASTOS**, a contar da presente data, no cargo em comissão de ASSESSOR MILITAR, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 2 (dois) de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BF864DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 705 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**a Senhora, **SANDRA FERREIRA GALVÃO**, a contar da presente data, no cargo em comissão de OUVIDOR, lotada na Unidade de Controle Interno - UCI.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 2 (dois) de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B9089DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 706 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**a Senhora, **DEBORA DOS SANTOS BEZERRA**, a contar da presente data, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos na data de 2 (dois) de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:997FADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 094/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. IRLANDO SARAIVA BENTES requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 00060307.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Av. Eduardo Ribeiro nº 1493
Correnteza CEP: 69.400-072, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE: Limitando-se com Av. Eduardo Ribeiro, do M-01 ao M-02 uma distância de 14,00 m;
LADO DIREITO: Confrontando com terras do SR. Jackson casa nº 1475, medindo do M-02 ao M-03 uma
distância de 28,30 m; FUNDO: Confrontando com José Zacarias casa nº 131, medindo do M-03 ao M-04 uma
distância de 14,30 m; LADO ESQUERDO: Em três segmentos confrontando com Getúlio Ferreira Conde casa
nº 1511, no primeiro do M-04 ao M-05 uma distância de 11,13m, no segundo segmento do M-05 ao M-06 uma
distância de 1,10 m e no terceiro segmento do M-06 ao M-01 uma distância de 13,98m. Com uma área de
351,36m² e um perímetro de 82,81m.

Nestes termos, a contar do dia 18 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos,
os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A64D83D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 095/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. IRIS DAMASCENO DE SOUZA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 00061407.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Av. Padre Rafael nº 1388 São
Francisco CEP: 69.400-072, Manacapuru, Estado do Amazonas.
LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do marco P-01, situado no limite com MARIA OLIVEIRA MOTA, definido pela
coordenada geográfica de Latitude 3°17'28,65481" S e Longitude 60°36'59,38993" O, Datum SIRGAS 2000 e
pela coordenada plana UTM 9.635.892,782 m Norte e 764.866,047 m Leste, referida ao meridiano central -63°;
deste, confrontando neste trecho com MARIA OLIVEIRA MOTA, ao Norte, seguindo com distância de 57,00
m e azimute plano de 121°29'42", chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com JULIO LIMA
DOS SANTOS, a Leste, seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de 204°03'04” chega-se ao marco
P-03, deste confrontando neste trecho com CLEIDE SILVA DA SILVA, ao Sul, seguindo com distância de
57,00 m e azimute plano de 301°29'42" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com
AVENIDA PADRE RAFAEL, a Oeste, seguindo com distância de 12,00 m e azimute plano de 24°03'04”
chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nestes termos, a contar do dia 18 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos,
os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:02276C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 096/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se públicoque a Sra. TERESINHA MARIA DE BREU LIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoajurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: MariaValcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processoadministrativo de nº 00092602.2025.0004, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na AM-352 km 07Ramal do Henock Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do marco P-01, situado no limite com a RAMAL DO ZE ROSA, definido pelacoordenada geográfica de Latitude 3°14'19.00" Sul e Longitude 60°41'27.40" Oeste, Datum SIRGAS2000 epela coordenada plana UTM 9641740.11 m Norte e 756601.95 m Leste, referida ao meridiano central 63° WGr,
deste, confrontando neste trecho com RAMAL DO ZE ROSA, ao Oeste, seguindo com distância de 20,00 m eazimute plano de 37°35'59". a chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com propriedade dosenhor SIMIAO FELIX DE SOUZA, ao Norte, seguindo com distância de 100,00 m e azimute plano de132°47'24" chega-se ao marco segundo com distancia de 20,00 m amue plano de 219º23’00” chega-se ao marcoP-04, deste confrontando neste trecho com a senhora RAIMUNDA DE SOUZA SIMAS, ao quadrante Sul,seguindo com distância de 100,00m e azimute plano de 313°06'05" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro.

Nestes termos, a contar do dia 02 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez diascorridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que fora bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serãoprestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:82CDD929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 097/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00122702.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Gaspar Fernandes S/N Aparecida CEP: 69.400-470, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do ponto inicial o vértice M-1, Pela Frente situado com a Rua Gaspar Fernandes, medindo em linha reta até o vértice M-2 uma distância de 8,80m, no Az= 101°17'38"; Pelo Lado Direito, limitando-se om terras pertencentes ao Senhor, Frede Ganosa, deste seguindo em linha reta do M-2 ao M-3 uma distância de 29,50 m, no Az= 183°30'28"; Pelos Fundos, limitando-se com terras pertencentes a Torre da Operadora Vivo, deste seguindo em linha reta do M-3 ao M-4 uma distância de 6,00m no Az= 274°58'01"; Pelo Lado Esquerdo, com terras pertencente ao Senhor Silas Pinheiro, contendo dois (02) seguimentos: O primeiro medindo do M-4 ao M-5, uma distância de 16,20m no Az= 352°79'56" e o segundo seguimento medindo do M-5 ao M-1 uma distância de 12,20m. no Az= 04°18'16" Com uma área de 167,91 m² e um perímetro de 73,10 m.

Nestes termos, a contar do dia 02 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5DFE3E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 098/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 6.10.2011, torna-se público que o Sr. ALEX RODRIGUES MAFRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00031203.2025.0003, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de um imóvel localizado na Estrada do Calado Comunidade São José S/N Perímetro de Expansão Urbana CEP: 69.400-000, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com o Ramal do Calado, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 10.00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do senhor Paulo Edson de Oliveira, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 100,00metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras do senhor Ramon Alves de Oliveira, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 10,00 metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com propriedade do senhor Bernardino de Rodrigues Mafra Neto, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 100,00 metros. Com uma área de 1.000,00 m² e um perímetro de 220,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 02 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:A49D45DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 099/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público que o Sr. PEDRO SERAFIM BATISTA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de nº 00051403.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 872 São Francisco CEP: 69.400-359, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:
FRENTE, limitando-se com a Av. Getúlio Vargas, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 5,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade da senhora Rosa Maria, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 42,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras da Fábrica de Juta, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 5,00metros; pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com propriedade da senhora Elcivânia Marques, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de 42,00 metros. Com uma área total de 210,00 m² e um perímetro de 94,00 m.
Nestes termos, a contar do dia 02 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:948DFD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 100/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. ALZEIA MARQUES DE OLIVEIRA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa
jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria
Valcacer Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo
administrativo de nº 00041803.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Rua Carauari nº
1229 São José CEP: 69.401-086, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

FRENTE, limitando-se com a Rua: Carauari, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de
12,00metros, pelo LADO DIREITO, limitando-se com propriedade do senhor Carlos Monteiro, medindo do M-
02 ao M-03, uma distância de 28,00 metros; pelo FUNDO, limitando-se com terras da senhora Solange
Damasceno Pereira, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 12,00metros; pelo LADO ESQUERDO,
limitando-se com propriedade da senhora Dulce da Silva, medindo do M-04 ao M-01 uma distância de
28,00metros. Com uma área de 336,00 m² e um perímetro de 80,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 02 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias
corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for
a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão

prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AA78F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 101/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. CEZAR GONÇALVES DANTAS requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 00091803.2025.0003, TÍTULO DEFINITIVO de um imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco nº
190 Centro CEP: 69.400-240, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Partindo do marco P-1, situado no limite com a Avenida Barão do Rio Branco, definido sob a
coordenada de 764512.68 m E e 9634728.96 m S; ao SUL, seguindo com distância de 7.00 m e sob a
coordenada de 764509.02 m E e 9634723.04 m S: chega-se ao marco P-2, deste confrontando neste trecho com
TERRAS DE TERCEIROS, ao LESTE, seguindo com distância de 23.00 m e sob a coordenada de 764529.07 m
E e 9634711.70 m S: chega-se ao marco P-3, deste confrontando neste trecho com também TERRAS DE
TERCEIROS, ao NORTE, seguindo com distância de 7.00 m e sob a coordenada de 764532.77 m Ee
9634717.68 m S: chega-se ao marco P-4, deste confrontando neste trecho com TERRAS DE NORMA
NÁPOLES, ao OESTE seguindo com distância de 23.00 m, chega-se ao marco P-1, ponto inicial da descrição
deste perímetro. Com uma área de 161,00 m² e um perímetro de 60,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 02 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias
corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for
a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão
prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:8BF7C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 102/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que a Sra. OLIMPIA MENDONÇA DE LIMA requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica
de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 00041405.2025.0003, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado
na Rua Olavo Bilac nº 546 São Francisco CEP: 69.400-398, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01 de coordenadas N. 9635846.86m e E.
764647.50m; deste; FRENTE: com a Rua: Olavo Bilac, com azimute de 104°08'10", medindo do M-01 ao M-
02, uma distância de 10,00m, deste segue confrontando, pelo LADO DIREITO, com Casa n° 566, coordenadas
N. 9635837.88m e E. 764651.74m, com azimute de 254°58'03 , medindo do M-02 ao M-03, uma distância de
30,00m, deste segue confrontando, pelo FUNDO: com Terras do Patrimônio Municipal, coordenadas N.
9635829.94m e E. 764622.49m, com azimute de 337°12'57", medindo do M-03 ao M-04, uma distância de
10,00m, deste segue confrontando, pelo LADO ESQUERDO: com CASA N° 536, coordenadas N.
9635838.77m e E. 764618.55m, com azimute de 74°35'11", medindo do M-04 ao M-01, uma distância de
30,00m, onde teve início essa descrição. Com uma área de 300,00 m² e um perímetro de 80,00 m.

Nestes termos, a contar do dia 02 de setembro de 2025, notificamos com prazo de dez dias
corridos, os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for
a bem de seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão
prestados no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:457233D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 044 de 29 de maio de 2025, que Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Manaquiri afetadas por desastre natural hidrológico - inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022.

O **Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044/2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/05/2025 - nº 3866;

CONSIDERANDO a recomendação técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que trata da permanência do cenário de emergência provocado por inundação com reflexos em localidades diversas do município de Manaquiri;

CONSIDERANDO a continuidade da situação de anormalidade declarada,
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a **situação de emergência,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, nas áreas do município descritas no Decreto Municipal nº 044 de 29.05.2025, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as determinações do Decreto ora prorrogado, até ulterior deliberação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 27 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:7261E1D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0650, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ISAC CARDOSO DE VASCONCELOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5C5F6BB4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0659, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IOLANE MARIA FERREIRA FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:44BE09A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0903, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PAULO ADERSON LEITE NOGUEIRA**, no Cargo Comissionado de **Diretor II - Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:083D0DFB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2031, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **WILMISON DE OLIVEIRA LIMA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:0291791D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0183, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARGO PAIVA BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Coordenador (a) Pedagógico (a) CC- 4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:76C4EDBE

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0592, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THAYLA CORINA FERNANDES ANHEZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8CEF2377

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0593, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GISELLE OLIVEIRA LIMA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:65686D24

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0610, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JACKSON MONTEIRO MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo –CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:D3E20564

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0615, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIELE SANTOS CERDEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1008DFD9

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0616, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SALOMÃO BENCHAYA MC COMB NETO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:DF9B0308

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0618, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ AUGUSTO MICHILES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Material e Patrimônio – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C88655BD

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0619, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA MARIA PEREIRA SARQUIS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C49A27AC

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0621, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TÁSSIA PEREIRA CAPÃO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:7A25C141

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0622, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SORLENE PEREIRA DE MENEZES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:84EC5457

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0625, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LIZETE SUZANA GÓES CORREA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1AD33F1A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0626, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO DA SILVA RAMOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:0EE4310B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0627, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SANDERLEY DE SOUZA BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:965AF861

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0628, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SOLIVAN GASTÃO GONÇALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5F97AFAC

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0629, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALESSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Administrativo do Cemitério - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:6DB3070A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0630, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MILENA FARIAS GAMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Registro de Documento e Arquivo - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C6A7AF89

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0631, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCISCO MOACIR CAVALCANTE MENEZES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E14C7218

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0632, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **STHEFANE KAROLINE GOMES SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:0B9FBE29

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0636, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MAYARA LIMA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:DCC92425

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0643, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDSON DA SILVA MEDEIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Material e Patrimônio – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A574C648

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0645, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CASSIA FELIX DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4968373B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0646, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLAUBER DE MATOS CAPÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Desporto e Rendimento – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:330812CF

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0648, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ FRANCISCO MARINHO BRANDÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Desporto e Rendimento – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:75B2C33F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0649, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KIOCESAR KOIDE BELEM**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:79DCBB8E

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0652, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DARLISSON PINHEIRO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:CB5AE407

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0653, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CELINA DA COSTA ANDRADE**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:49D25947

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0654, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIMARA MENDES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:3D775094

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0655, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIO JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:FD06E638

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0656, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANA PAULA CARMO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:BCEDFA60

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0657, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PAULO SÉRGIO TAVARES BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:39BEEC65

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0658, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THIAGO DO NASCIMENTO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5842E427

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0662, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDIMAR PEREIRA COELHO JUNIOR**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F4E3CC16

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0675, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **THAIS CAROLINE VIEIRA BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4FA41A5C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0691, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARLUCE MACIEL DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E9F064A6

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0695, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TAIANA DA SILVA LEITE**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:41F48924

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0696, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GRACINETE PEREIRA MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C79F2A62

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0697, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **AURINEI GOMES DE LIMA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:572A9BAF

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0704, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO SOLIVAN ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Administração - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:D91BBA0C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0709, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:EF240D53

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0728, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ENOQUE MAGALHÃES BORGES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Farmácia Popular – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:D19E285F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0731, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROMARA FARIAS FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8A4F7A03

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0732, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUANA DO CARMO SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8145B967

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0734, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NAZIANE GÓES PAIVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:6A5A094E

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0735, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ENEIDA FERNANDES BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AE66FA32

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0736, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GREYCE MORAES RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:2E6096BD

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0737, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALCIJANE MARIA DA SILVA GÓES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F61F87AA

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0738, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **TELMA DOMINGAS GONÇALVES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4E96706A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0739, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREIZA PINHEIRO RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:228EC1D0

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0740, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIZE JACAUNA DE LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:B2501E6F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0742, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ROSEANE ALVES PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:32E45D71

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0746, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELCIANE DA SILVA LEITE**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:392ABEC3

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0752, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROMENA FLAVIA PENA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F68F051A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0754, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EMILY DOS SANTOS SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:18150368

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0761, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELENE FERREIRA DE ANDRADE**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 03/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C644FDE5

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0771, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROSELI DE QUEIROZ FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:DB84A92B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0772, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCIANO DE SOUZA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:2FEBED4A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0773, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA POLIANA MOREIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:69BFC70B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0774, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALINE BATISTA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C04B92D7

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0775, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALERIA RODRIGUES MONTEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:317B9ED3

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0776, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUANA SOUZA BRUCE**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C8C4D403

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0777, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GABRIELLE VASCONCELOS AMARAL**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C27A0943

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0779, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIENI DE OLIVEIRA DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8C5A1AA8

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0780, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCOS SAVIO PALHETA PERRONE NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:DEB56FD2

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0784, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RENATA HELENA SANTOS TAVARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1EB4B40A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0785, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOCIENA FERREIRA GOMES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:EA4B0CB9

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0792, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8D9E4530

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0801, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JULIANA BELTRAM DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:92F7FBDA

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0802, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FRANCILINE BRANDÃO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:3AE4FD85

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0836, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Setor de Manutenção – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:0A6DCC7C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0877, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELENILTON HORTENCIO PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:B0E99480

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0907, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JORGE ALFREDO REINA ABREU**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – Assuntos Estratégicos - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C6F0F549

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0922, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDERSON ALEILSON GOMES DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:466DF4C2

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0923, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RUTILENE MAFRA CARNEIRO MONTEIRO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico - Educacional – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:CADCEC22

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0924, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KLICIA EMILY RAITZ CABRAL**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9F9ADA81

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0925, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **PAULO SERGIO CORREA RAITZ**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:90C3E7A0

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0926, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROGLESANE SANTOS DE MOURA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:311FE513

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0927, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA LÚCIA DA COSTA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:32121303

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0928, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RICELIANE SOUZA MUTIMO**, no Cargo Comissionado de **Diretor II – Administrativo – CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5992554B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0929, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LEILANE GABRIELA DA SILVA PANTOJA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AD4BE93C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0930, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIA JOICYNARA SILVA MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:FC8895DD

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0931, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDRIA KEROLYN SANTOS DOS ANJOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:524C4B8D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0932, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JHENNIFER DE SOUZA MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:810BCF36

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0933, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SAMYLE CLAINE ARAUJO FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:0999C3A8

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0934, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **YASMIN VICTÓRIA CORRÊA GOMES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9A365754

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0939, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAMON LIMA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais – CC-2,** com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:EC2DC960

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0940, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JAYSON GOMES MARTES**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Engenharia – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:45D9D9FF

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0943, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RONE FRANCISCO OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Almoxarifado – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E68DBE23

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0944, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NADIA JAKELINE CAVALCANTE ALENCAR**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos -CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A55D0954

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0945, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANA LARISSA RAMOS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais -CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:03455A97

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0946, DE 03 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JUAN FRANKLE OLIVEIRA RODRIGUES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo -CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:7830259F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0953, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GILBERTO BENTES DE OLIVEIRA NETO**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 07/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C44BDE69

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0954, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO VICTOR TAMIOKA SATAKE**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 07/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C28C55D3

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0955, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THOMAS DOS SANTOS NEGREIROS**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Assistência ao Educando – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 07/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:27481DCB

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0978, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA PACHECO BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:0D244447

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0979, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUCIANO FELIX DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Feira do Atravessador - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5C6B5622

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0980, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JEFFSON NOBRE PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F6668BF5

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0981, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JAINEISON ALFAIA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento de Produção - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:0025D3CD

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0982, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO BRUNO QUINTINO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Desporto de Rendimento - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8CA84E64

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0983, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARNALDO LEÃO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Desporto de Rendimento - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:09160C14

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0984, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCO AURÉLIO SOUZA DE LIMA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Registro de Documento e Arquivo - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1882107B

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0985, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALFRED CÉSAR BATISTA LOPES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:EE6E1B60

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0986, DE 14 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA FRANCINARA ALMEIDA BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:43B4C9CA

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0988, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MAYARA QUINTINO LEITE**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:6CD4D8D2

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0989, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOELMA FERREIRA MENDONÇA**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Limpeza Pública - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:17E7A974

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0990, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ MONTEIRO GONDIM FILHO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:6A0415C2

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0991, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ROBERNILDO PINTO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Mercado Municipal - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:11CCB312

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0992, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MIGUEL ANTONIO PACHECO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:0169BC16

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0993, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALCIMAR INACIO LOPES FAUSTINO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A346C1CF

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0994, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SIDNEY BARRETO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:FB14649D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0995, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUTIMILDA NEGREIROS BELIZÁRIO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:A7FB46DD

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0996, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ISABELLE MALVEIRA DE HOLANDA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Setor de Contratos e Convênios - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:513E9521

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0999, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NILZA MARIA DE ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0219, de 20 de Janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:47D11C54

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1000, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARGO PAIVA BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0183, de 20 de Janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:CDB231F9

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **YANE BATISTA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0187, de 20 de Janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:B4475999

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1002, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EUZEBIO JOSÉ DA SILVA TORQUATO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0231, de 20 de Janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:DB31BF76

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1003, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0220, de 20 de Janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5AB7DEA7

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1004, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALDERENIS CELESTE GUIMARÃES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0222, de 20 de Janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8E9F8416

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1012, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE DE CASTRO MARGALHO**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F7F4B4F7

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1013, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LIVIA MARIA NUNES DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo – CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9FF66C76

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1014, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANO TEIXEIRA VALENTE**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:558F5B37

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1015, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS ARAÚJO**, na Função Gratificada de **Assessor (a) do Setor de Patrimônio – FG-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:8D66C2C4

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1016, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ EDENILSON VIANA RODRIGUES**, na Função Gratificada de **Chefe do Programa P.E.T.I. – FG-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E3CB3BDC

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1017, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IRINEIA TELVINO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Recepção e Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C0446A1D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1018, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **IZABELA DA SILVA FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Protocolo – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:C131570D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1019, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JAQUELINE NASCIMENTO FERNANDES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5424096A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1020, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KARINA PEIXOTO PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E1963DF0

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1021, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LIVIANE FERNANDES VAZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F40ADF0C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1022, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EUCILENE MOTA GÓES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:B030E850

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1023, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSEANISIA TEIXEIRA DA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Limpeza Pública – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E4BE0EDB

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1024, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR GOES CORREA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E08CA61A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1027, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERIANE BATISTA DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9FC2951C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1031, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SUELENE SERRÃO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Educacional - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:B14E456C

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1034, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **SOLANA BENTES FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0374, de 20 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:5CAEAFD3

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1037, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ANDERSON CORREA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Feira do Produtor - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0564, de 24 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9BA42FBE

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1038, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VALDEIR MICHILES LOPES**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Interior - SEMI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0548, de 20 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:E3F2E772

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1039, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA MARTA GOMES CAVALCANTE**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo – CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:4F2DE82F

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1041, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADEIL DOS SANTOS BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Ensino – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:AE52C1C8

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1042, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **EVANILDA PEREIRA MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assuntos Estratégicos – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:9AB80362

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1043, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **FELIPE SOARES**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Ensino – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:3E8FA67D

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1044, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **NILSON RIBEIRO CUNHA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Ensino – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:903DD415

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1045, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ZENILSON PEREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Ensino – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:D34C3C9A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1046, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAQUEL PEREIRA MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) I – Departamento de Ensino – CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:1A5D315E

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 1072, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DA SILVA DANTAS**, do Cargo Comissionado de **Gerente II – Geoprocessamento - CC-4,** com lotação no Instituto de Terras de Maués - ITERMAUÉS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 28/02/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DA SILVA DANTAS**, no Cargo Comissionado de **Gerente II – Departamento Administrativo - CC-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/03/2025.
III- Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:02F36A09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025-SRP/PMN

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – SRP/PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 056/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE NHAMUNDÁ/AM. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 25/09/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia .

Demais esclarecimentos serão prestados na sala da Comissão de Licitação, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Nhamundá/AM, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 15 de setembro de 2025.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:F79106FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 205/2025 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 205/2025, firmado em 28/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO BARURI - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2025 **Processo**: **3245/2025**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Valor: VAAT. R$ 286.816,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:D197B94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 206/2025 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 206/2025, firmado em 29/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2025 **Processo**: **3246/2025**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Valor: VAAT. R$ 286.354,84 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:6C3BFAA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados a Anulação do processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025, TIPO: "*MENOR TAXA*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA DE CHIP, COM SENHA, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS **BOLSA CIDADÃO AIRÃOENSE E BOLSA ESTÁGIO-UNIVERSIDADE** EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS MUNICIPAIS CADASTRADOS". Conforme o Art. 71 inciso III, da Lei 14.133/21 e DESPACHO 1378/2025-GP, PROCESSO 15300/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estados do Amazonas -TCE, dia 10 de setembro de 2025 Edição 3632 pag.7 e 8.

Novo Airão (AM), 15 de setembro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:E3D28B67

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, TIPO: "*MAIOR DESCONTO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)".* Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE SISTEMAS, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM PROCESSAMENTO E CARGA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, BEM COMO O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA ATENDIMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS "BOLSA CIDADÃO AIRÃOENSE e BOLSA ESTÁGIO UNIVERSIDADE".

Data e horário: 30de setembro de 2025, às 10h00h, horário de Brasília, no Portal de Compras Públicas endereço:www.portaldecompraspublicas.com.br/
Novo Airão (AM), 16 de setembro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:01656FDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para os seguintes objetos:

* **Dispensa de Licitação nº 021/2025** – Contratação de empresa especializada para confecção de camisas, destinadas ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.
* **Dispensa de Licitação nº 022/2025** – Aquisição de instrumentos musicais, destinados ao atendimento das aulas de música e às necessidades do Complexo Administrativo do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.
* **Dispensa de Licitação nº 023/2025** – Aquisição de beliches, destinados ao atendimento das necessidades do Complexo Administrativo do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência do município de Novo Aripuanã, e, na sede da Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 19/09/2025 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licita.aripuana@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 15 de Setembro de 2025

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:12945D16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2025 - CGM

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Golçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 22/08/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/São Paulo/Manaus/Parintins, participar em Manaus de reunião de trabalho para tratar sobre os convênios e questões técnicas nas empresas responsáveis das obras na Vila Amazônia e Muro de Arrimo; reunião do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM; em Brasília, participar de reuniões com os senadores Omar Aziz, Eduardo Braga e Plino Valério; em São Paulo, participar da Abertura do Salão de Turismo.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/08/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$4.359,37 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 15/08/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:D598E09D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27/08 À 01/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Gracy Maria Santos Campos, Assessor Técnico I, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participação na Conferência Estadual das Cidades.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/08/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 26/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:2F1FED14

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal Mateus Ferreira Assayag, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/08 à 07/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) DANIELA GLÓRIA CANTO, Secretária Municipal de Finanças, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para atender demandas de interesse da Secretaria Municipal de Finanças.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/08/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 09 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 6.338,06 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 27/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:B4E7D0CF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29 à 31/08/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Eventos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar no dia 30 de agosto do corrente ano, no Centro Histórico de Manaus, com palcos distribuídos entre o Largo São Sebastião, Teatro Amazonas, Palácio da Justiça e Hotel Juma Ópera. Do GLOCAL AMAZÔNIA 2025, evento realizado pela Fundação Rede Amazônia com apoio do Governador do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/08/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 27/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:29A763CC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 220 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 220 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/08 à 07/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CHRISTIANE GARCIA DE JESUS, Secretária Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins, para participar da capacitação de ordenadores de despesas "Aplicação Prática de Conhecimentos para uma Gestão Eficiente das Despesas Públicas".

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/08/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 09 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 6.338,06 (Seis mil, trezentos e trinta e oito reais e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 27/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:37D0F11F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 01 à 05/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA, Secretário Municipal de Gestão de Projetos e Convênios, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Manaus/Parintins,

para participar de reunião no Ministério das Cidades para tratativas de desmobilização do Residencial Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.480,12 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 28/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C57462E1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 222 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 222 /2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 05/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da aula inaugural dos cursos de Aperfeiçoamento de Multiplicadores para o Manejo Clínico do Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial; curso para o Cuidado Integral no Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/09/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 28/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:FC3ED66A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 223 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 223 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período de 25 à 28/08/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) INAH LOPES DE SOUZA, Gerente Programa Alimentar e Nutrição, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da Oficina Prevenção de Carências Nutricionais na Primeira Infância.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/08/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 22/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:BB7BA37E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 224 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 224 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27/08 à 01/09/2025
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JOSÉ MANUEL DE SOUZA MUNIZ, Professor III, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da 6ª Conferência das Cidades do Amazonas na função de delegado, promovido por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/08/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.381,80 (Hum mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, 25/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:E082E0B9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2025 - CGM

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27 à 30/08/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ANDRÉ DE SOUSA NASCIMENTO, Assistente Técnico Administrativo V, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretaria e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na Perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC).

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/08/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 22/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:1C14F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DO CARMO - COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU – PARINTINS/AM. Valor do contrato: R$ 312.000,00. Prazo de execução: 90 dias. Prazo do contrato: 1 ano. Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10.301.0052.1029.0000-Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; R$ 210.048,33; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; R$ 101.951,67; Fonte de recurso STN: 1500 – Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente).
Parintins/AM, 10 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5CAC52FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL do MUNICIPIO DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DO CARMO - COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU PARINTINS/AM que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 37.351.686/0001-75. Total Adjudicado: R$ 312.000,00.
Parintins/AM, 10 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8F37BF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DO CARMO - COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU PARINTINS/AM. Fornecedor: T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 37.351.686/0001-75. Total Adjudicado: R$ 312.000,00.

Parintins/AM, 10 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A10C437F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 855/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUZ DO SABER RAILTON MARQUES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 855/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RAILTON MARQUES DE ALMEIDA** da função de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 019/2025-SEMED.**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entraram em vigor no dia **04 de agosto de 2025.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:565C4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 856/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CHARLES GARCIA RAILTON MARQUES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 856/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei nº 885/2023-PGMP, de acordo com o Art. 12, Inciso VI e Art. 13, Inciso I e II.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **RAILTON MARQUES DE ALMEIDA**, para a função de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CHARLES GARCIA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **05 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:444739DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 859/2025-SEMED EXONERAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER" ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 859/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA**, da função de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº 321/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **04 de agosto de 2025.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6743F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 860/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER" ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 860/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei nº 885/2023-PGMP, de acordo com o Art. 12, Inciso VI e Art. 13, Inciso I e II.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA**, para a função de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de **05 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:498816B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 872/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO C.E.I. ALVORADA NAZARE BACRY RODRIGUES

PORTARIA Nº. 872/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei nº 885/2023-PGMP, de acordo com o Art. 12, Inciso VI e Art. 13, Inciso I e II.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **NAZARE BACRY RODRIGUES**, para a função de **GESTOR (A) DO C.E.I. ALVORADA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 11 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:ACBA3882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 922/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO C.E.I. ALVORADA NAZARE BACRY RODRIGUES

PORTARIA Nº. 922/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **NAZARE BACRY RODRIGUES** da função de **GESTOR (A) DO C.E.I. ALVORADA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 872/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7CC78CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 923/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO C.E.I. AURORA YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 923/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO C.E.I. AURORA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 858/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:BD94745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 924/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO TICIANA DA CRUZ ARAUJO

PORTARIA Nº. 924/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **TICIANA DA CRUZ ARAUJO** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 028/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:94BEC181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 925/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GURILANDIA ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 925/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GURILANDIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 06/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1504A6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GURILANDIA ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 926/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JAIME LOBATO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 020/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D164D958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MIRINOPOLIS ROSIANE SIDERVAL DA SILVA

PORTARIA Nº. 927/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ROSIANE SIDERVAL DA SILVA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MIRINOPOLIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 024/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1728CADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 928/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOVO HORIZONTE ADRIANA LIMA SICSU

PORTARIA Nº. 928/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ADRIANA LIMA SICSU** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOVO HORIZONTE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 05/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:DFF39FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 929/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOVO ISRAEL CLEIDE REGINA COSTA MAIA

PORTARIA Nº. 929/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **CLEIDE REGINA COSTA MAIA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOVO ISRAEL,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 09/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:F45E815A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 930/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PALMARES MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO

PORTARIA Nº. 930/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PALMARES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 017/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:5CF9ACA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 931/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEQUENINOS DE NAZARE ROSILANDIA SIMAS NEVES

PORTARIA Nº. 931/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ROSILANDIA SIMAS NEVES** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PEQUENINOS DE NAZARE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 025/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:DE914348

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 932/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA VALDERLANE PONTES FONSECA

PORTARIA Nº. 932/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **VALDERLANE PONTES FONSECA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTINHA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 029/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:69E26E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 933/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA PAULA DO CARMO ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ

PORTARIA Nº. 933/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA PAULA DO CARMO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 008/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8DA17186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 934/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ MARANHAO RAIMUNDA MOTA DA COSTA

PORTARIA Nº. 934/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RAIMUNDA MOTA DA COSTA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ MARANHAO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 021/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0E63D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 935/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NALDILENE JACAUNA SARRAFF

PORTARIA Nº. 935/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **NALDILENE JACAUNA SARRAFF** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 018/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4C6004E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 936/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL TADASHI INOMATA JOELMA CARVALHO FARIAS

PORTARIA Nº. 936/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JOELMA CARVALHO FARIAS** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL TADASHI INOMATA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 014/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:072A0825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CHARLES GARCIA" RAILTON MARQUES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 937/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RAILTON MARQUES DE ALMEIDA** da função de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "CHARLES GARCIA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 856/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9B2FB9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 938/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIR CARVALHO JOAO EDER PEREIRA SOARES

PORTARIA Nº. 938/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JOAO EDER PEREIRA SOARES** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIR CARVALHO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 013/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0FF63675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 939/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DA PAZ DE PARINTINS SIMONE MEIRELLES MELO TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 939/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **SIMONE MEIRELLES MELO TEIXEIRA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DA PAZ DE PARINTINS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 027/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7D68547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 940/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL GUAJARINA PRESTES SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE

PORTARIA Nº. 940/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL GUAJARINA PRESTES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 026/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:69D132A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 941/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA CRISTINE ROSANA QUEIROZ DA SILVA

PORTARIA Nº. 941/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ROSANA QUEIROZ DA SILVA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA CRISTINE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 023/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7F6F416D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 942/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA CRISTINE ADRIANA CARDOSO NUNES

PORTARIA Nº. 942/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ADRIANA CARDOSO NUNES** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL IRMA CRISTINE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 004/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:10D7D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 943/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUZ DO SABER ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 943/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUZ DO SABER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 860/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1263B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 944/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL MERCIA CARDOSO COIMBRA FRANCIANY COSTA PONTES

PORTARIA Nº. 944/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **FRANCIANY COSTA PONTES** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL MERCIA CARDOSO COIMBRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 011/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A33AC314

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 945/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PRESBITERIANA MISSIONARIA SUE ANN COUSAR LIDIANE BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 945/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **LIDIANE BATISTA DOS SANTOS** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL PRESBITERIANA MISSIONARIA SUE ANN COUSAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 016/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A8253055

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 946/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS KEICILENE FARIAS BARBOSA

PORTARIA Nº. 946/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **KEICILENE FARIAS BARBOSA** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 015/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:087B4DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 947/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL WALDEMIRA BENTES JERFESON DE SOUZA MATOS

PORTARIA Nº. 947/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **JERFESON DE SOUZA MATOS** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL WALDEMIRA BENTES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 012/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8399E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 948/2025-SEMED EXONERAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - MACURANY CARLIANY DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 948/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **CARLIANY DE SOUZA SANTOS** do cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - MACURANY,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 031/2025-SEMED.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:34DE6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 949/2025-SEMED, NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "ALVORADA" NAZARE BACRY RODRIGUES

PORTARIA Nº. 949/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **NAZARE BACRY RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "ALVORADA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:8C7514B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 950/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "AURORA" YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 950/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "AURORA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CEBED740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 951/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "CHAPEUZINHO VERMELHO" TICIANA DA CRUZ ARAUJO

PORTARIA Nº. 951/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **TICIANA DA CRUZ ARAUJO**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "CHAPEUZINHO VERMELHO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:610ACFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 952/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "GURILANDIA" ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 952/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "GURILANDIA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2B067816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 953/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "JAIME LOBATO" RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA

PORTARIA Nº. 953/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "JAIME LOBATO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9F8F73F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 954/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "MIRINOPOLIS" ROSIANE SIDERVAL DA SILVA

PORTARIA Nº. 954/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ROSIANE SIDERVAL DA SILVA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "MIRINOPOLIS",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:552E9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 955/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOVO HORIZONTE" ADRIANA LIMA SICSU

PORTARIA Nº. 955/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ADRIANA LIMA SICSU**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOVO HORIZONTE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2E2CF95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 956/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOVO ISRAEL" CLEIDE REGINA COSTA MAIA

PORTARIA Nº. 956/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CLEIDE REGINA COSTA MAIA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "NOVO ISRAEL",** com lotação na

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:EA6752A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 957/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "PALMARES" MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO

PORTARIA Nº. 957/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "PALMARES",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:16A52EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 958/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "PEQUENINOS DE NAZARE" ROSILANDIA SIMAS NEVES

PORTARIA Nº. 958/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ROSILANDIA SIMAS NEVES**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "PEQUENINOS DE NAZARE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9D51A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 959/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "SEMENTINHA" VALDERLANE PONTES FONSECA

PORTARIA Nº. 959/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **VALDERLANE PONTES FONSECA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "SEMENTINHA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1C8CCF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 960/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA CRECHE MUNICIPAL "PROFª PAULA DO CARMO" ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ

PORTARIA Nº. 960/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA CRECHE MUNICIPAL "PROFª PAULA DO CARMO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:33F60DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 961/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BEATRIZ MARANHÃO" RAIMUNDA MOTA DA COSTA

PORTARIA Nº. 961/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **RAIMUNDA MOTA DA COSTA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BEATRIZ MARANHÃO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:3B6BF347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 962/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCATIVO "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" NALDILENE JACAUNA SARRAFF

PORTARIA Nº. 962/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **NALDILENE JACAUNA SARRAFF**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCATIVO "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:DD856687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 963/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CHARLES GARCIA" RAITON MARQUES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 963/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **RAITON MARQUES DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CHARLES GARCIA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:28453180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 964/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CLAUDEMIR CARVALHO" JOAO EDER PEREIRA SOARES

PORTARIA Nº. 964/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JOAO EDER PEREIRA SOARES**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CLAUDEMIR CARVALHO",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6D98FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 965/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DA PAZ DE PARINTINS" SIMONE MEIRELLES MELO TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 965/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **SIMONE MEIRELLES MELO TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DA PAZ DE PARINTINS",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D8732CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 966/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GUAJARINA PRESTES" SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE

PORTARIA Nº. 966/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GUAJARINA PRESTES",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6F31B7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 967/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "IRMÃ CRISTINE" ROSANA QUEIROZ DA SILVA

PORTARIA Nº. 967/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ROSANA QUEIROZ DA SILVA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "IRMÃ CRISTINE",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1A03D3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 968/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "LILA MAIA" ADRIANA CARDOSO NUNES

PORTARIA Nº. 968/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ADRIANA CARDOSO NUNES**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "LILA MAIA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:362920ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 969/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "LUZ DO SABER" ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 969/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "LUZ DO SABER",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:08F1E22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 970/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MERCIA CARDOSO COIMBRA" FRANCIANY COSTA PONTES

PORTARIA Nº. 970/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **FRANCIANY COSTA PONTES**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MERCIA CARDOSO COIMBRA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1030BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 971/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PRESBITERIANA MISSIONÁRIA SUE ANN COUSAR" LIDIANE BATISTA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 971/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **LIDIANE BATISTA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PRESBITERIANA MISSIONÁRIA SUE ANN COUSAR",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:58CEBA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 972/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" KEICILENE FARIAS BARBOSA

PORTARIA Nº. 972/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **KEICILENE FARIAS BARBOSA**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:45FED67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 973/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TADASHI INOMATA" JOELMA CARVALHO FARIAS

PORTARIA Nº. 973/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JOELMA CARVALHO FARIAS**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TADASHI INOMATA",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:177FA039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 974/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "WALDEMIRA BENTES" JERFESON DE SOUZA MATOS

PORTARIA Nº. 974/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JERFESON DE SOUZA MATOS**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "WALDEMIRA BENTES",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:F5BB0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 975/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA LUZIA/MACURANY" CARLIANY DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 975/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e da Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025, do Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica.

CONSIDERANDO a Convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº.03/2025-SEMED, para preenchimento de vaga para cargo de provimento em comissão e cadastro de reserva de Gestor de Centro Educacional Infantil e de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Parintins.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **CARLIANY DE SOUZA SANTOS**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA LUZIA/MACURANY",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 15/09/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 14 de setembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:664DA0FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS, GABINETE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 29/09/2025 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 15 de setembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:EFFFBAB3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO E TEMPO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 29/09/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo .

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 15 de setembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:B3242D89

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 30/09/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo ,.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 15 de setembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:136A647B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÊS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 30/09/2025 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo ,.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 15 de setembro de 2025.

EUDIONE DO NASCIMENTO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:2CB897EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - CC**, que visa a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DA CAVERNA MAROAGA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **CONSTRUTORA GUAJARA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.314.419/0001-06, com o valor global de R$ 28.023,97 (vinte e oito mil e vinte e três reais e noventa e sete centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - CC.**

III – PUBLIQUE-SE.

P**REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 12 de setembro de 2025.**

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:759E4C81

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 379/2023.

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA ONÇA PINTADA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP.

PARTES: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 15.631.381/0001-84 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR 17 DE AGOSTO DE 2025 E TÉRMINO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:5A946734

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 853/GP-2025 – P. Nº 036/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **POUSADA TUCUNA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.695.919/0001-63**, com endereço administrativo na Rodovia AM 010, Km 82, Ramal Francisca Mendes, Km 14, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva/AM. CEP. 69.117-000, que tem como Atividade **Turismo e pesca esportiva**, localizada na Rodovia AM 010, Km 82, Ramal Francisca Mendes, Km 14, Zona Rural, Município de Rio Preto da Eva Eva/AM, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empreendimento: POUSADA TUCUNA AMAZONIA LTDA.
Atividade Autorizada: Hospedagem, transporte aquaviário, passeio turístico e pesca esportiva.
Modalidade do Empreendimento: Hotel Pousada.

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 22 de agosto de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B82E64BC

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 913/GP-2025 – P. Nº 040/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa: **AMAZONAS ENERGIA S.A**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **º 02.341.467/0001-20**, com endereço administrativo na Avenida Djalma Batista, Nº 4400, Unidade 02, Bairro Flores, Município de Manaus-Amazonas. Cep. 69.058-807, que tem como Atividade **Implantação da Obra de Linha de distribuição 138KV LECHUGA – Rio Preto da Eva**, localizado nos trechos entre Manaus e Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:

Empresa: AMAZONAS ENERGIA S.A
Atividade Autorizada: Implantação da Obra de Linha de distribuição 138KV LECHUGA – Rio Preto da Eva
Modalidade do Empreendimento: Linha de transmissão elétrica – LD 138KV Lechuga – Rio Preto da Eva

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 04 de setembro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:AB4159FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 020, DE 09 DESETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Plano de Trabalho do recurso financeiro proveniente da Portaria GM/MS nº 7.277, de 18 de junho de 2025.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 177ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2025, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/RPE nº 019, de 12 de agosto de 2025, que aprova o Plano de Trabalho do recurso financeiro proveniente da Portaria GM/MS nº 7.277, de 18 de junho de 2025, e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEMSA/GAB Nº 198/2025, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta a Reprogramação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS Nº 7.277, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Plano de Trabalho do recurso financeiro proveniente da Portaria GM/MS Nº 7.277, de 18 de junho de 2025, referente à Proposta FNS Nº 63000643505202500, para o custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a seguinte planilha de natureza de despesas:

ORD	COD	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01	3.3.90.30	Material de consumo	R$ 250.000,00
02	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica	R$ 500.000,00
03	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 09 de setembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 020, de 11 de setembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:78936095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000659418202500/2025, de autoria do Senador Omar Aziz, de Custeio Incremento Temporário MAC.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e, Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em sua 177ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2025, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/RPE nº 016, de 12 de agosto de 2025, que aprova o Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000659418202500/2025, de autoria do Senador Omar Aziz, de Custeio Incremento Temporário MAC, e;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 198/2025, de 04 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que apresenta a Reprogramação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000659418202500/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Plano de Trabalho dos recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar Nº 36000659418202500/2025, de autoria do Senador Omar Aziz, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Incremento MAC, conforme a seguinte planilha de natureza de despesas:

ORD	COD	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01	3.3.90.30	Material de consumo	R$ 250.000,00
02	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 500.000.00**

Art. 2º Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 09 de setembro de 2025.

ALDELICE PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 021, de 11 de setembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:319541B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 018/2025, referente à Licitação Concorrência Presencial n° 005/2025 - CPL, o qual teve por finalidade **Contratação de empresa especializada na Construção de uma Escola com 4 (quatro) salas de aula na Comunidade Ribeirinha Bicho Açu, localizada no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.**

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei n/ 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na Construção de uma Escola com 4 (quatro) salas de aula na Comunidade Ribeirinha Bicho Açu, a empresa CONSTROI LTDA – CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor global de R$ R$ 354.718,13 (trezentos e cinquenta e quatro mil, e setecentos e dezoito reais e treze centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9435E5D3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 019/2025, referente à Licitação Concorrência Presencial n° 006/2025 - CPL, o qual teve por finalidade **Contratação de empresa especializada para Construção de Escola com 4 salas de Aula na Comunidade Ribeirinha Irapajé, localizada no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.**

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei n/ 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na Construção de Escola com 4 salas de Aula na Comunidade Ribeirinha Irapajé, a empresa EXECUTAR CONSTRUÇOES LTDA– CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor global de R$ R$ R$ 233.364,99 (duzentos e trinta e três mil, e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

III- PUBLIQUE-SE o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6C95DBA6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 020/2025, referente à Licitação Concorrência Presencial n° 007/2025 - CPL, o qual teve por finalidade **Contratação de empresa especializada na Construção de uma Escola com 4 (quatro) salas de aula na Comunidade Ribeirinha Aruti, localizada no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.**

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei n/ 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na Construção de uma Escola com 4 (quatro) salas de aula na Comunidade Ribeirinha Aruti, a empresa EXECUTAR CONSTRUÇOES LTDA– CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX.

II - ADJUDICAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora no valor global de R$ R$ 238.635,00 (duzentos e trinta e oito mil, e seiscentos e trinta e cinco reais).

III- PUBLIQUE-SE o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F86549C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025 CONVITE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) para definição dos instrumentos de aplicação do Ciclo 02 da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SECULTE, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios da transparência e da publicidade, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento para realização de Audiência Pública (Oitiva) para apresentar e ouvir as propostas para aplicação dos recursos que serão incluídos no Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) que visa estabelecer os instrumentos de aplicação da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022 – CICLO 02. Nesse sentido, convida todos os artistas locais, fazedores de cultura e demais cidadãos interessados nas políticas culturais do município para a referida Oitiva, que ocorrerá, de forma presencial**, em 17 de setembro de 2025, das 18h30min às 21h, no Auditório Irmã Dulce, situado à Av. Danilo Corrêa, S/N, Centro – CEP: 69.740-000, município de Santa Isabel do Rio Negro - AM.**

O objetivo desta Oitiva será promover a discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais segmentos da sociedade civil sobre as ações a serem realizadas, os parâmetros e diretrizes a serem definidas para integrarem os editais de chamamentos públicos, dentre outras formas de seleção pública relativos à aplicação dos recursos da PNABFC – CICLO 2, além de esclarecer dúvidas e ouvir as demandas do setor cultural, para que o PAR seja elaborado conforme as necessidades da comunidade local.

A presença de todos é extremamente importante para garantir a transparência e a efetiva participação democrática na construção de políticas culturais do município.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos (SECULTE) nos contatos sirnculte25@gmail.com ou (92) 9 8256-7062

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Secretaria de Cultura e Eventos de Santa Isabel do Rio Negro
FERNANDA BRAGA DOS SANTOS

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F78EF924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 032/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ N° 04.194.239/0001-09 e a empresa CONSTRIO LTDA – CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de uma Escola com 4 (quatro) salas de aula na Comunidade Ribeirinha Bicho Açu, localizada no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 005/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R$ 354.718,13 (trezentos e cinquenta e quatro mil, e setecentos e dezoito reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.05.12.361.0062.1.011.44.90.51.542

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade : 05 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.011 Construção, Reforma e Equip. de Escolas do

Ens. Fund. no Município

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB – VAAT

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de setembro de 2025

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C323881C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 033/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ N° 04.194.239/0001-09 e a empresa EXECUTAR CONSTRUÇOES LTDA– CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Escola com 4 salas de Aula na Comunidade Ribeirinha Irapajé

MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 006/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R$ 233.364,99 (duzentos e trinta e três mil, e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Detalhamento: 02.05.12.361.0062.1.011.44.90.51.542

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.011 Construção, Reforma e Equip. de Escolas do Ens. Fund. no Município

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB – VAAT

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de setembro de 2025

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3AD7745A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO N° 034/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ N° 04.194.239/0001-09 e a empresa EXECUTAR CONSTRUÇOES LTDA– CNPJ XX.XXX.XXX/0001-XX.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de uma Escola com 4 (quatro) salas de aula na Comunidade Ribeirinha Aruti, localizada no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 007/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: R$ 238.635,00 (duzentos e trinta e oito mil, e seiscentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO: Detalhamento: 02.05.12.361.0062.1.011.44.90.51.542

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.011 Construção, Reforma e Equip. de Escolas
do Ens. Fund. no Município

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 542 – Transferências do FUNDEB - VAAT.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de setembro de 2025

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:42A9E842

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2025 (SRP)

Licitação/Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90021/2025 (SRP) - UASG 980273. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Laboratoriais, Químico Cirúrgico, Radiológico, Odontológicos e Suplementos Alimentares, para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá - AM. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Modo/Disputa: Aberto. Considerando a atualização dos termos do Edital e anexos a nova data da sessão pública será: 26/09/2025 às 09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B7C559BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -CLAUDIA PATRICIA GOMES DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 202/2025 – SEMCULT, de 12/09/2025;
Considerando a Portaria nº 009/2025 - SEMCULT, de 12/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **CLAUDIA PATRICIA GOMES DE SOUZA** – Subsecretária Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, no período de 14 à 20/09/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ADC47978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL A VICE PREFEITA MUNICIPAL SRA. ELIANE FARIAS FALCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de Prefeito Municipal a Vice Prefeita Municipal Sra. Eliane Farias Falcão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, 126 – inciso I e 127 – inciso II da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o cargo de Prefeito Municipal a Sra. Eliane Farias Falcão – Vice Prefeita Municipal, devendo responder em exercício pelo municipio no período de 12 a 19 de setembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar do dia 12 de setembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Gabriel da Cachoeira/AM, 12 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal
São Gabriel da Cachoeira/AM.

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:EC61D28E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ADMISSIONAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

Considerando a necessidade de composição de comissão para a realização de Avaliação Admissional da convocada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Admissional:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	MIZRAIM VIEIRA DA SILVA	MÉDICO
02	LUANA SINTIA COSTA BEZERRA	PSICÓLOGA

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de setembro de 2025.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita em Exercício de São Gabriel da Cachoeira- AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4FEAB25E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE ADMISSIONAIS DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para realização de exames de saúde admissionais de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 159, de 10 de dezembro de 2021, o art. 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO à decisão liminar proferida nos autos da Ação nº 0001 200-44.2025.8.04.6900.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a candidata **PATRICIA ZASTONI PRZYSIESNY CHU**, inscrita sob o nº 1040, CLASS 1º, aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar de Ensino, **a se submeter a novos exames de saúde admissionais**.
Parágrafo único: A candidata deverá comparecer ao Posto de Saúde, situado na Rua 06, com esquina à Rua 03, s/nº, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira/AM, no dia 18 de setembro, às 14h, para a realização da avaliação nos termos deste Edital.
Art. 2º – A candidata deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro, CEP 69.750-000, no dia 29 de setembro, no horário das 08h às 12h, para entrega dos exames de saúde admissionais**.**
§ 1º – Não serão recebidos exames de forma parcial, sendo que a ausência de qualquer documento exigido neste Edital acarretará a perda do direito à nomeação.
§ 2º – Somente será empossado no cargo público o candidato considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições.
§ 3º – A avaliação psicológica será pautada em critérios estritamente objetivos, cientificamente reconhecidos, previamente definidos e informados à candidata.
§ 4º – Em caso de resultado desfavorável, será assegurado à candidata o acesso integral aos fundamentos da decisão.
§ 5º – Será garantido o direito de interposição de recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias, contados da ciência do resultado.
§ 6º – Não serão aceitos exames realizados fora da Comissão designada para este fim, sendo inválidos quaisquer laudos médicos ou psicológicos apresentados por outros meios.
Art. 3º – O não comparecimento nos locais, datas e horários estabelecidos implicará na perda do direito à realização da avaliação psicológica, nos termos da legislação vigente e do regulamento do certame.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de setembro de 2025.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita em exercício do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO I
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH);
3. Eletrocardiograma com Laudo Médico obrigatório em pessoas de 40 anos e nos menores de 40 anos se necessário;
4. Raios X do Tórax em PA se necessário;
5. Apresentar atestado de sanidade física e mental;

OBS: A candidata deverá realizar os exames na Rede Pública ou com médicos da Rede Privada, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica do município. Se o médico durante a avalição, precisar complementar com outros exames poderá solicita-los para assim emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENTREGA
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU _____, aprovado (a) no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo Edital 001/2025, DECLARO para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria de Recursos Humanos, todos os documentos exigidos no anexo I do mencionado Edital, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo _____.

São Gabriel da Cachoeira-AM,_____de_____de 20____.
NOME:_____
CPF:_____RG:_____
TELEFONE DE CONTATO:_ _____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data os documentos, do (a) candidato (a) _____, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Concurso Público 001/2024 e convocado pelo decreto nº00 de setembro de 2025.
São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de _____de 20_____

_____
Assinatura/Matrícula

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4FDADE3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 563/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 845/2025 – DRH/SEMAD, 11 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **ELIO GONÇALVES MENDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO SAMU – COOR64**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:984C3B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 564/GP-PMT DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 839/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ELIZETE BENTES MELO**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 17830-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:07B78708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 565/GP-PMT DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 1249/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025.

DECRETA

Art. 1.º - EXONERAR, os servidores do quadro de Contratados da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme quadro abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA
01	ADRIANO TAUANA IPUCHIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10660-5
02	LEONELIA PERES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25920-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. WANDERLEY SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E1F1E1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 566/GP-PMT DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 846/2025 – DRH/SEMAD, 11 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **CEANNY ALVES DE PAIVA**, para ocupar o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – GERN56** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:283D3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 567/GP-PMT DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 847/2025 – DRH/SEMAD, 11 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR a Senhora **JOYCE ALINE SANTIAGO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA IST, AIDS E HV – COOR63** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:768DC545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO N.º 523/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO N.º 523/GP-PMT DE 03 DE SETEMBRO DE 2025,** que DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDORA CONTRATADA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de setembro de 2025, Edição nº 3937 e Código Identificador: 4D9C9ECA.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **ALEXANDRINA REGINFO BARBOSA** de **01.02.1992 a 31.12.1992, 01.01.1993 a 31.12.1993, 01.01.1994 a 31.12.1994, 01.01.1995 a 31.12.1995, 01.01.1996 a 31.12.1996, 01.01.1997 a 30.12.1997, 01.03.1998 a 31.12.1998** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **ALEXANDRINA RENGIFO BARBOSA** de **01.02.1992 a 31.12.1992, 01.01.1993 a 31.12.1993, 01.01.1994 a**

31.12.1994, 01.01.1995 a 31.12.1995, 01.01.1996 a 31.12.1996, 01.01.1997 a 30.12.1997, 01.03.1998 a 31.12.1998 no cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AABE1BC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 014/2025 - SEMAS/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 014/2025 - SEMAS/PMT** para Registro de Preço.

Modalidade: Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 043/2025– CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 014/2025 – SEMAS/PMT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TRASLADO, VELÓRIO, SEPULTAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Tipo: Menor Preço por Item

Empresa vencedora do certame: JHONY PINTO EVANGELISMO, CNPJ.: 21.609.927/0001-01, vencedora dos itens: 01 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 e 12. **W.W. DE L. FIGUEIREDO**, CNPJ: 26.221.618/0001-75, vencedora dos itens: 02 e 13.

Determinar ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) adjudicada(s) para assinatura da ata de registro de preços, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Tapauá, aos 15 de setembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:282B895E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente **Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 77/2025 - CMCP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/08/2025. Edição 3915**" conforme as disposições a seguir alinhavadas.

Onde lê-se:

Urucurutiba/AM, em 11 de agosto de 2025.

Leia-se:

Urucurutiba/AM, em 11 de setembro de 2025.

Urucurituba, 15 de setembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:57678124

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, **Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM, e na forma do art. 10, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 071/1997.
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a Dispensa Eletrônica n.º 010/2025, que visa a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de fardamento, composto por camisas e coletes, destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com a finalidade de promover a padronização visual, facilitar a identificação funcional e assegurar a adequada apresentação dos servidores no desempenho de suas atividades institucionais, conforme termo de referência.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **WANDA MARIA CASTRO – ME** CNPJ Nº. 22.991.822/0001-14, a fornecer o objeto descrito no CONTRATO n.º 258/2025-PMU e em sua proposta do qual foi à vencedora do certame licitatório descrito, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Edital e na proposta de preços vencedora.
II – A Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Fornecimento até a completa execução.
III – O valor global é de **R$ 60.055,00 (sessenta mil e cinquenta e cinco reais),** em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
requerimento solicitando o pagamento da nota fiscal;
recibo de pagamento;
nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e trabalhista;
IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de fornecimento e encerrar-se-á ao término do período contratado de 60 (sessenta) dias, sendo obedecido o prazo de fornecimento.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 11 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

WANDA MARIA CASTRO – ME
CNPJ Nº. 22.991.822/0001-14

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FB0CB890

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº. 003/2025 – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 e em cumprimento ao contrato n° 249/2025, que visa à execução da obra de reforma e revitalização da praça pública na comunidade Santo Antônio do Agostinho, na zona Rural do município de Urucurituba/Amazonas, pelo período de 03 (três) meses, conforme o Projeto Básico.

RESOLVE

I - Autorizar a empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, CNPJ Nº.: 07.149.274/0001-96**, a execução da obra de reforma e revitalização da praça pública na comunidade Santo Antônio do Agostinho, na zona Rural do município de Urucurituba/Amazonas.
II - O valor global é de R$ 37.293,68 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE.
Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento.
III - O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 03 (três) meses, sendo obedecido o prazo de execução.
IV - Atuará como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor a ser designado pela autoridade competente da Administração, por meio de Portaria específica comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 29 de agosto 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AED2D521

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº. 004/2025 – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 e em cumprimento ao contrato n° 250/2025, que visa à execução da obra de reforma do centro social da comunidade Santo Antônio do Agostinho, na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas, pelo período de 03 (três) meses, conforme o Projeto Básico.

RESOLVE

I - Autorizar a empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, CNPJ Nº.: 07.149.274/0001-96**, a execução da obra de reforma do centro social da comunidade Santo Antônio do Agostinho, na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas.
II - O valor global é de R$ 77.480,50 (setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE.
Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento.
III - O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 03 (três) meses, sendo obedecido o prazo de execução.
IV - Atuará como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor a ser designado pela autoridade competente da Administração, por meio de Portaria específica comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 29 de agosto 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:06343AF6

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº. 005/2025 – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 e em cumprimento ao contrato n° 251/2025, que visa à execução da obra de reforma da Escola Municipal da comunidade Santo Antônio do Agostinho,
na zona rural do município de Urucurituba/Amazonas, pelo período de 03 (três) meses, conforme o Projeto Básico.

RESOLVE

I - Autorizar a empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME, CNPJ Nº.: 07.149.274/0001-96**, a execução da obra de reforma da Escola Municipal da comunidade Santo Antônio do Agostinho,
na zona rural do município de Urucurituba/Amazonas.
II - O valor global é de R$ 35.200,85 (trinta e cinco mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE.
Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento.
III - O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 03 (três) meses, sendo obedecido o prazo de execução.
IV - Atuará como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor a ser designado pela autoridade competente da Administração, por meio de Portaria específica comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 29 de agosto 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1F733DAD

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº. 006/2025 – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 e em cumprimento ao contrato n° 247/2025, que visa à Construção de uma nova Subestação de energia tem como principal objetivo assegurar a confiabilidade e segurança na distribuição de energia à Escola Municipal Tereza Figueiredo castro, pelo período de 03 (três) meses, conforme o Projeto Básico.

RESOLVE

I - Autorizar a empresa **WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº.: 16.594.167/0001-68**, a Construção de uma nova Subestação de energia tem como principal objetivo assegurar a confiabilidade e segurança na distribuição de energia à Escola Municipal Tereza Figueiredo castro.
II - O valor global é de R$ 66.590,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE.
Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento.
III - O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 03 (três) meses, sendo obedecido o prazo de execução.
IV - Atuará como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor a ser designado pela autoridade competente da Administração, por meio de Portaria específica comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 27 de agosto 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ Nº. 16.594.167/0001-68

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:409C0A18

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº. 007/2025 – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 e em cumprimento ao contrato n° 252/2025, que visa à Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação do Prédio (garajão) Municipal da Secretaria de Infraestrutura, pelo período de 03 (três) meses, conforme o Projeto Básico.

RESOLVE

I - Autorizar a empresa **M DE C PERDIGÃO, CNPJ Nº.: 19.640.528/0001-53**, a Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de Reforma e Adequação do Prédio (garajão) Municipal da Secretaria de Infraestrutura.
II - O valor global é de R$ 121.338,37 (cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE.
Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento.

III - O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 03 (três) meses, sendo obedecido o prazo de execução.
IV - Atuará como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor a ser designado pela autoridade competente da Administração, por meio de Portaria específica comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 29 de agosto 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

M DE C PERDIGÃO
CNPJ Nº. 19.640.528/0001-53

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:7EDC7B8C

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº. 008/2025 – PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 e em cumprimento ao contrato n° 248/2025, que visa à Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas, pelo período de 03 (três) meses, conforme o Projeto Básico.

RESOLVE

I - Autorizar a empresa **WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº.: 16.594.167/0001-68**, a Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra de reforma e adequação do prédio da Delegacia de Vila Augusto Montenegro, localizado na Zona Rural do Município de Urucurituba/Amazonas
II - O valor global é de R$ 45.966,80 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
Os pagamentos decorrentes dos serviços executados serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da Nota Fiscal, devendo essas serem encaminhadas ao CONTRATANTE.
Para o pagamento das Notas Fiscais, a CONTRATADA deverá anexar cópias:

Planilha de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra, e respectivas guias de recolhimento do INSS (GPS), FGTS (GRF), GFIP completa (comprovante de declarações a recolher, relação de trabalhadores), que deverão ser emitidos especificamente para a execução da obra objeto da presente Licitação e demais documentos pertinentes ao pagamento.
III - O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 03 (três) meses, sendo obedecido o prazo de execução.
IV - Atuará como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, o servidor a ser designado pela autoridade competente da Administração, por meio de Portaria específica comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 27 de agosto 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

WSERRAO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA,
CNPJ Nº.: 16.594.167/0001-68

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9E44049B

ESTADO DO AMAZONAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ

URUCARAPREV
EXTRATO DE POSSE – CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICIPIO DE URUCARÁ/AM

O URUCARAPREV torna público que, em conformidade com a Portaria nº 861/2025, foram empossados em 15/09/2025 os membros do Conselho Fiscal do RPPS do Município de Urucará-AM, para o mandato compreendido entre os dias 15 de setembro de 2025 e 14 de setembro de 2027, nos termos do §3º do Art. 46 da Lei Municipal nº 64/2018.
Conselheiros Titulares: Douglas Alves Andrade; Antonio Lisboa Junior; Wilson Francisco Teles da Costa.
Conselheiros Suplentes: Jose Martins Pereira dos Anjos; Juraci Silva de Souza; Raimundo Lucio Tenorio dos Anjos.
Urucará-AM, 15 de setembro de 2025.

MARIA AUXILIADORA MAPES BARROSO
Presidente RPPS URUCARÁPREV
Decreto nº 026, 02/01/2025

Publicado por:
Maria Auxiliadora Mapes Barroso
Código Identificador:CE52245B

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025
OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados, destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins, visando à padronização visual, à segurança e à identificação funcional dos profissionais no desempenho de suas atividades operacionais e administrativas na Zona Urbana e Zona Rural.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal e o teor do Relatório apresentado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA** n° 008/2025 e **ADJUDICO** o objeto da licitação à **I DAS C BARROS, CNPJ Nº 15.822.695/0001-64**, com a proposta no valor de **R$ 48.864,50 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, visando à aquisição de uniformes padronizados para os servidores do SAAE de Parintins.

Publique-se o presente ato e proceda-se às providências administrativas necessárias à formalização contratual ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

Fundamento Legal: art. 75, Inciso II da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parintins/AM, 15 de setembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:F8857DD8

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
ERRATA Nº 002 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV torna pública a retificação do Extrato do Termo de Contrato Nº 006/2025, publicado no Diário Oficial dia 25/06/2025, Edição nº 3883, Código Identificador CB7467A0.

R E S O L V E
Art. 1º RETIFICAR o Extrato do Termo de Contrato Nº 006/2025, tendo como objeto a Contratação de Seguro Predial para a Sede do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SISPREV, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ...
Benjamin Constant/AM, 02 de junho de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora-Presidente – SPSPPMPF/SISPREV

LEIA-SE...
Presidente Figueiredo/AM, 02 de junho de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente – SPSPPMPF/SISPREV

ONDE SE LÊ...
DATA DA PUBLICAÇÃO: Benjamin Constant/AM, 02 de junho de 2025.

SOLANGE DUARTE MOREIRA
Diretor Administrativo-Financeiro – SPSPMPF/SISPREV

LEIA-SE...
DATA DA PUBLICAÇÃO: Presidente Figueiredo/AM, 02 de junho de 2025.

SOLANGE DUARTE MOREIRA
Diretora Administrativa e Financeira – SPSPMPF/SISPREV

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:1530D5CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Cotação de preço para Aquisição De Material De Copa e Cozinha para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Anori – AM.

Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
1	ABRIDOR COMBINADO DE LATA EGARRAFA EM AÇO INOX DE 9CM	UND	72
2	ASSADEIRA TIPO FORMA REDONDA ALUMÍNIO LINHA HOTEL D. 36 X A. 7,0CM X C. 7,1L	UND	72
3	ASSADEIRA TIPO FORMA REDONDA ALUMÍNIO LINHA HOTEL D. 40 X A. 7,0CM X C.8,7L	UND	72
4	ASSADEIRA TIPO FORMA RETANGULAR ALTA ALUMÍNIO N° 05 C. 46,0 X L. 33,5 X A. 6,5CM	UND	72
5	ASSADEIRA TIPO FORMA RETANGULAR DE METAL ALTA C. 35 X L. 25 X A. 6,5 CM	UND	72
6	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM LAMINADO A BASE DE PVC COM ESPESSURA DE 0.30 MICRAS E DIMENSÕES DE 120 X 70CM COM TIRA REFORÇADA SOLDADA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA - PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UND	72
7	BACIA PLÁSTICA 73 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UND	60
8	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UND	60
9	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UND	115
10	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS COM ALÇAS LATERAIS	UND	115
11	TACHO COM ASAS ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 50 B. 50CM X F. 32CM X A. 20CM X C. 30,0L	UND	86
12	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS COM ALÇA DE FERRO	UND	115
13	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA DE FERRO	UND	86
14	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA DE FERRO	UND	144
15	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM ALÇA DE FERRO	UND	202
16	CESTO PLÁSTICO FECHADO COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS CAPACIDADE 100 LITROS	UND	115
17	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA 12 LITROS A. 77 X L. 360 X C. 440MM	UND	44
18	BANDEJA REDONDA AÇO INOX 30CM	UND	115
19	BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS	UND	58
20	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS	UND	58
21	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 30 COM ALÇA	UND	72
22	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 36 COM ALÇA	UND	72
23	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 40 COM ALÇA	UND	72
24	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 24 COM ALÇA	UND	115
25	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 26 COM ALÇA	UND	115
26	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 28 COM ALÇA	UND	115
27	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 34 COM ALÇA	UND	115
28	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 32 COM ALÇA	UND	115
29	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 45 COM ALÇA	UND	115

30	CAÇAROLA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 55 COM ALÇA	UND	115
31	CANECA ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE Nº 18 D. 18 X A. 18 X C. 4.5L	UND	115
32	ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM TRAVA 80 LITROS	UND	58
33	ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM TRAVA 31 LITROS	UND	116
34	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 34 COM ABA D. 34CM X A. 30CM X C. 27,2L	UND	87
35	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 45 COM ABA D. 45CM X A. 43CM X C. 68,3L	UND	87
36	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 28 COM ABA D. 28CM X A. 25CM X C. 15,3L	UND	87
37	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 30 COM ABA D. 30CM X A. 26CM X C. 18,3L	UND	115
38	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 32 COM ABA D. 32CM X A. 28CM X C. 22,5L	UND	115
39	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 36 COM ABA D. 36CM X A. 32CM X C. 32,5L	UND	115
40	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 38 COM ABA D. 38CM X A. 34CM X C. 38,5L	UND	115
41	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 50 COM ABA D. 50CM X A. 48CM X C. 9,2L	UND	115
42	CHALEIRA ALUMINÍO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE Nº 22 A. 17CM X C. 5,0L B. 14CM X F. 22CM	UND	115
43	COADOR DE CAFÉ EM MALHA ESPECIAL 100% ALGODÃO 1ª LINHA COM O DIÂMETRO DA BOCA DE 15CM E 35CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO COM ARAME REFORÇADO E SOLDADO NAS EXTREMIDADES COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	UND	144
44	COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS EM PVC COM 2 TUBOS SENDO UM TUBO DE 8,5 DE DIAMENTO E OUTRO DE 5,5 DIÂMETRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE A.75CM X L. 19,5 CM X P. 12CM	UND	58
45	COLHER DE MESA AÇO INOX COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS ARREDONDADAS	UND	720
46	COLHER DE MESA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR MULTICORES	UND	4.320
47	COLHER DE PAU MEDINDO 35 X 6,5 X 1CM	UND	87
48	COLHER DE PAU MEDINDO 20 X 6,6 X 1CM	UND	87
49	COLHER DE PAU MEDINDO 50 X 6,5 X 1CM	UND	432
50	COLHER ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM CABO DE 37CM	UND	288
51	CONCHA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº14 D. 14CM X C. 49,0CM X C. 500ML	UND	288
52	CONCHA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº16 D. 16CM X C. 53,0CM X 1.000ML	UND	288
53	CONCHA ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 20 D. 16CM X C. 59,0CM X 1.800ML	UND	288
54	CONJUNTO DE MANTIMETROS COM 5 PEÇAS	UND	864
55	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LISO 300ML	UND	1.440
56	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR 300ML	UND	4320
57	CORTADOR DE LEGUMES PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO	UND	216
58	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR D. 21,3CM X P. 3CM X C. 600ML	UND	4.320
59	ESCORREDOR DE LOUÇAS COM CAPACIDADE PARA ESCORRER 12 PRATOS COM PORTA COPOS E TALHERES, ESTRUTURA DA BASE EM TUBOS E GRADE EM ARAME CROMADO	UND	29
60	PASSADOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL D. 50 COM ALÇAS	UND	29
61	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 12 D. 12CM X C. 43,0CM	UND	87
62	ESPREMEDOR DE ALHO PORTÁTIL AÇO INOX	UND	87
63	ESPREMEDOR DE BATATA PORTÁTIL AÇO INOX	UND	87
64	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 20 D. 20CM X C. 59,0CM	UND	87
65	FACA PARA CARNE Nº 10 LÂMINA DE AÇO INOX	UND	87
66	FACA DE MESA LÂMINA DE AÇO INOX C. 205MM X L. 19MM X A. 3MM	UND	87
67	FACA DE CORTE 5" LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	UND	432
68	FACA DE CORTE 7' LÂMINA DE AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	UND	432
69	FACA PARA CARNE Nº 8 LÂMINA DE AÇO INOX	UND	432
70	FACA PARA CARNE Nº 12 LÂMINA DE AÇO INOX	UND	432
71	FACAS PÃO 17CM LÂMINA DE AÇO INOX	UND	72
72	FORMA PARA BOLO COM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 22 CENTRO	UND	87
73	FORMA PARA BOLO COM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº24 CENTRO	UND	87
74	FORMA PARA BOLO COM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº28 CENTRO	UND	87
75	FORMA PARA BOLO COM ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº30 CENTRO	UND	87
76	FORMA PARA BOLO COM CENTRO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº32	UND	87
77	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 24 D. 24CM X A. 6CM X C. 2,0L	UND	87
78	FRIGIDEIRA ALUMINÍO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 34 D. 34 X A. 7CM X 4,7L	UND	87
79	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO SEM TAMPA E CABO REVESIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 30 D. 30CM X A. 6CM X C. 3,2L	UND	87
80	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO SEM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 36 D. 36CM X A. 7CM X C. 5,7L	UND	87
81	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO SEM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL Nº 40 D. 40CM X A. 8CM X C. 7,3L	UND	87
82	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO COM TAMPA E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA WORK Nº 32	UND	87
83	GARFO ALUMÍNIO Nº 10 COM CABO DE 25CM REVESTIDO COM BAQUELITE	UND	87
84	GARFO DE MESA AÇO INOX C. 187MM X L. 22MM X A. 18MM	UND	87
85	GARFO DE MESA AÇO INOX C. 193MM X L. 23MM X A. 19MM	UND	720
86	GARFO TRINCHANTE AÇO INOX COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO C. 307MM X L. 25MM X A. 30MM	UND	173
87	GARFO TRINCHANTE AÇO INOX COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO C. 500MM X L. 30MM X A. 30MM	UND	173
88	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE 10 LITROS COM SISTEMA ANTI-PINGOS NA COR PRETA	UND	22
89	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CORPO EM PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO COM CAPACIDADE 5 LITROS COM SISTEMA ANTI-PINGOS NA COR PRETA	UND	44
90	ISQUEIRO COLORIDO ACENDE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO IMETRO	UND	432
91	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS	UND	230
92	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	UND	230
93	JOGO DE ASSADEIRA ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA LINHA HOTEL Nº 5 COM 3 UNIDADES	UND	87
94	KIT REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA DE 125CM (BORBOLETA)	UND	58
95	FERVEDOR ALUMÍNIO COM CABO REVESTIDO EM BAQUELITE LINHA HOTEL N° 14	UND	44
96	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	UND	288
97	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 40 LITROS	UND	288
98	LIXEIRA PLÁSTICA DE PIA CAPACIDADE 13 LITROS	UND	288
99	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA COM PEDAL CAPACIDADE 13 LITROS	UND	173
100	LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO INODORO E INCOLOR, INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE LIMPEZA DOMÉSTICA	UND	504
101	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM PACACIDADE 10 LITROS	UND	58
102	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM CAPACACIDADE 15 LITROS	UND	29
103	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 4,5 LITROS	UND	58
104	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM CAPACACIDADE 18 LITROS	UND	58
105	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL COM FECHAMENTO EXTERNO E CABO REVESTIDO EM BAQUELITE COM CAPACACIDADE 22 LITROS	UND	58
106	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA E ABAS LINHA HOTEL D. 32CM X C. 22,5L	UND	44
107	CALDEIRÃO ALUMÍNIO COM TAMPA E ABAS LINHA HOTEL D. 24CM X C. 10,3L	UND	44
108	PORTA SABÃO/ ESPONJA PLÁSTICO	UND	260
109	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM SACO ALVEJADO COM ACABAMENTO ANTIDESFIO NAS BORDAS MEDINDO L. 40CM X C. 60CM	UND	432
110	PEGADOR DE MASSA AÇO INOX COM CABO MEDINDO 21,2CM	UND	87

111	PEGADOR DE SALADA AÇO INOX COM CABO MEDINDO 28CM	UND	87
112	PEGADOR PARA MACARRÃO AÇO INOX COM CABO MEDINDO 24CM	UND	87
113	POTE EM ALUMÍNIO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR AÇÚCAR Nº28 COM CAPACIDADE 13,0L	UND	87
114	POTE EM ALUMÍNIO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR CAFÉ Nº24 COM CAPACIDAE 8,0L	UND	87
115	POTE EM VIDRO RETANGULAR COM CAPACIDADE 6,0L	UND	44
116	POTE EM VIDRO RETANGULAR COM CAPACIDADE 9,5L	UND	44
117	PRATO DE VIDRO RASO TRANSPARENTE	UND	720
118	PRATOS DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE	UND	720
119	PRATOS PLÁSTICOS PARA ULTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR	UND	4320
120	RALADOR 6 FACES 8,7CM X 22CM	UND	58
121	ROLO DE MASSA 45CM	UND	87
122	SALEIRO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 500GR	UND	108
123	SALEIRO PLÁSTICO PARA MESA COM CAPACIDADE DE 50ML	UND	116
124	TÁBUA DE COZINHA EM POLIETILENO 29CM X 20CM	UND	175
125	TAÇA PLÁSTICA PARA TORTA CAPACIDADE 400ML PRETO	UND	360
126	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTO CAPACIDADE 20,0L DIMENSÕES 580MM X 380MM X 90MM	UND	174
127	TRAVESSA PLÁSTICA PARA ALIMENTO CAPACIDADE 10,0L DIMENSÕES 440MM X 285MM X 82MM	UND	174
128	FORMA PLÁSTICA RETANGULAR DIMENSÕES 225MM X 125MM	UND	174
129	ARMÁRIO DE COZINHA COM 6 PORTAS, 03 GAVETAS E PRATELEIRAS EXTERNAS EM CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ BRILHANTE, TAMPO EM FÓRMICA, PÉS FIXOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO E SAPATA PLÁSTICA CROMADA, PUXADORES EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO DE BUCHAS E PARAFUSOS INCLUSO, COM TRAVA NAS GAVETAS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS 193 X 120 X 50MM	UND	87

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **16/09/2025**
Até **19/09/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:E81D2854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Cotação de preço para Aquisição De Materiais De Armarinho para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Anori - AM

Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTD
1	AGULHA COM PONTA PARA BORDA N° 01 E 05 PCT C/ 20	PCT	70
2	AGULHA DE CROCHÊ N° DE DIVERSOS TAMANHOS C/12	PCT	70
3	AGULHA PARA BARBANTE N° 03	PCT	70
4	AGULHA PARA BORDAR Nº 18;22;26 C/10 UND	PCT	70
5	AGULHA SEM PONTA PARA BORDADO Nº 20;22;24	PCT	56
6	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 1.200MM C/12	PCT	70
7	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 9.952MM C/12	PCT	70
8	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO PW40 C/50	PCT	70
9	ALFINETE SEGURANÇA AQUARELA Nº 000 1,8CM C/100	PCT	44
10	ALFINETE SEGURANÇA DOURADO - PCT. C/ 100 UNIDADES 8250	PCT	44
11	ARAME COLORIDO - CORES VARIADAS	PÇ	44
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO C/ 100	PCT	22
13	ARGOLA PLÁSTICA – GRANDE	PCT	22
14	ARGOLA PLÁSTICA – MÉDIA	PCT	22
15	ARGOLA PLÁSTICA – PEQUENA	PCT	22
16	ARGOLA PLÁSTICA PCT C/50	PCT	22
17	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 100 MM - C/ 10 UND.	PCT	98
18	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 50 MM - C/ 50 UND.	PCT	98
19	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 75 MM - C/ 25 UND.	PCT	98
20	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 80 MM - C/ 20 UND.	PCT	98
21	BOLA DE ISOPOR 10CM C/200	PCT	98
22	BOLA DE ISOPOR 20CM C/100	PCT	98
23	BOLA DE ISOPOR 30CM C/100	PCT	98
24	BOLA DE ISOPOR 40CM C/40	PCT	98
25	BOLA DENTE DE LEITE DE 60 E 90 GRAMAS - COLORIDA C/12	PCT	140
26	BORDADO INGLÊS 4 CM X 10 MT PEÇA COM 10 METROS - CORES VARIADAS	PÇ	140
27	BOTÃO DE CARINHA C/ 100	PCT	22
28	BOTAO PARA CAPA - Nº 22 – PUFF	CX	42
29	BOTAO PRESSÃO 100 JEANS 15 MM METAL FERRO NIQUELADO 200 PÇ	PCT	42
30	BOTÕES DECORATIVOS C/100 UND	PCT	16
31	BOTOES DOURADOS 4 FUROS 15 MM X 24 C/ 50	CX	16
32	BOTOES KR 2 FUROS C/50	CX	28
33	BOTOES SORTIDOS C/ 100	DZ	138
34	BROCHE - FEICHE C/ 100	PCT	138
35	CABEÇA DE BONECA - G; P; M UND	UND	138

36	CANETA PERMANENTE PARA TERCIDOS - CORES DIVERSAS	UND	70
37	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO	MT	208
38	COLA AGRIPUFT CORES DIVERSAS	UND	138
39	COLA DE CONTATO – TUBO COM 75G	UND	138
40	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 55G	CX	138
41	COLA DIMENSIONAL	CX	70
42	COLA INSTANTANEA 793 100G C/ 3 TEK BOND	UND	138
43	COLA PANO ACRILEX 250G	UND	138
44	COLA PANO PARA TERCIDO EM BISNAGA 100G – GLITTER	UND	138
45	COLA PARA BISCUIT – FRASCO DE 1KG	UND	138
46	COLA PARA E.V.A – FRASCO COM 35 ML	UND	270
47	COLA PARA PEDRARIA – MÉDIO – 23G	UND	140
48	COLA PARA TECIDO – 23G	UND	275
49	COLA PUFF 100MG	UND	275
50	COLA UNIVERSAL 17G	CX	208
51	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO	CX	138
52	COLCHONETE PARA EXERCICIOS FISICO	UND	70
53	CONFETE	PCT	56
54	CONJUNTOS - 6 MATRIZES PREGA BOTOES ILHOS REBITES	UND	42
55	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 10 MM 3/8 (220 METROS)	ROLO	42
56	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 6 MM 1/4 (220 METROS)	ROLO	42
57	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 8 MM 5/16 (220 METROS)	ROLO	42
58	CORDA NAVAL SISA OXER	ROLO	42
59	CORDA P/ CROSFFIT 38 MM	ROLO	42
60	CORDA SISAL 6 MM	ROLO	42
61	CORDA SISAL 8 MM	ROLO	42
62	CORDÃO ENCERADO	ROLO	42
63	CORRENTE DOURADA 5MM	MT	84
64	CORTADOR DE ISOPOR DE MÃO	UND	70
65	CORTADOR DE KASEADO	UND	28
66	DILUENTE PARA TECIDO – FRASCO COM 60ML - C/6	UND	138
67	ELASTICO 12MM X10M	PCT	28
68	ELASTICO 20MM X 10M	PCT	28
69	ELÁSTICO DE PEÇA DE 14MM	PÇ	208
70	ELÁSTICO DE PEÇA DE 20MM	PÇ	208
71	ELÁSTICO DE ROLO DE 18MM	PÇ	208
72	ELÁSTICO DE ROLO DE 20MM	PÇ	208
73	ELASTICO Nº 50 DE IMBUTI 49 X 25	CX	42
74	ELASTICO Nº10 C/ 10 MT	PÇ	208
75	ELASTICO Nº14	PÇ	208
76	ENCHIMENTO SILICONIZADO	KG	70
77	ENFEITE PARA ROUPA DOURADA	MT	150
78	ESTAMINE PANO PARA BORDADO C/ 10 MT	MT	70
79	ESTOLAS FINA SINTETICAS - CORES DIVERSAS	UND	208
80	ESTOPA COLORIDA	MT	50
81	ETAMINE COM CORES VARIADAS – (PEÇA DE 10M X 1,40) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	PÇ	42
82	FANTAZIA CABEÇA - GALINHA PINTADINHA	UND	22
83	FANTAZIA CABEÇA – MCKEY	UND	22
84	FANTAZIA CABEÇA – MINNE	UND	22
85	FELTRO CORES VARIADAS	MT	275
86	FELTRO ESTAMPADO	MT	56
87	FELTRO MARRON	MT	70
88	FELTRO PELE	MT	70
89	FELTRO PRETO	MT	70
90	FELTRO ROSA	MT	70
91	FIO CANECALON	PCT	14
92	FIO DE ALTO RENDINENTO C/ LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR OVERLOQUE 70G - CORES VARIADAS	UND	140
93	FIO DE SISAL 200/ 3 NATURAL C/100	PCT	140
94	FIO DE SISAL 200/1 AMARELO C/100	PCT	140
95	FIO DE SISAL 200/1 NATURAL C/100	PCT	140
96	FIO DE SISAL 200/2 NATURAL C/100	PCT	140
97	FIO DE SISAL 500/1 NATURAL C/100	PCT	140
98	FIO DE SISAL 500/1/1 NATURAL C/100	PCT	140
99	FIO DE SISAL 500/2 NATURAL C/100	PCT	140
100	FIO DE SISAL 500/3 NATURAL C/100	PCT	140
101	FIO ENCERADO - CORES DIVERSAS	ROLO	140
102	FIO METALIZADO - CORES DIVERSAS	ROLO	140
103	FITA ARAMADA 38 MM X 10 MT – ESTAMPADA	ROLO	42
104	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 08 MM	PÇ	70
105	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 14 MM	PÇ	208
106	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 20 MM	PÇ	140
107	FITA DE CETIM CORES VARIADAS -12 MM	PÇ	140
108	FITA DE CETIM LISA N° 01 – CORES VARIADAS	PÇ	140
109	FITA DE CETIM MATIZADA N° 01 - CORES VARIADAS	PÇ	208
110	FITA DE CETIM MATIZADA N° 02 – CORES VARIADAS	PÇ	208
111	FITA DE CETIM N° 00 – CORES VARIADAS	PÇ	208
112	FITA DE CETIM N° 01 – CORES VARIADAS	PÇ	340
113	FITA DE CETIM N° 05 – CORES VARIADAS	PÇ	274
114	FITA DE CETIM N° 07 – CORES VARIADAS	PÇ	274
115	FITA DE GORGORAO 410 MT 38 MM - CORES DIVERSAS	PÇ	340
116	FITA DE ORGANZA N° 03 – CORES VARIADAS PÇS C/ 50MT	PÇ	274
117	FITA DECORATIVA FITILHO 65% POLIETILENO, 35% PROLIPROPILENO – MEDINDO 15MMX30METROS	UND	274
118	FITA FIDEPLA 3 CM ESTAMPADO	UND	138
119	FITA ORGANZA	UND	84
120	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE PISO VERDE ADESIVA 50 MM X 30 MT	UND	70
121	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE PISO VERMELHA ADESIVA 50 MM X 30 MT	UND	70
122	FRIZADOR DE FLORES E EVA	KIT	42
123	FURADOR DE ANJO	UND	42
124	FURADOR DE CAVEIRA (GRANDE)	UND	42

125	FURADOR DE CORAÇÃO (GRANDE)	UND	42
126	FURADOR DE COROA (GRANDE)	UND	42
127	FURADOR DE FLOR (GRANDE)	UND	42
128	FURADOR DE URSO (GRANDE)	UND	42
129	IMÃ PCT COM 100	PCT	70
130	LANTEJOLAS TRANÇADA DE 6 MM C/ 50 MT CORES DIVERSAS	ROLO	70
131	LANTEJOLAS TRANÇADA IRISADA FURTACOR DE 6 MM / 50 MT	ROLO	42
132	LINHA COMUM - CORES SORTIDAS	CX	140
133	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS – ALGODÃO-ROLO COM 137 METROS	UND	275
134	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS – NYLON-ROLO COM 137 METROS	UND	275
135	LINHA DE CROCHE - CORES DIVERSAS C/ 250G	UND	275
136	LINHA DE CROCHE TRÊS FIOS P/ BORDADO A MÃO - CORES VARIADAS	TUBO	275
137	LINHA DE LÃ COR PRETO	PCT	275
138	LINHA P/ COSTURA - TUBO G 120GM	ROLO	275
139	LINHA PARA BORDAR MEADA – CORES VARIADAS C/ 8 MT	UND	275
140	LINHA PARA CROCHÊ – FINA – CORES VARIADAS ROLO C/ 500 MT	ROLO	140
141	LINHAS DE LÃ COR CORES DIVERSAS	PCT	208
142	MANTA AGRILICA	MT	84
143	MÁQUINA PRESSÃO PREGAR BOTÕES ILHOS REBITE FORRAR BOTAO	UND	16
144	MARABÚ - CORES DIVERSAS	UND	1000
145	MASSA PARA BISCUIT PCT 1 KG - COR PELE, CORES VARIADAS	KG	56
146	METROS DE ESPONJA - LARANJA	MT	64
147	METROS DE ESPONJA – PRETO	MT	64
148	METROS DE ESPONJA – VERDE	MT	64
149	MIÇANGÃO 6/0 VARIADAS	PCT	140
150	OLHO ARTICULADO - GRANDE PCT C/ 100	PCT	70
151	OLHO ARTICULADO – MÉDIO PCT C/ 100	PCT	70
152	OLHO ARTICULADO – PEQUENO PCT C/ 100	PCT	140
153	OLHOS MOVEIS PCT C/100	PCT	140
154	PALHA DE COSTA	KG	90
155	PALITO DE CHURRASCO C/ 100 UND	PCT	276
156	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100	PCT	276
157	PAPEL TERMOCOLANTE	MT	115
158	PASSA FITA 2 CM X 10 MT	PÇ	70
159	PASSA FITA CORES VARIADAS	PÇ	70
160	PASSAMANARIA - SÃO JOSE 7020 - PCT C/ 10 M X 10 MM	PCT	138
161	PEROLA - CORES DIVERSAS PCT C/ 1000	PCT	42
162	PÉROLA CORES VARIADAS PCT C/100 - CORES DIVERSAS	PCT	140
163	PERUCAS COLORIDAS	UND	140
164	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 0 (PC/12 UND)	PCT	70
165	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 10 (PC/12 UND)	PCT	42
166	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 12 (PC/12 UND)	PCT	42
167	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 14 (PC/12 UND)	PCT	42
168	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 16 (PC/12 UND)	PCT	42
169	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 18 (PC/12 UND)	PCT	42
170	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 2 (PC/12 UND)	PCT	70
171	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 20 (PC/12 UND)	PCT	35
172	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 22 (PC/06 UND)	PCT	35
173	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 24 (PC/06 UND)	PCT	35
174	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 4 (PC/12 UND)	PCT	35
175	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 6 (PC/12 UND)	PCT	35
176	PINCEL DE PELO PONTA CHATA N° 8 (PC/12 UND)	PCT	35
177	PINTA BOLINHAS	UND	70
178	PISTILHO COLORIDO PCT C/100, CORES DIVERSAS	PCT	28
179	RENDA 3 CM COMUM C/ 10 MT CORES VARIADAS	PÇ	70
180	RENDA FRU -FRU 20MM X 10 M CORES DIVERSAS	UND	70
181	ROUPA DE FANTASIA DE PAPAI NOEL EM VELUDO	UND	22
182	SACARIA PARA PINTURA CORES DIVERSAS	MT	70
183	SIANINHA ZIG ZAG 5MMX10 MT CORES DIVERSAS	UND	70
184	SISAL	PCT	28
185	SPRAY - CORES DIVERSAS	UND	138
186	TECIDO CETIM - CORES DIVERSAS	MT	138
187	TECIDO DE 100% ALGODÃO – ESTAMPA BOLINHA	MT	28
188	TECIDO DE 100% ALGODÃO – ESTAMPA XADREZ	MT	28
189	TECIDO DE ALGODÃO 100% ESTAMPADO	MT	28
190	TECIDO DE ALGODÃO CRU	MT	28
191	TECIDO DE ALGODÃO CRU PARA TELA DE PINTURA	MT	28
192	TECIDO DE ALGODAO DE BOLINHA	MT	28
193	TECIDO DE ALGODAO FLORAL	MT	28
194	TECIDO DE ALGODAO LIZO	MT	28
195	TECIDO HELANCA LIGHT BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE	MT	70
196	TECIDO LYCRA	MT	42
197	TECIDO TERMOCOLANTE ESTAMPADO	MT	42
198	TECIDO VELUDO CORES DIVERSAS	MT	42
199	TERCIDO ALGODÃO COR DE PELE / COR BRANCO	MT	42
200	TERMOLINA 250ML	UND	42
201	TERMOLINA LEITOSA – TUBO DE 100ML	UND	42
202	TIARA PARA ARTESANATO – FINA	UND	276
203	TIARA PARA ARTESANATO – LARGA	UND	138
204	TINTA DIMENCIONA RELEVO / GLITER PÉROLA 100ML	DZ	42
205	TINTA PARA VIDRO - CORES DIVERSAS	UND	70
206	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - AZUL CELESTE 100ML	UND	42
207	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - ROSA 100ML	UND	42
208	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - VERMELHO 100ML	UND	42
209	TNT COM ESTAMPADAS CORES SORTIDAS	MT	6900
210	TULE - CORES DIVERSAS	MT	138
211	TULE COM 50 METROS – GROSSO	MT	42
212	TULE COM 50 METROS FINO	MT	138
213	VELCRO CORES DIVERSAS	MT	138

214	VERNIZ GERAL - FRASCO DE 100ML	UND	42
215	VERNIZ GERAL 250 ML CORES DIVERSAS	UND	42
216	VERNIZ VITRAL - FRASCO DE 100ML	UND	42
217	VIÉS 2CM X 10 MT - CORES DIVERSAS	PÇ	70
218	VIÉS DE ALGODÃO DECORADOR C/ 10 MT	PÇ	70

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **16/09/2025**
Até **19/09/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:FC30B38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Cotação de preço para Aquisição De Materiais De Limpeza para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Anori - AM

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 65° INPM GEL FRASCO 500ML - ETÍLICO, HIDRATADO, SANITIZANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM GEL FRASCO 05 LITROS - HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM GEL FRASCO 500 ML- HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM LÍQUIDO FRASCO 01 LITRO - HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM LÍQUIDO FRASCO 05 LITROS - HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600
6	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° INPM LIQUIDO FRASCO 500ML -HIDRATADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,5% INPM FRASCO 100 ML PRODUTO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES, A PARTIR RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA SEINFRAL.	FR	2160
8	ALGODÃO HIDRÓFILO CX DE 250G - CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300.	CX	720
9	AMACIANTE DE ROUPA FRASCO DE 02 LITROS - LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	FR	432
10	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.	UN	216
11	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS.	UN	216
12	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 30 LITROS.	UN	216
13	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS.	UN	216
14	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 35 LITROS.	UN	216
15	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.	UN	216
16	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.	UN	216
17	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS.	UN	216
18	BOMBA PULVERIZADORA, DOMÉSTICA, PARA INSETICIDA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 370ML.	UN	144
19	CERA, PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 750ML E NÃO SUPERIOR A 850ML.	CX	432
20	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, CORES DIVERSAS E, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO. 42X56X43 (LXAXP)	UN	216
21	CESTO, EM PLÁSTICO, TELADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 66CM (A X D).	UN	216
22	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 LITROS.	UN	216
23	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 LITROS.	UN	216
24	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 26,5CM (A X D).	UN	216
25	DESENTUPIDOR DE PIA: MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 15 CM ATÉ 20 CM, APLICAÇÃO: PIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO OU CABO INJETADO.	UN	100
26	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA COM PLÁSTICO COM ROSCA, COMPRIMENTO: 60CM ATÉ 70 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO.	UN	100
27	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA AR-CONDICIONADO FRASCO DE 01 LITRO, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. SUA FÓRMULA É SEGURA E EFICIENTE PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, DEIXANDO O AMBIENTE LIMPO COM O AROMA AGRADÁVEL E REFRESCANTE.	FR	144
28	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 02 LITROS - ANTI-SÉPTICO, LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM COMPONENTE ATIVO A BASE DE CREOSOL/ÁCIDO CRESÍLICO.	FR	2880
29	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 05 LITROS - ANTI-SÉPTICO, LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM COMPONENTE ATIVO A BASE DE CREOSOL/ÁCIDO CRESÍLICO.	FR	432
30	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML - LÍQUIDO COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA PARA USO GERAL A BASE DE CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO, TENSOATIVOCATIONICO, OLEO DE PINHO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, DERIVADOS DE ISOTIALOLINONAS, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	FR	2880
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 360ML.	FR	1440

32	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EM PEDRA, COM ALÇA PLÁSTICA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 25G E NÃO SUPERIOR A 35G, EMBALAGEM COM 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL DE 25 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2880
33	DETERGENTE DESINCRUSTANTE FRASCO 750 ML - PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS – COMPOSIÇÕES	FR	720
34	DETERGENTE DESINFETANTE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DESODORIZANTE HOSPITALAR FRASCO DE 05 LITROS - DE ALTO DESEMPENHO, COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE MISTURA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, POTENCIALIZANDO A AÇÃO DE DESINFECÇÃO EM UM AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS.	FR	720
35	DETERGENTE EM PÓ CAIXA/PACOTE 500G - DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM RECICLÁVEL.	UN	3600
36	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML - COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA PARA USO GERAL A BASE DE CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO, TENSO ATIVOCATIONICO, ÓLEO DE PINHO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, DERIVADOS DE ISOTIALOLINONAS, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	FR	288
37	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO FRASCO DE 05 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO DE AÇÃO RÁPIDA COM ALTO RENDIMENTO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS, E QUE PODE TAMBÉM SER UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS COLORIDAS, CARPETES, TECIDOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. SUA FÓRMULA, TESTADA E APROVADA, NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS.	FR	720
38	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO - 300M/600M - MATERIAL PLÁSTICO ABS NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 28,3 CM, LARGURA 27,2 CM, PROFUNDIDADE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726 GRS COR: BRANCA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPÉIS UTILIZADOS: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS E PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 600 MTS.	UN	216
39	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO - TUBO TRANSPARENTE, COM BOTÃO QUE DISPENSA/LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE. COMPATÍVEL COM COPO DE 150ML, 180ML E 200ML. DISPENSER PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E SUPER RESISTENTE. KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. MEDIDAS: (CXAXL): 14CM X 62CM X 18CM,	UN	216
40	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS, ESMALTADO BRANCO - PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA. O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM TAMPA. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDINDO: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)	UN	216
41	DISPENSER DE PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE, COR: BRANCA, SEM ALAVANCA, PARA BOBINA TAMANHO 20CM X 200M, DIÂMETRO DO ROLO: 173MM, GRAMATURA: 28 A 42G/M², PUXA FOLHA COM 25 CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 33CM X 34,5 CM X 20,5 CM (L X A X C).	UN	216
42	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO – COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS EM ABS CARACTERÍSTICAS: -DIMENSÕES APROX.: 37X28X12 CM (AXLXP); - MATERIAL: PLÁSTICO ABS; - COM TRAVA DE SEGURANÇA; - NA COR BRANCA E BASE NA COR CINZA; - VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE CAPACIDADE APROX.: CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS.	UN	216
43	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL, CAPACIDADE DE 800ML - PORTA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO, COR: BRANCA, INSTALAÇÃO: PAREDE, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, COM PARAFUSOS E ITENS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UN	720
44	ESCOVA, EM PLÁSTICO, PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM E RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR A ESCOVA.	UN	720
45	ESCOVA, MANUAL PARA LIMPEZA EM GERAL, SUPORTE PLÁSTICO TEXTURIZADO, CERDAS SINTÉTICAS ONDULADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 6CM X 4CM.	UN	720
46	ESCOVÃO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFOS PREENCHENDO TODA A BASE EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23CM X 4,5CM, CABO INCLINADO EM MADEIRA POLIDA E TRATADA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	UN	1150
47	ESPANADOR PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, CABO DE 20 CM EM MADEIRA.	UN	430
48	ESPANADOR, DE TETO, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, CABO EM MADEIRA POLIDA E TRATADA, COM APROXIMADAMENTE 2,20M	UN	430
49	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E O OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE POLIURETANO, DIMENSÕES: ALTURA: 2,0 CM, LARGURA: 7,5CM, COMPRIMENTO: 11 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1440
50	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E O OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE POLIURETANO, DIMENSÕES: 9 X 7,5 X 4,2 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1440
51	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA USO DOMÉSTICO, PACOTES COM 08 UNIDADES	UN	1440
52	FLANELA DE LIMPEZA, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COM COSTURA NAS BORDAS	UN	2880
53	FLANELA, 100% ALGODÃO NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 50CM	UN	2880
54	INCENSO REPELENTE - REPELENTE DE CARAPANÃ, PERNILONGO, MOSQUITO FRAGRÂNCIA AROMÁTICA, ERVAS NATURAIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 VARETAS, DETALHES TÉCNICOS: TEMPO DE QUEIMA: +/- 45 MINUTOS.	CX	288
55	INSETICIDA AEROSOL FR 300ML - EM AEROSSOL, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO	FR	1440
56	LIMPA ALUMINIO FR 500ML - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	2160
57	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO FR 500ML - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML E COM BICO DOSADOR ACOPLADO A MESMA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, NONIFENOL, SOLVENTES, CONSERVANTE, PERFUME, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	FR	2160
58	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FR 500ML MULTIUSO E CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURILETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSENCIA E ÁGUA.	FR	2160
59	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PEMD) COM PEDAL EM METAL INCLUINDO TODO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA. CORES VARIADAS	UN	144
60	LUSTRA MÓVEIS FR 200ML - A BASE DE SILICONE PERFUME SUAVE AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	288
61	LUVA DE LATEX (BORRACHA NATURAL) E POSSUINDO EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA NAS CORES AZUL E AMARELA. COMPRIMENTO 30 CM PROJETADAS COM DEDOS CURVADOS PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, FRIGORÍFICOS PINTURA, MANUTENÇÃO PREDIAL. PACOTE CONTENDO 01 PAR.	PCT	1440
62	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO G – PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720
63	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO M - PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720
64	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO P - PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720
65	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, TAMANHO G. PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720
66	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, TAMANHO M. PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720
67	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, TAMANHO P. PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720
68	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA SENDO TODA A FACE EXTERNA DALUVALIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL SEU FECHAMENTO É FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO ÉDESCARTÁVEL APÓS UM USO POSSUI TAMANHO ÚNICO É HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1440
69	MANGUEIRA PLÁSTICA DE 50 METROS	UN	72
70	MANGUEIRA PLÁSTICO DE 30 METROS	UN	72
71	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POLIPROPILENO, REFIL AZUL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	UN	432
72	NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADODE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UN	144
73	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM	UN	720
74	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA TRATADA E POLIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM	UN	288
75	PANO DE CHÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO 50 CM X 70 CM	UN	1440

76	PANO DE COPA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA ALVEJADO BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK ALTA ABSORÇÃO 40X65CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	720
77	PANO MULTIUSO ANTI-BACTERICIDA, PARA LIMPEZA, VISCOSE E POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PC	1440
78	PANO MULTIUSO EM ROLO 30CMX300M PICOTADO A CADA 50CM (VISCOSE E POLIÉSTER)	UN	288
79	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS, PACOTE COM 8 UNIDADES	PC	2880
80	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA BRANCA E SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, MEDINDO 10CM X 30M, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS.	FD	1440
81	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS INTERFOLHADO, CAIXA COM 1500 A 2000 FOLHAS PARA DISPENSADOR	CX	720
82	PAPEL TOALHA, EM ROLO GROFADO BRANCO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 60 TOALHAS MEDINDO 21CM X 20CM, NÃO RECICLADO. PACOTE C/02 ROLOS	PC	1440
83	PASTA PARA LIMPEZA, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	UN	580
84	PASTA SAPONÁCEA, PARA USO DOMÉSTICO, COMPOSTA POR AGENTES TENSOATIVOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.	UN	580
85	PULVERIZADOR MANUAL 5 LITROS C/ BOMBA, MANGUEIRA E ASPERSOR: PODE-SE UTILIZAR COM QUAISQUER LÍQUIDOS DE LIMPEZA, DESDE CLORO (DESDE QUE SEJA LONGE DE PESSOAS), ALCOOL, DESINFETANTES, ÁGUA PURA OU COM SABÃO, ENTRE OUTRAS. MATERIAL E ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO ABS DURÁVEL. FRASCO FORTE COM UMA ESCALA DE MEDIÇÃO, UMA BOMBA PARA CRIAR PRESSÃO E VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO AUTOMÁTICO. CABEÇA COM AJUSTE DE JATO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: COM A PRESSÃO OPERACIONAL EMBUTIDO SOPRADO NO BALÃO NA TAMPA DA BOMBA, EM SEGUIDA, QUANDO VOCÊ PRESSIONAR E SEGURAR O GATILHO PULVERIZAÇÃO. A VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO É ATIVADO QUANDO O LIMITE É EXCEDIDO, A PRESSÃO DE CARGA DE 2,8 ATM.	UN	144
86	PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO PARA OS MAIS VARIADOS FINS 500ML, DESCRIÇÃO: INDICADO PARA PULVERIZAR AS SOLUÇÕES LIMPADORAS EM PANOS OU DIRETAMENTE SOBRE AS SUPERFÍCIES. EXTREMA DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE; TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO) COR: TRANSPARENTE; FABRICADO EM POLIETILENO.	UN	144
87	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 CM, COMPOSTO, POR FIOS 100% ACRÍLICO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL PARA MOB	UN	288
88	RODO 60 CM-COM CABO COM A BASE DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA, DE BOA QUALIDADE.	UN	720
89	RODO PARA LIMPEZA COM BORRACHA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, BASE EM PLÁSTICO, CABO COM ROSCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M	UN	720
90	RODO PARA LIMPEZA COM BORRACHA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BASE EM PLÁSTICO, CABO COM ROSCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M	UN	720
91	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADAS EM FILME PLÁSTICO.	PC	2880
92	SABONETE LÍQUIDO 490ML, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP	FR	1440
93	SABONETE LÍQUIDO COM 5 LITROS,	FR	1440
94	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EM EMBALAGEM COM 500ML	FR	720
95	SACO CAPA DE FARDO, 10 KG, MODELO CESTA BÁSICA. MEDIDA: 40X60 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E USO DIVERSOS.	PC	1440
96	SACO CAPA DE FARDO, 30 KG, MODELO CESTA BÁSICA. MEDIDA: 50X80X50 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E USO DIVERSOS.	PC	1440
97	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS, COM NO MÍNIMO, 13 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM X 105CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR7500/2004 (SIMBOLOGIA). FARDO COM 100 UNIDADES.	FR	2160
98	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2160
99	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3600
100	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 200 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2160
101	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2160
102	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, BOBINA 40CM X 60CM COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.	FD	15
103	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 35X45. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE, MICRA 08, EMBALADOS EM PACOTE DE 1 KG.	FD	30
104	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 100CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 20 QUILOS, NA COR PRETA, PACOTE COM 5 UNIDADES	PC	2880
105	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 96CM X 102CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 40 QUILOS, NA COR PRETA, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PC	2880
106	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 55CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 6KG, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	2880
107	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X 80CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 10 QUILOS, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	2880
108	SACO TRANSPARENTE, MEDIDA: 35X 54 CM, COM 50 UNIDADES, USO DIVERSOS.	FD	145
109	SACOLA BRANCA, MEDINDO 40 X 50 CM, ALÇA VAZADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMO 0,13, PERSONALIZADA, PODENDO SER COM O LOGO DA PREFEITURA, DO FUNDO SOCIAL, DA CAMPANHA DO AGASALHO OU OUTROS EVENTOS E FRASES, PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, ABRANGENDO UM LADO TODO DA SACOLA. PACOTE COM 500UNIDADES	FD	145
110	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM. TAMANHO 50 X 60 CM. MICRA: 10. CONFECCIONADA DE MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	FD	145
111	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G.	UN	290
112	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR 05 LITROS - PRODUTO COM MENOR CONCENTRAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. NÃO TEM CHEIRO.	FR	290
113	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FR 01 LITRO - ALVEJANTE DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,5% DE CLORO ATIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	145
114	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FR 05 LITROS - ALVEJANTE DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,5% DE CLORO ATIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	145
115	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 A 3,5% FR 05 LITROS - TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% A 3,5%, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA/MS.	UN	145
116	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% FR 05 LITROS - PRODUTO CONCENTRADO. PODE SER DILUÍDO 1 LITRO PARA 20 LITROS DE ÁGUA DEPENDENDO DO USO. UTILIZADO PARA LIMPAR PEDRAS, VASOS SANITÁRIOS, TIRAR LIMO ETC.	FR	145
117	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS MEDINDO 1,20X0,60MAPROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA	UN	580
118	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, COR: BANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, ALTA ALVURA, LARGURA DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 200 METROS, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSER PICOTADOR, AUTO CORTE, GRAMATURA: 28 G/M²-CAIXA COM 6 BOBINAS - COMPATIVEL PARA DISPENSER ACIMA	UN	290
119	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO, COM ISSO, TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL; PACOTE COM 100 PEÇAS.	PC	145
120	VASSOURA METÁLICA (TIPO ANCINHO RASTELO DE JARDIM) 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UN	430
121	VASSOURA, COM CERDAS DE CIPÓ, TIPO GARI, COM 20 FUROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 430G	UN	430
122	VASSOURA, COM CERDAS DE MONOFILAMENTO PLÁSTICO, COM 16 FUROS, FIO SINTÉTICO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, 1,20M	UN	430

	X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L XE), PESO MÉDIO DE 420G]		
123	VASSOURA, COM CERDAS DE MONOFILAMENTO PLÁSTICO, TIPO GARI, COM 20 FUROS, FIO SINTÉTICO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 430G	UN	430
124	VASSOURA, COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM 16 FUROS, FIO DE PIAÇAVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MOD QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G	UN	430
125	VASSOURA, COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM 20 FUROS, FIO DE PIAÇAVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 430G	UN	430

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **30/07/2024**
Até **02/08/2024**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:9ADFDD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Cotação de preço para Eventual Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anori-AM.

Descrição do objeto:

Item	Objeto	QUANT.	UND
1	ACEBROFILINA; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO:5MG/ML INFANTIL FR. 120ML	5.500	FRASCO
2	ACEBROFILINA; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML ADULTO FR.120ML	5.500	FRASCO
3	acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3MG/ML+3MG/ML	22.000	AMPOLA
4	ACICLOVIR FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200MG	9.570	COMPRIMIDO
5	ACIDO FOLICO: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 5MG	91.850	COMPRIMIDO
6	ACIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO:100MG	110.000	COMPRIMIDO
7	ACIDO ASCORBICO 100 MG	27.500	AMPOLA
8	ACIDO VALPROICO 250MG	4.950	COMPRIMIDO
9	ACIDO VALPROICO 300MG	4.950	
10	ACIDO VALPROICO 500MG	4.950	COMPRIMIDO
11	ALBENDAZOL: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 40MG	46.200	COMPRIMIDO
12	ALBENDAZOL: FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇAO ORAL CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML APRESENTAÇAO: 10ML	9.570	FRASCO
13	ALEDRONATO DE SODIO 70MG	2.860	COMPRIMIDO
14	AMITRIPTILINA 25mg	33.000	COMPRIMIDO
15	AMITRIPTILINA 75MG	33.000	COMPRIMIDO
16	AMOXACILINA: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL. CONCETRAÇAO: 250MG COM 60ML	15.400	FRASCO
17	AMOXICILINA FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA. CONCENTRAÇAO 500MG	99.000	CAPSULAS
18	amoxicilina + clavulanato de potássio 500MG+125MG	11.000	COMPRIMIDO
19	amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg/ml+12,5 mg/ml	330	FRASCO
20	AMPICILINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO:500MG	33.000	COMPRIMIDO
21	APEVITIN FORMA FARMACEUTICA: SUPENSAO ORAL. CONCETRAÇÃO: 240ML	7.700	FRASCO
22	APRESOLINA 50MG	1.870	COMPRIMIDO
23	ARCOXIA 60MG	2.750	COMPRIMIDO
24	ARCOXIA 90MG	2.750	COMPRIMIDO
25	ATENOLOL FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 50MG	91.850	COMPRIMIDO
26	AZITROMICINA FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	44.000	COMPRIMIDO
27	AZITROMICINA FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORAL. CONCETRAÇAO:600ML - 15ML	7.700	FRASCO
28	BECLOMETASONA + SALBUTAMOL 200MCG	495	FRASCO
29	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00UI (INJETAVEL)	1100	SUSPENSÃO INJETAVEL
30	Benzilpenicilina benzatina 600.00UI (INJETAVEL)	1100	SUSPENSÃO INJETAVEL
31	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI	1100	SUSPENSÃO INJETAVEL
32	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica	1100	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL
33	BESILATO DE ANLODIPINO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 10MG	91.850	COMPRIMIDO
34	BESILATO DE ANLODIPINO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 5MG	91.850	COMPRIMIDO
35	BROMETO IPRATRÓPIO	187	FRASCO
36	BUSCOPAN FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	46.200	UND
37	BUSCOPAN: FORMA FARMACEUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: FR. 20ML	9.570	FRASCO
38	CALCIOFOR: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 600MG	91.850	UND
39	CALCIOFOR; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO, CONCENTRAÇÃO: FR. 250ML	2.970	FRASCO
40	CAPTOPRIL: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SULCADO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	91.850	COMPRIMIDO
41	CARBAMAZEPINA 200MG	34.650	COMPRIMIDO

42	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	385	FRASCO
43	CARBAMAZEPINA 400MG	34.650	COMPRIMIDO
44	CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL 1.250 mg (equivalente 500 mg de cálcio elementar	16.500	COMPRIMIDO
45	CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 200 UI	16.500	COMPRIMIDO
46	CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI	16.500	COMPRIMIDO
47	CARBONATO DE CÁLCIO + CALECALCIFEROL 1.500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio elementar) + 400 UI	16.500	COMPRIMIDO
48	CARBONATO DE LITIO 300MG	2.200	COMPRIMIDO
49	CEFALEXINA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 500GM	91.850	COMPRIMIDO
50	CEFALEXINA; FORMA FARMACEUTICA: SUSP. CONCENTRAÇÃO: 250MG/5ML FR. 60ML	9.900	FRASCO
51	CEFALOTINA 1 G CX C/50 AMP	11.550	FRASCO/AMPOLA
52	CEFTRIAXONA 1 G	17.600	FRASCO
53	CETOCONAZOL; FORMA FARMACEUTICA: CREME. APRESENTAÇÃO: 30G	5.500	TUBO
54	CETOCONAZOL; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO: COMP. 200MG	40.150	COMPRIMIDO
55	CIMETIDINA: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 200 MG	44.000	COMPRIMIDO
56	CINARIZINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO: 25MG	44.000	COMPRIMIDO
57	CINARIZINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO: 75MG	44.000	COMPRIMIDO
58	CLONAZEPAM 0,5MG	23.100	COMPRIMIDO
59	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	3.850	FRASCO
60	CLONAZEPAM 2MG	23.100	COMPRIMIDO
61	CLOPIDROGEL 75MG	1.870	COMPRIMIDO
62	CLORETO DE SÓDIO. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. ADULTO	3.850	FRASCO
63	CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL. (PEDIATRICO)	3.850	FRASCO
64	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500MG	46.200	COMPRIMIDO
65	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA FAMARCEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. ADULTO CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	5.500	FRASCO
66	CLORIDRATO DE AMBROXOL: FORMA FAMARCEUTICA:SUSPENSÃO ORAL. PEDIATRICO CONCENTRAÇÃO:15MG/ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	5.500	FRASCO
67	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	23.100	COMPRIMIDO
68	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	990	AMPOLA
69	cloridrato de lidocaína 10MG/ML 1% (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	1100	FRASCO
70	cloridrato de lidocaína 10MG/ML 1% (SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM VASO CONSTRICTOR]	1100	FRASCO
71	cloridrato de lidocaína 20MG/ML 2% (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	1100	FRASCO
72	cloridrato de lidocaína 20MG/ML 2% (SOLUÇÃO INJETÁVEL) COM VASO CONSTRICTOR	1100	FRASCO
73	cloridrato de ondansetrona 4mg	55.000	COMPRIMIDO
74	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG	4.950	COMPRIMIDO
75	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	4.950	COMPRIMIDO
76	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	4.950	COMPRIMIDO
77	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	5.500	COMPRIMIDO
78	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVAEL 100MG	990	AMPOLA
79	CLORPROMAZINA 25MG	1.870	COMPRIMIDO
80	COGLIVE 24MG	2.860	COMPRIMIDO
81	COMPLEXO “B”; FORMA FARMACEUTICA: GOTAS. APRESENTAÇÃO: FR. 20ML	7.700	FRASCO
82	COMPLEXO “B”: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	66.000	COMPRIMIDO
83	COMPLEXO B INJ CX C/ 100 AMP	16.500	AMPOLA
84	DEXAMETASONA INJETÁVEL	13.200	AMPOLA
85	DEXAMETASONA POMADA	4.950	POMADA
86	DEXAMETAZONA. FORMA FARMACEUTICA: CREME OFTÁLMICO.CONCENTRAÇÃO: 1MG/G 0,1%. APRESENTAÇÃO: FRASCO 5ML	440	BISNAGA
87	DEXAMETAZONA. FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR (SOLUÇÃO ORAL). CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ML	5.500	FRASCO
88	DIAZEPAM 10MG	34.650	COMPRIMIDO
89	DIAZEPAM 5MG	34.650	COMPRIMIDO
90	DIAZEPAM INJETÁVEL	1.870	AMPOLA
91	DICLOFENACO SÓDIO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 50MG.	66.000	COMPRIMIDO
92	DICLOFENACO INJETAVEL	2.860	AMPOLA
93	DICLOFENACO: FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL	8.800	AMPOLA
94	DICLOFENACO; FORMA FARMACEUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: FR.10ML	7.700	FRASCO
95	DICLOFENACO; FORMA FARMACEUTICA: GEL. CONCENTRAÇÃO: 30G	3300	TUBO
96	DIGOXINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG	11.550	COMPRIMIDO
97	DIMETICONA: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 40MG	38.170	COMPRIMIDO
98	DIMETICONA; FORMA FARMACEUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: FR.10ML	11.550	FRASCO
99	DIPIRONA SÓDICA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	66.000	COMPRIMIDO
100	DIPIRONA SÓDICA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML. APRESENTÇÃO: FRASCO 20ML	9.240	FRASCO
101	DIPIRONA SÓDICA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO:1G. APRESENTÇÃO: AMPOLA 2ML	11.550	AMPOLA
102	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSTATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML (DIPROSPAM) FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL	13.200	AMPOLA
103	DONAREN 150MG	1.870	COMPRIMIDO
104	DOXAZOSINA 2MG+ FINASTERIDA 5MG	11.000	COMPRIMIDO
105	DOXICICLINA; FORMA FARMACEUTICA: DRÁGEA. CONCENTRAÇÃO: 100MG	4.950	COMPRIMIDO
106	DULOXETINA 30MG	1.870	COMPRIMIDO
107	Dutasterida + Tansulosina 0,5+0,5mg	11.550	COMPRIMIDO
108	ELIQUIS 2,5	4.950	COMPRIMIDO
109	ELIQUIS 5MG	4.950	COMPRIMIDO
110	ENALAPRIL (MALEATO); FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 20MG	28.600	COMPRIMIDO
111	ENALAPRIL (MALEATO); FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO:10MG	28.600	COMPRIMIDO
112	ENOXOPARINA sol. Inj. 20MG/0,2ML	28.600	SERINGA
113	ESCITAPOLAM, OXALATO 20MG	11.550	COMPRIMIDO
114	ESPERINOLACTONA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 25MG	11.550	COMPRIMIDO
115	EXFORGE HCT 320+15+10MG	4.950	COMPRIMIDO
116	FENETEROL(BROMIDRATO); FORMA FARMACEUTICA: SUPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/5ML. APRESENTAÇÃO: 5ML	990	FRASCO
117	FENOBARBITAL 100MG	34.540	COMPRIMIDO
118	FENOBARBITAL 40MG/ML	2.200	FRASCO
119	FLUCONAZOL; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 150MG	15.400	CAPSULAS
120	FLUOXETINA 20MG	34.540	COMPRIMIDO
121	FUROSEMIDA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	66.000	COMPRIMIDO
122	FUROSEMIDA; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	990	AMPOLA

123	GALANTAMINA 24MG	1.870	COMPRIMIDO
124	GALANTAMINA 8MG	1.870	COMPRIMIDO
125	GENTAMICINA; FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 40MG/2ML	4.950	AMPOLA
126	GLIBENCLAMIDA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 5MG	91.850	COMPRIMIDO
127	GLICERINA LIQUIDA	187	UND
128	GLICLAZIDA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 60MG	33.000	
129	GLICLAZIDA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 80MG	13.200	COMPRIMIDO
130	GLIMEPIRIDA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	9.570	COMPRIMIDO
131	HALOPERIDOL 1MG	11.550	COMPRIMIDO
132	HALOPERIDOL 2MG/ML	2.200	FRASCO
133	HALOPERIDOL 5MG	11.550	COMPRIMIDO
134	HIDROCLOROTIAZIDA + TALMISARTANA 12,5+ 40MG	4.950	COMPRIMIDO
135	HIDROCLOROTIAZIDA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	77.000	COMPRIMIDO
136	HIDROCORTISONA 100MG/ML	5.720	FRASCO/AMPOLA
137	HIDROCORTISONA 500MG/ML	5.720	FRASCO/AMPOLA
138	HIDROXICLOROQUINA 400MG	4.950	COMPRIMIDO
139	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: FR. 120ML	5.500	FRASCO
140	HIDROXIO DE ALUMINIO 300MG	88.000	COMPRIMIDO
141	IBUPROFENO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO:300MG	66.000	COMPRIMIDO
142	IBUPROFENO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 600MG	66.000	COMPRIMIDO
143	IBUPROFENO; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30 ML	7.700	FRASCO
144	INSULINA (NPH); FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML	93,5	AMPOLA
145	ISOFLOVONA 150MG	1.870	COMPRIMIDO
146	IVERMECTINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO:6MG	34.100	COMPRIMIDO
147	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML	13.200	FRASCO
148	LEVETIRACETAM 500MG	1.870	COMPRIMIDO
149	LEVODOPA 200MG+BENSARIDA 50MG	1.870	COMPRIMIDO
150	LIDOCAINA GEL	990	TUBO
151	LORATADINA: FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML	3.410	FRASCO
152	LORATADINA: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO 10MG	34.100	COMPRIMIDO
153	LOSARTANA POTÁSSIO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	132.000	COMPRIMIDO
154	MALEATO DEXCLOFENARAMINA; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO, CONCENTRAÇÃO: FR. 100ML	7.700	FRASCO
155	MALEATO DEXCLOFENARAMINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 2 MG	34.100	UND
156	MALEATO DE DEXCLOFERNIRAMINA + BETAMETASONA	7.700	FRASCO
157	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	1.870	AMPOLA
158	MEBENDAZOL FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO, CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML	3.960	FRASCO
159	MEBENDAZOL FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO: 100MG	34.100	COMPRIMIDO
160	MELATONINA 1MG/ML	990	FRASCO
161	METFORMINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	28.600	COMPRIMIDO
162	METFORMINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 850MG	66.000	COMPRIMIDO
163	METILDOPA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO:250MG	19.140	COMPRIMIDO
164	METILDOPA; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO:500MG	19.140	COMPRIMIDO
165	METILFENIDATO 10MG	1.870	COMPRIMIDO
166	METILPREDNISOLONA 125mg	3.850	AMPOLA
167	METILPREDNISOLONA 500MG	3.850	AMPOLA
168	METOPROLOL 100MG	4.730	COMPRIMIDO
169	METOPROLOL 25MG	4.730	COMPRIMIDO
170	METOPROLOL 50MG	4.730	COMPRIMIDO
171	METOTREXATO 2,5 MG	2.860	COMPRIMIDO
172	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	5.500	AMPOLA
173	METROCLOPRIMIDA 10m g; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO.	34.100	UND
174	METROCLOPRIMIDA 4mg/ml; FORMA FARMACEUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: 10ML	3.850	FRASCO
175	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML. SUSPENSAO ORAL.	5.720	FRASCO
176	METRONIDAZOL; FORMA FARMACEUTICA: CREME. CONCENTRAÇÃO: 50MG	3.850	TUBO
177	METRONIDAZOL; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG	23.100	COMPRIMIDO
178	METRONIDAZOL; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250MG	38.500	COMPRIMIDO
179	MICONAZOL (NITRATO); FORMA FARMACEUTICA: TUBO, CONCENTRAÇÃO:20G	2.860	TUBO
180	MICONAZOL (NITRATO); FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL. CONCENTRAÇÃO: 80G	3.850	TUBO
181	MIRTAZAPINA 30MG	1.870	COMPRIMIDO
182	MISOPROTOL 200MC	1100	COMPRIMIDO VAGINAL
183	NAPROXENO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	55.000	COMPRIMIDO
184	NEBILET 5MG	1.870	COMPRIMIDO
185	NEOMICINA; FORMA FARMACEUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 20G	7.700	TUBO
186	NESINA 25MG	2.860	COMPRIMIDO
187	NIFEDIPINO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	47.850	COMPRIMIDO
188	NIFEDIPINO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	47.850	COMPRIMIDO
189	NIMESULIDA 100mg FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	66.000	COMPRIMIDO
190	NIMESULIDA: FORMA FARMACEUTICA: GOTAS, CONCENTRAÇÃO: FR. 15ML	7.700	FRASCO
191	NISTANTINA; FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CONCENTRAÇÃO:60G	3.850	TUBO
192	NISTANTINA FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CONCENTRAÇÃO:60G	3.300	TUBO
193	NISTANTINA; FORMA FARMACEUTICA: FRASCO. CONCENTRAÇÃO: 100.000UL/ML	2.200	FRASCO
194	NORFLOXACINO; FORMA FARMACEUTICA: COMPMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 500MG	34.650	COMPRIMIDO
195	OLANZAPINA 10MG	1.870	COMPRIMIDO
196	OLEO MINERAL (PARA USO ORAL)	1.100	FRASCO
197	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	11.440	AMPOLA
198	OMEPRAZOL; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	68.860	CAPSULAS
199	OMEPRAZOL; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	88.000	CAPSULAS
200	PARACETAMOL; FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO:500MG	66.000	COMPRIMIDO
201	PARACETAMOL; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML. FRASCO COM 10ML	7.700	FRASCO
202	PERMETRINA: FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML	572	FRASCO
203	PIPERACILINA +TAZOBACTAM 0,4G+0,5G	572	FRASCO
204	PIROXICAM; FORMA FARMACEUTICA:COMPMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 20MG CPS	55.000	CAPSULAS
205	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO. CONCENTRAÇÃO: FR. 100ML	7.700	FRASCO
206	POLIVITAMINICO; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO150MG	66.000	COMPRIMIDO
207	PREDNISONA: FORMA FARMACEUTICA: COMPMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 20MG	34.540	COMPRIMIDO
208	PREDNISONA; FORMA FARMACEUTICA: COMPMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	34.540	COMPRIMIDO
209	PROCOLORAN 7,5	1.870	COMPRIMIDO
210	PROLOPA BD 100/25MG	4.950	COMPRIMIDO

211	PROLOPA DR	4.950	COMPRIMIDO
212	PROMETAZINA FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO: 25MG	23.100	COMPRIMIDO
213	PROMETAZINA 50MG (INJETAVEL)	990	AMPOLA
214	PROPANOLOL: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	47.850	COMPRIMIDO
215	QUETIAPINA 25MG	1.870	COMPRIMIDO
216	RISPERIDONA 1MG	11.440	COMPRIMIDO
217	RISPERIDONA 1MG/ML	2.200	FRASCO
218	RISPERIDONA 2MG	11.440	COMPRIMIDO
219	RITALINA 10MG	1.870	COMPRIMIDO
220	RIVAROXABANA 20MG	1.870	COMPRIMIDO
221	RIVOTRIL 2MG	1.870	COMPRIMIDO
222	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	14.300	UND
223	SALBUTAMOL SPRAY	440	FRASCO
224	SECNIDAZOL FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, CONCENTRAÇÃO 1000MG	23.100	COMPRIMIDO
225	SELOZOK 100MG	2.860	COMPRIMIDO
226	SIMETICONA: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 40MG	52.800	COMPRIMIDO
227	SIMETICONA; FORMA FARMACEUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: FR.10ML	3.300	FRASCO
228	SINVASTATINA: FORMA FARMACEUTICA: COMPMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 20MG	38.500	COMPRIMIDO
229	SINVASTATINA; FORMA FARMACEUTICA: COMPMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 10MG	38.500	COMPRIMIDO
230	SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850	1.870	COMPRIMIDO
231	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	4.730	UND
232	SOLUÇÃO GLICOSADA INJ 10% 10ML	4.730	AMPOLA
233	SOLUÇÃO GLICOSADA INJ 50% 10ML	4.730	AMPOLA
234	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ml	4.730	FRASCO
235	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	4.730	FRASCO
236	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	4.730	FRASCO
237	SORO FISIOLOGICO 09% 500ML	5.720	FRASCO
238	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA: FORMA FARMACEUTICA: COMPMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO.400+80MG	55.000	COMPRIMIDO
239	SULFAMETAXAZOL +TRIMETOPRIMA; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO	7.700	FRASCO
240	SULFATO DE GLUCOSOMINA + SULFATO DO CONDROITINA 1500+1200MG	2.860	COMPRIMIDO
241	SULFATO GLICOSAMINA 1,5 + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 (ARTROLIVE)	1.870	SACHE
242	SULFATO FERROSO; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE HEPTA - HIDRATADO 300MG; VEÍCULO Q.S.P. 10ML	3.300	FRASCO
243	SULFATO FERROSO 40MG; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA.	55.000	UND
244	SUSTRAT 10MG	1.870	COMPRIMIDO
245	TELMISARTANA 80MG	1.870	COMPRIMIDO
246	TENOXICAM DE 20 MG	5.720	FRASCO/AMPOLA
247	TOPSON CREME	1.870	TUBO
248	TRAZODONA 50MG	1.870	COMPRIMIDO
249	TRIPLENEX COLIRIO	473	FRASCO
250	VALPROATRO DE SÓDIO (DEPAKENE) 300MG	2.860	COMPRIMIDO
251	VALPROATRO DE SÓDIO (DEPAKENE) 500MG	2.860	COMPRIMIDO
252	VASTAREL 25MG	2.860	COMPRIMIDO
253	VITAMINA "C"; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 500MG	55.000	COMPRIMIDO
254	VITAMINA "C"; FORMA FARMACEUTICA: GOTAS. CONCENTRAÇÃO: FR. 20ML	4.730	FRASCO
255	VITAMINA K	1.870	AMPOLA
256	ZOLPIDEM 10MG	1.870	COMPRIMIDO

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **15/09/2025**
Até **19/09/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B0AECB25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 039/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Mobiliários Projetados em madeira e em aço, inclusive para ambientes educacionais, visando atender às demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 15/09/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
1	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15MM 1,00X0,88X0,50 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 958,00
2	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15MM 1,37X0,88X0,50 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 1.041,11
3	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15MM 4,00X0,88X0,50 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 2.729,22
4	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15 MM 0,90X0,75X0,50 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 614.56
5	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15MM 2,75X0,88X0,50 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 2.221,89
6	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15MM 2,75X0,60X0,30 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 1.331,42
7	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15 MM 1,50X0,60X0,30 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 820,83
8	ARMÁRIO DE MDF BRANCO COM PORTAS 15MM 1,20X0,60XX0,30 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 894,97
9	ARMÁRIO DE MDF BRANCO SEM PORTAS 15MM 2,75X0,40X0,40 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 767,90
10	ARMÁRIO DE MDF BRANCO SEM PORTAS 15MM 1,85X0,40X0,40 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 639,50
11	ARMÁRIO DE MDF BRANCO SEM PORTAS 15MM 1,00X0,40X0,40 MT.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 493,50
12	BALCÃO DE MDF BRANCO COM 06 GAVETAS / 03 DIVISÓRIAS 15 MM 2,75X1,20X0,60 MT.	UND	20	NETMOBIL	R$ 2.340,67
13	BANCADA PARA COMPUTADOR COM DIVISÓRIAS MDF 15MM SEM GAVETAS 2,75X1,20X0,60.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 1.245,17
14	BANCADA PARA COMPUTADOR COM DIVISÓRIAS MDF 15MM SEM GAVETAS 1,80X1,20X0,60.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 956,83
15	BANCADA PARA COMPUTADOR COM DIVISÓRIAS MDF 15MM SEM GAVETAS 1,00X1,20X0,60.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 460,17
16	MESA DE MDF BRANCO 15MM COM 02 GAVETAS 1,20X0,60X0,75 MT.	UND	40	KAPPESBERG	R$ 560,17
17	MESA DE MDF BRANCO 15MM COM 02 GAVETAS 2,00X0,60X0,75 MT.	UND	30	KAPPESBERG	R$ 1,118,00
18	MESA DE MDF BRANCO 15 MM PARA REUNIÃO 2,75X1,20X0,75 MT.	UND	30	KAPPESBERG	R$ 1.619,90
19	MESA DE MDF BRANCO 15MM PARA REUNIÃO 2,00X0,90X0,75 MT	UND	30	KAPPESBERG	R$ 1.159,17
20	MESA DE MDF BRANCO 15MM 0,90X0,60X0,75 MT.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 395,50
21	MURAL INFORMATIVO COM ARMAÇÃO DE MADEIRA 2,10X1,10CM.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 591,83
22	PRATELEIRA COM CANTONEIRAS DE MDF 15MM 2,75X0,30 CM.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 279,50
23	PRATELEIRA COM CANTONEIRAS DE MDF 15MM 1,85X0,30 CM.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 218,90
24	PRATELEIRA COM CANTONEIRAS DE MDF 15MM 1,00X0,30 CM.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 220,22
25	PORTAS COM MDF BRANCO COM VISTAS, FECHADURAS E DOBRADIÇAS 2,10X0,81.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 503,50
26	PORTAS DE MADEIRA COM VISTAS, FECHADURAS E DOBRADIÇAS 2,10X0,81.	UND	50	REGIONAL	R$ 532,28
27	PORTAS DE MADEIRA COM VISTAS, FECHADURAS E DOBRADIÇAS 2,10X0,85.	UND	50	REGIONAL	R$ 607,17
28	PORTA DE CORRER EM MDF.	UND	20	KAPPESBERG	R$ 637,50
29	ADUELAS DE 2,12 X 0,85 X 0,13.	UND	260	REGIONAL	R$ 173,64
30	ADULEAS DE 2,12 X 0,90 X 0,13.	UND	260	REGIONAL	R$ 184,17
31	DIVISÓRIAS EM MDF OBSERVAÇÃO M².	UND	2000	EUCATEX	R$ 200,87
32	Armário suspenso mdf com 4 portas, sem prateleiras medidas 150x40x43 (CxAxP) cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 1.684,90
33	Armário baixo de 02 portas em mdp com chaves medidas 75x80x40 (AxLx P) espessura de 18 mm com chave, com 01 prateleira interna, sapatas niveladoras com bordas em pvc, cor a ser definida pelos órgãos solicitantes.	UND	50	KAPPESBERG	R$ 699,50
34	Armário de aço, 2 portas de abrir, 03 prateleiras reguláveis, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,60 x 0,80 x 0,40, chapa 26 na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	UND	10	ELITE AÇO	R$ 1.194,90
35	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO 12 PORTAS - 3 colunas x 4 fileiras = 12 portas medias Fechamento: Suporte para cadeado (com opção de fechadura). Ventilação: Todas as portas com orifícios tipo "respiro".	UND	50	ELITE AÇO	R$ 1.401,67
36	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – Dimensões: Altura de 136 cm; Largura 47 cm; Profundidade 57 cm. Suporta ate 25,00 Kg cada divisória.	UND	50	ELITE AÇO	R$ 973,67
37	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm (larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, espuma de 3cm, cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	250	PLAXMETAL	R$ 474,50
38	Cadeira Secretaria, giratória, espuma injetada revestida em tecido com base a gás com regulagem de altura sem braço, com rodinhas, espessura da espuma de 3cm, cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	100	PLAXMETAL	R$ 579,90
39	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA ALMOFADADA, revestida em tecido, estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura com prancheta frontal cpr a ser definida pelos órgãos solicitantes ponteiras plásticas externa de 7/8 com porta- livros.	UND	200	PLAXMETAL	R$ 347,92
40	CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA em polipropileno azul Estrutura em tubo de aço industrial 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura para os pés e para a base do assento. Quatro pés com cinco travessas para melhor resistência da estrutura. Ponteiras plásticas externa de 7/8 em poliestireno na cor preta não reciclada. Travessas de sustentação do assento, encosto e prancheta em tubo redondo 7/8 com parede de 1,20 mm de espessura. Porta livros tipo aramado com cinco peças em ferro redondo de 1/4 fixado nas travessas traseira (reta) e frontal (recuada) para proporcionar melhor conforto as pernas do aluno. Soldagem dos componentes que formam a estrutura através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento, encosto e prancheta em polipropileno injetado com 4,5 mm de espessura. Assento medindo 400 x 375 mm. Encosto medindo 405 x 220 mm com sistema de encaixe nas laterais para melhor fixação na estrutura tubular e logomarca BEIRA ALTA estampada na parte traseira do encosto. Prancheta com porta lápis medindo 520 x 280 x 70 mm. Todos os componentes em polipropileno são fixados à estrutura através de parafusos 45 x 16 mm. Altura do assento ao chão 445 mm. Altura do encosto ao chão 860 mm. Largura total: 520 mm. Profundidade total: 680 mm. Altura total 860 mm.	UND	1500	PLAXMETAL	R$ 287,99
41	Conjunto de Mesa trapezoidal infantil com 06 lugares medidas das medidas 810X415X600 (Cx PxA) + mesa redonda do centro + 06 cadeiras infantil em polipropileno med: 58x37x44cm (A x L x P).	UND	100	PLAXMETAL	R$ 2.599,50
42	Estante de aço para biblioteca dupla face com 12 prateleiras, medindo 1,98 x 1,04 x 0,58 (Alt x larg x prof), na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	UND	20	ELITE AÇO	R$ 3.099,50
43	Longarina diretor espuma injetada revestida em tecido de 3 lugares com braço, estrutura com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso modelo, medidas 1650x700x1000 (CxLxA) cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UND	20	PLAXMETAL	R$ 2.413,99
44	QUADRO DE AVISO - Superfície em feltro (disponível nas cores: azul e verde), cortiça ou aço escovado. Fixação – Em parede. Kit de instalação para parede de alvenaria.	UND	50	STALO	R$ 319,50
45	MESA DE REFEITORIO ADULTO - com 8 lugares com bancos acoplados e retrateis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó.	UND	100	KAPPESBERG	R$ 2.004,00
46	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 100 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico cor a ser definida pelo órgão solicitante ; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	100	KAPPESBERG	R$ 649,50
47	Mesa para professor medidas 90x50x75(Cx Px A) tampos em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida pelo órgão solicitante; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	200	KAPPESBERG	R$ 389,90

Fica registrado para a Empresa Empresa **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00**, para os itens de **01 e 47**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 15 de setembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

I. S. BUZAGLO
CNPJ Nº 08.834.496/0001-00

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:A4C863BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0180/2025 - SEMAP/SEMED/PMB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o Edital nº 003, de 30 de julho de 2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para provimento da função de Gestor das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o **RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE** do Processo Seletivo Simplificado para Gestores das Escolas Municipais, conforme tabela abaixo:

1. CANDIDATOS A GESTORES DA ZONA URBANA

Ordem	Nome do Candidato	Creche Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Rejane Pinto de Sá	Maria das Dores Machado de Lemos	064	16
2º	Ana Paula Moda da Fonseca	Maria das Dores Machado de Lemos	081	14
3º	Tatiana Nobrega de Souza	Maria das Dores Machado de Lemos	071	13
4º	Aline Cristina Cecílio de Almeida	Maria das Dores Machado de Lemos	022	11,5
5º	Jacira Ramos Nogueira	Maria das Dores Machado de Lemos	018	9
6º	Maria Cilene Camarão dos Santos	Maria das Dores Machado de Lemos	053	9
Ordem	Nome do Candidato	Centro Materno Infantil	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Marcilene Marques Valente	Cidade das Crianças	061	17,5
2º	Marilia de Queiroz Pantoja	Cidade das Crianças	076	15,5
3º	Celimar de Assunção Prado	Cidade das Crianças	082	11,5
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Rosangela Fogassa dos Santos	São Miguel Arcanjo	055	9
2º	Regiane Machado Tiago	São Miguel Arcanjo	008	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Ana Paula Góes Lopes	Prof. Vivina Cantalice	033	14
2º	Joel Valente de Oliveira	Prof. Vivina Cantalice	042	11,5
3º	Marisângela Soares Monteiro	Prof. Vivina Cantalice	054	9
4º	Neiva Marques Ferreira	Prof. Vivina Cantalice	074	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Rosangela das Chagas Góes	Prof. Marly de Castro Maciel	032	9
2º	Sérgio Reverson Moreira	Prof. Marly de Castro Maciel	068	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Wellington Thiago Passos da Silva	Prof. Alcides Brandão de Sá	065	14
2º	Hélio Miguel Marques Gonzaga	Prof. Alcides Brandão de Sá	079	11,5
3º	Sara Tereza Mercado dos Santos	Prof. Alcides Brandão de Sá	069	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Wilson dos Santos Coelho	Dr. Adelino Costa	010	16
2º	Andril de Souza Pereira	Dr. Adelino Costa	075	10
3º	Francimar Barbosa de Oliveira	Dr. Adelino Costa	037	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Irlana Marques Serrão	Desdor. Dr. Fco. das Chagas Auzier Moreira	019	14
2º	Marenilton do Nascimento Anveres	Desdor. Dr. Fco. das Chagas Auzier Moreira	072	11,5
3º	Amaro Meira Cavalcante	Desdor. Dr. Fco. das Chagas Auzier Moreira	080	8

2. CANDIDATOS À GESTORES DA ZONA DO CAMPO

Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Erivan dos Santos	São José – Divino Esp. Santo	014	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Genival dos Santos Ramos	Pedro Olímpio Ribeiro – Ponta Alegre	013	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Juniel Pereira Lima	Maria Borges de Almeida – São Joaquim	011	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Antoniel Guimarães dos Santos	Nossa Senhora Aparecida – Paraná do Ururiá	003	11,5
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Jair Colares Anveres	Dr. Prudente de Moraes – Rio Mapiá	036	5,5
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Ana Maria Pires Maciel	Francisco Bezerra Batista - Axinim	020	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Marcos Aurélio Santana Rabelo	Manoel Corrêa – Castanhal	046	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Mirian Batista Caetano Saraiva	Prof. Nilson Vinhote - Axinim	062	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Genival Mota de Lima	Aprígio Batista – Foz de Canumã	041	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação

1º	Jucimar Lemos da Silva	Raimundo Gomes – Monte Horebe	009	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Jailson Barbosa Costa	Américo Costa Branco - Esp. Santo	015	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Rudemar do Nascimento Ferreira	São Leopoldo – Autaz Açu	017	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Edivar Vieira Pinto	São Raimundo do Puxurizal	034	11
2º	Maria Neide Nogueira de Souza	São Raimundo do Puxurizal	077	9
3º	Onira Barros de Castro	São Raimundo do Puxurizal	038	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Edineia Assunção de Moraes	José Pereira Pinheiro – Sempre Viva Santana	035	13
2º	Eude de Sena Reis	José Pereira Pinheiro – Sempre Viva Santana	056	10,5
3º	Daniel Farias da Cruz	José Pereira Pinheiro – Sempre Viva Santana	025	5,5
4º	Ronande Pinheiro Alves	José Pereira Pinheiro – Sempre Viva Santana	016	4,0
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Daniel Santos de Souza	Nossa Senhora Aparecida- Vila Izabel	028	11
2º	Jair Vales Barbosa	Nossa Senhora Aparecida- Vila Izabel	040	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Rosilene de Souza Ferreira	Manoel Lopes Saraiva - Caiçara	048	11,5
2º	Socorro Pinheiro de Castro	Manoel Lopes Saraiva - Caiçara	051	6
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Glauciane da Silva Mendonça	Altino Prestes – Jurubebal/ Piaui	027	10,5
2º	Cleciano da Fonseca Teixeira	Altino Prestes – Jurubebal/ Piaui	052	8
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Edimar Pereira Rodrigues	Ataliba Ribeiro Sobrinho – Paraná do Mandii/São Benedito	004	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Antônio de Castro Pinheiro	Danilo de Matos Areosa – Est, Borba Mapiá	007	10
2º	Franceley de Castro Pinheiro	Danilo de Matos Areosa – Est, Borba Mapiá	058	4

3. CANDIDATOS À GESTORES DA ZONA INDÍGENA

Ordem	**Nome do Candidato**	**Escola Municipal Indígena**	**Nº de Inscrição**	**Pontuação**
1º	Maciel Conceição Guerreiro	Judite Cardoso – Aldeia Mamiá	045	9
2º	Antônio Jorge Gomes de Castro	Judite Cardoso – Aldeia Mamiá	078	6,5
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Antônia de Souza Alho	Nossa Senhora de Nazaré – Aldeia Jutaí	043	10
2º	Manoel Antonio Brandão de Souza	Nossa Senhora de Nazaré – Aldeia Jutaí	044	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Anderson Junior Almeida Vales	N. Sra. Aparecida- Aldeia Sapucaia	063	15,5
2º	Geane da Silva Nóbrega	N. Sra. Aparecida- Aldeia Sapucaia	049	11,0
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Evaristo dos Santos Reis	Gilberto Pinto Figuereido – Laranjal/ Rio Mari Mari	073	11
2º	Marcelo Viana Moreira	Gilberto Pinto Figuereido – Laranjal/ Rio Mari Mari	001	9
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Arquibar Cardoso de Araújo	Kasoptá I – Aldeia Kwatá/Laranjal	021	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Aurimar Barbosa da Silva	Bom Jesus – Aldeia Limão	047	11,5
2º	Tatiana Barbosa Correa	Bom Jesus – Aldeia Limão	030	10
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Magno Bentes de Souza	São Thomé – Aldeia Piranha	023	14
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	José Paz de Oliveira	Novo Oriente – Vila Batista	002	4
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Ozeias Gonzaga de Carvalho	São Francisco – Vila Nova	012	6
Ordem	Nome do Candidato	Escola Municipal Indígena	Nº de Inscrição	Pontuação
1º	Raimundo Moreira	São Sebastião – Fronteira	031	4

Art. 2º Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no artigo anterior estão aptos(as) a participar das etapas subsequentes do certame, conforme previsto no Edital nº 003/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de setembro de 2025.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PAULO ANTÔNIO DE PAULA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:6D5B888D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 022/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Barreirinha /AM

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, inscrita no CNPJ: 23.006.331/0001-34.

OBJETO: Adesão de até 50% dos itens: 01do lote 01; 01 e 02 do lote 05; 02 e 03 do lote 07; item 02 do lote 09; item 01 do lote 11, constante na ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 022/2025, realizado pelo Município de Barreirinha /AM para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratações artísticas, locação, montagem, desmontagem, instalação e desinstalação de estruturas, organização e realização de eventos, visando atender à execução do calendário oficial de eventos do exercício de 2025 da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Barreirinha/AM.

FORNECEDOR REGISTRADO: R DE A PESSOA LTDA - CNPJ: 04.921.081/0001-13).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 151.765,18 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta adesão correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

VIGÊNCIA DA ATA: 02/07/2025 à 02/07/2026.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 28/09/2025 à 28/12/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

R DE A PESSOA LTDA - CNPJ: 04.921.081/0001-13

LOTE 01 - Locação de banheiros químicos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT.
1	Banheiro químico em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	30	Diária	R$ 177,24

LOTE 05 - Locação de Tendas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT.
1	Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon 3 x 3, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais.	126	Und.	R$ 253,89
2	Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais.	6	Und.	R$ 1.318,32

LOTE 07 - Locação de Painéis de LED

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT.
2	Painel de LED 5mm de alta resolução medindo 6,00m x 5,00m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos.	2	Und.	R$ 12.738,00
3	Painel de LED 4mm de alta resolução medindo 4m x 3m a ser instalado conforme as necessidades do evento e onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, programação do evento, informes de utilidades públicas e imagens diversas, conforme as necessidades dos eventos.	2	Und.	R$ 6.842,00

LOTE 09 - Serviços de Sonorização

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT.
2	Sistema Line Array completo composto em Fly; 24 caixas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 hz a100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares.(MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz amplificados; 01Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte;10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 15 Transformadores de linha (DirectBox); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo;01 CD Player; 01Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação, conforme as necessidades dos eventos.	2	Diária	R$ 22.391,16

LOTE 11 - Locação de Geradores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT.
1	Grupo gerador móvel Potência (kVA): 250 kVA Tensão: 220V, 380V ou 440VTanque de combustível (litro): 200 L, Carenagem Silenciador: 85 dBA a 1,5mPeso (kg): 1374 Medida (comp./ larg./ alt.): 1925 / 1120 / 1361. Abastecimento dos geradores por conta do cliente.	2	Diária	R$ 11.302,80

Careiro da Várzea/AM, 28 de agosto de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Órgão Participante (Carona)

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:569CF241

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025/SRP – CPL

No dia 08 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2025,** para aquisição de enxovais por sistema de registro de preços para Prefeitura Municipal de Novo Airão – Am, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

EMPRESA VENCEDORA: 1) AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o **48.508.829/0001-26**, conforme quadro a seguir, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	MODELO	UNIT.
1	FRALDA DESCARTÁVEL (PCT COM 8 UND.)	PCT	700	PAMPERS	NACIONAL	R$ 29,90
2	FRADA DE PANO (PCT COM 5 UND.)	PCT	600	CREMER	NACIONAL	R$ 95,00
3	BANHEIRA	UND	650	MICROMAX	NACIONAL	R$ 70,00
4	TOALHA COM CAPUZ	UND	600	IZA BABY	NACIONAL	R$ 36,50
5	CUEIRO	UND	600	IZA BABY	NACIONAL	R$ 83,10
6	LENÇOL BEBÊ	UND	600	IZA BABY	NACIONAL	R$ 79,90
7	MEIA INFANTIL	UND	1.200	PIMPOLHO	NACIONAL	R$ 15,10
8	JOGO COM 3 CAMISETAS	UND	650	IZA BABY	NACIONAL	R$ 29,90
9	JOGO DE MIJÃO TAM P	UND	650	IZA BABY	NACIONAL	R$ 67,70
10	JOGO SAÍDA MATERNIDADE	UND	650	IZA BABY	NACIONAL	R$ 149,90
11	LENÇO UMEDECIDO	UND	600	BABYSEC	NACIONAL	R$ 18,50
12	KIT ESCOVA BEBÊ	UND	600	PIMPOLHO	NACIONAL	R$ 31,00
13	BOLSA DE BEBÊ	UND	650	AND	NACIONAL	R$ 95,50
14	COLÔNIA INFANTIL	UND	600	XUXINHA	NACIONAL	R$ 35,20
15	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	UND	650	XUXINHA	NACIONAL	R$ 31,50
16	CREME PARA ASSADURA	UND	650	BABYMED	NACIONAL	R$ 29,90
17	TALCO INFANTIL	UND	600	POMPOM	NACIONAL	R$ 27,30
18	TRAVESSEIRO	UND	600	IZA BABY	NACIONAL	R$ 29,90
19	MANTA INFANTIL	UND	600	IZA BABY	NACIONAL	R$ 59,90
20	KIT 3 MAMADEIRAS	UND	650	PETITA	NACIONAL	R$ 79,90

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Airão, 08 de julho de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:010BB399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 03/2025

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS PARA GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDITAL Nº 03/2025-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº 003/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27/08/2025 edição 3930, torna público a CONVOCAÇÃO DOS GESTORES APROVADOS, relacionados abaixo, para cargo de provimento em comissão de cargo público na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a publicação que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2025-SEMED, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipalaam.org.br. Os convocados deverão comparecer nos dias: **14/09/2025 das 08h:00min às 12h:00min e 15/09/2025 das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Educação/SEMED localizada na Rua Paraíba nº 2456, Palmares**, para apresentação completa de documentos constantes no item 14.14, do Edital Nº 003/2025 – SEMED. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:			
GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº DE INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL/ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**PONTUAÇÃO GERAL**
35	NAZARE BACRY RODRIGUES	CEI ALVORADA	96
07	YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO	CEI AURORA	96,5
44	TICIANA DA CRUZ ARAUJO	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	101
04	ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA	CEI GURILANDIA	96,5
05	RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA	CEI JAIME LOBATO	96,5
21	ROSIANE SIDERVAL DA SILVA	CEI MIRINOPOLIS	95
43	ADRIANA LIMA SICSU	CEI NOVO HORIZONTE	95
46	CLEIDE REGINA COSTA MAIA	CEI NOVO ISRAEL	92,5
19	MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO	CEI PALMARES	86,5
40	ROSILANDIA SIMAS NEVES	CEI PEQUENOS DE NAZARE	93
15	VALDERLANE PONTES FONSECA	CEI SEMENTINHA	99
24	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	CRECHE MUNICIPAL PROF. PAULA DO CARMO	100
13	NALDILENE JACAUNA SARRAFF	CE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	85
08	RAIMUNDA MOTA DA COSTA	EM BEATRIZ MARANHAO	89,5
12	RAILTON MARQUES DE ALMEIDA	EM CHARLES GARCIA	91
06	JOAO EDER PEREIRA SOARES	EM CLAUDEMIR CARVALHO	96
45	SIMONE MEIRELLES MELO TEIXEIRA	EM DA PAZ DE PARINTINS	99,5
14	SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE	EM GUAJARINA PRESTES	92
11	ROSANA QUEIROZ DA SILVA	EM IRMA CRISTINE	90
41	ADRIANA CARDOSO NUNES	EM LILA MAIA	92
31	ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA	EM LUZ DO SABER	98
18	FRANCIANY COSTA PONTES	EM MERCIA CARDOSO COIMBRA	90
39	LIDIANE BATISTA DOS SANTOS	EM PRESB. MISS. SUE ANN COUSAR	94
03	JOELMA CARVALHO FARIAS	EM TADASHI INOMATA	96
37	KEICILENE FARIAS BARBOSA	EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	96,5
28	JERFESON DE SOUZA MATOS	EM WALDEMIRA BENTES	97
23	CARLIANY DE SOUZA SANTOS	EM SANTA LUZIA - MACURANY	83

Parintins, 14 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0800B976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº 003/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27/08/2025 edição 3930, torna público a HOMOLOGAÇÃO, conforme o que se passa expor:

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:						
GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº DE INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL/ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PLANO DE GESTÃO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
35	NAZARE BACRY RODRIGUES	CEI ALVORADA	2	48	46	96
07	YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO	CEI AURORA	1	49	46,5	96,5
44	TICIANA DA CRUZ ARAUJO	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	2	50	49	101
04	ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA	CEI GURILANDIA	1	50	45,5	96,5
05	RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA	CEI JAIME LOBATO	1	48,5	47	96,5
21	ROSIANE SIDERVAL DA SILVA	CEI MIRINOPOLIS	2	48	45	95
43	ADRIANA LIMA SICSU	CEI NOVO HORIZONTE	0	50	45	95
46	CLEIDE REGINA COSTA MAIA	CEI NOVO ISRAEL	1	47,5	44	92,5
19	MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO	CEI PALMARES	2	42	42,5	86,5
40	ROSILANDIA SIMAS NEVES	CEI PEQUENOS DE NAZARE	2	47	44	93
15	VALDERLANE PONTES FONSECA	CEI SEMENTINHA	2	49,5	47,5	99
24	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	CRECHE MUNICIPAL PROF. PAULA DO CARMO	2	50	48	100
13	NALDILENE JACAUNA SARRAFF	CE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2	43	40	85
08	RAIMUNDA MOTA DA COSTA	EM BEATRIZ MARANHAO	2	43	44,5	89,5
12	RAILTON MARQUES DE ALMEIDA	EM CHARLES GARCIA	1	47	43	91
06	JOAO EDER PEREIRA SOARES	EM CLAUDEMIR CARVALHO	2	48	46	96
45	SIMONE MEIRELLES MELO TEIXEIRA	EM DA PAZ DE PARINTINS	1	50	48,5	99,5
14	SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE	EM GUAJARINA PRESTES	1	46	45	92
11	ROSANA QUEIROZ DA SILVA	EM IRMA CRISTINE	2	45	43	90
41	ADRIANA CARDOSO NUNES	EM LILA MAIA	2	48	42	92
31	ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA	EM LUZ DO SABER	1	49,5	47,5	98
18	FRANCIANY COSTA PONTES	EM MERCIA CARDOSO COIMBRA	2	47	41	90
39	LIDIANE BATISTA DOS SANTOS	EM PRESB. MISS. SUE ANN COUSAR	1	47	46	94
03	JOELMA CARVALHO FARIAS	EM TADASHI INOMATA	1	49	46	96
37	KEICILENE FARIAS BARBOSA	EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	0	50	46,5	96,5

28	JERFESON DE SOUZA MATOS	EM WALDEMIRA BENTES	1	50	46	97
23	CARLIANY DE SOUZA SANTOS	EM SANTA LUZIA - MACURANY	1	42	40	83

Parintins, 13 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:065D2FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025

RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº 003/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27/08/2025 edição 3930, torna público O RESULTADO FINAL, conforme o que se passa expor:

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO:						
GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº DE INSC	**NOME DO CANDIDATO**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL/ ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**TITULOS**	**ENTREVISTA**	**PLANO DE GESTÃO**	**PONTUAÇÃO GERAL**
35	NAZARE BACRY RODRIGUES	CEI ALVORADA	2	48	46	96
07	YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO	CEI AURORA	1	49	46,5	96,5
44	TICIANA DA CRUZ ARAUJO	CEI CHAPEUZINHO VERMELHO	2	50	49	101
04	ANA CLAUDIA BRITO NOGUEIRA	CEI GURILANDIA	1	50	45,5	96,5
05	RAIMUNDA MARIA DE CARVALHO JACAUNA	CEI JAIME LOBATO	1	48,5	47	96,5
21	ROSIANE SIDERVAL DA SILVA	CEI MIRINOPOLIS	2	48	45	95
43	ADRIANA LIMA SICSU	CEI NOVO HORIZONTE	0	50	45	95
46	CLEIDE REGINA COSTA MAIA	CEI NOVO ISRAEL	1	47,5	44	92,5
19	MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO	CEI PALMARES	2	42	42,5	86,5
40	ROSILANDIA SIMAS NEVES	CEI PEQUENOS DE NAZARE	2	47	44	93
15	VALDERLANE PONTES FONSECA	CEI SEMENTINHA	2	49,5	47,5	99
24	ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ	CRECHE MUNICIPAL PROF. PAULA DO CARMO	2	50	48	100
13	NALDILENE JACAUNA SARRAFF	CE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2	43	40	85
08	RAIMUNDA MOTA DA COSTA	EM BEATRIZ MARANHAO	2	43	44,5	89,5
12	RAILTON MARQUES DE ALMEIDA	EM CHARLES GARCIA	1	47	43	91
06	JOAO EDER PEREIRA SOARES	EM CLAUDEMIR CARVALHO	2	48	46	96
45	SIMONE MEIRELLES MELO TEIXEIRA	EM DA PAZ DE PARINTINS	1	50	48,5	99,5
14	SILVIA ELANE OLIVEIRA RIBEIRO BRILHANTE	EM GUAJARINA PRESTES	1	46	45	92
11	ROSANA QUEIROZ DA SILVA	EM IRMA CRISTINE	2	45	43	90
41	ADRIANA CARDOSO NUNES	EM LILA MAIA	2	48	42	92
31	ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA	EM LUZ DO SABER	1	49,5	47,5	98
18	FRANCIANY COSTA PONTES	EM MERCIA CARDOSO COIMBRA	2	47	41	90
39	LIDIANE BATISTA DOS SANTOS	EM PRESB. MISS. SUE ANN COUSAR	1	47	46	94
03	JOELMA CARVALHO FARIAS	EM TADASHI INOMATA	1	49	46	96
37	KEICILENE FARIAS BARBOSA	EM SAO FRANCISCO DE ASSIS	0	50	46,5	96,5
28	JERFESON DE SOUZA MATOS	EM WALDEMIRA BENTES	1	50	46	97
23	CARLIANY DE SOUZA SANTOS	EM SANTA LUZIA - MACURANY	1	42	40	83

Parintins, 13 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B69761F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

OBJETO: "Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS".
O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, o uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 154/2025, relativo à Licitação do tipo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PMSGC
CONSIDERANDO que as empresas que enviaram as propostas e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **CONSIDERANDO**, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório:
R E S O L V E
I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado a empresa abaixo:
C H V CAMPOS LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Veículo tipo micro-ônibus** com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150 cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo anti esmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid	01	VOLARE /ATTACK 9	R$ 580.000,00	R$ 580.000,00
2	**Veículo tipo van com acessibilidade**, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros 01 motorista 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas ou dispositivo de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico, sistema manual para acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; no mínimo de 4 portas, direção hidráulica e/ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos e travas elétricas das portas dianteiras, travas elétricas nas portas traseiras, jogo de tapetes de borracha ou material similar, carpete na cabine do motorista, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motorização, no mínimo, 120 CV, combustível diesel, ar condicionado (cabine e salão), de fábrica, todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01	RENAULT/MASTER L1H1	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00
VALOR GLOBAL: OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS						**R$ 840.000,00**

Para o objeto: "Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS".
Conforme preços finais indicados nos autos do processo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:562685C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PROCESSO Nº 157/2025/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025/SISRP – CPL

***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**
PROCESSO Nº 157/2025/PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025/SISRP – CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Fornecedor: A F M CAVALCANTE estabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 912, Bairro: Olaria, CEP: 69.552-290, Tefé/AM, inscrita no CNPJ: 09.215.889/0001-07.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
03	Atestado médico /75g/ 100x1/ frente	900	BL	R$ 30,00
07	Aviso de operação	800	BL	R$ 29,00
15	Boletim de produção ambulatorial individualizado/75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,30
16	Boletim de produção de A.C.S /75g/100x1/ frente e verso	800	BL	R$ 30,40
25	Boletim de doses aplic imunobiológicos esp (vac meningocócica conj c) 75g/100x1/f	1.000	BL	R$ 30,20
32	Camisetas: com impressão da programação visual do evento a ser definida. Tamanho M.	2.500	UND	R$ 54,45
37	Cadastro nacional de usuários e domicílios /75g/100x1/frente e verso	1.200	BL	R$ 25,00
40	Cartão de gestante	2.000	UNID.	R$ 16,90
45	Contra raiva em cultura de células vero /75g/ 100x1/frente	800	BL	R$ 30,39
50	Declaração de educação infantil	1.000	BL	R$ 31,25
71	Ficha individual do aluno do 1º ao 5º ano do ensino fundamental	1.000	BL	R$ 30,35
83	Ficha de cadastro de gestante - ministério da saúde /75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 29,50
97	Ficha mapa de acompanhamento diário	1.000	BL	R$ 29,70

105	Hemograma completo /urina e as/ parasitologia EPF	1.000	BL	R$ 30,35
120	Panfletos/75g/poligromia/30x21cm/ frente e verso	2.000	BL	R$ 5,00
138	Registro diário ACS	1.000	BL	R$ 30,20
159	Solicitação de parecer do especialista, 100 fls	1.000	BL	R$ 30,00

Fornecedor: LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA estabelecida na Rua João Pessoa nº 315, Bairro: Centro, CEP: 69.450-000, Codajás/AM**,** inscrita no CNPJ: 57.300.183/0001-88.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
34	Capa de Carnê, alvará de funcionamento, em papel couche 150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x10cm, acabamento com janela faca especial.	2.500	UND	R$ 6,50
47	Criação e impressão de faixa e banner, (tamanho diversos), colorido 4x0, lona brilhante 340g, acabamento com corte, banguetes e cordão, com material fornecido pela contratada.	1.000	M2	R$ 67,90
48	Comprovante de matrícula.	1.500	BL	R$ 30,00
66	Etiqueta de material esterilizado	1.000	BL	R$ 30,00
82	Ficha de atendimento de emergência	2.500	BL	R$ 30,35
85	Ficha de controle de contatos	1.000	BL	R$ 30,15
87	Ficha de encaminhamento de pacientes para soroterapia (5)	1.000	BL	R$ 30,35
112	Laudo p/ solicitação de internação / autorização hospitalar 100x1	1.000	BL	R$ 25,80
135	Receituário médico	2.500	BL	R$ 25,80
137	Registro diário ACE	1.000	BL	R$ 30,30
151	Secretaria municipal de saúde de ficha de atendimento de emergência	2.500	BL	R$ 30,35

Fornecedor: P H DA S CARDOSO LTDA estabelecida na Rua Hermes Tupinambá nº 400, Bairro: Centro, CEP: 69.550-137, Tefé/AM, inscrita no CNPJ: 41.569.635/0001-91.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
05	Avaliação de imunobiológicos sob suspeita - "5" / 75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,60
06	Avaliação de imunobiológicos sob suspeita - "8" / 75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,40
84	Ficha de cadastro e acampamento nutricional do sisvan frente	1.000	BL	R$ 30,00
89	Ficha de informação de óbito /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
90	Ficha de nascido vivo /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 32,00
102	Formulário de solicitação de ambulância	1.000	BL	R$ 30,35
103	Formulário para avaliação neurológia simplificada frente/verso	1.000	BL	R$ 30,35
111	Laudo médico para emissão de apac-tcd4/cd8 /75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,30
148	Resumo de trabalho de campo	1.000	BL	R$ 30,00
160	Termo de referência/contra referência /75g/100x1	1.000	BL	R$ 30,30
161	Teste fonodiólogo	1.000	BL	R$ 30,30
162	Serviços de Reprografia Copia Colorida	6.000	UND	R$ 3,25
163	Serviços de Reprografia Copia Preto e Branco	6.000	UND	R$ 2,35
164	Serviços de Encadernação	1.000	UND	R$ 31,70

Fornecedor: V.M.G CAVALCANTE estabelecida na Rua Coronel Soares nº 381, Bairro: Olinda, CEP: 69.240-000, Autazes/AM**,** inscrita no CNPJ: 31.835.825/0001-50.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	Assistência a criança, 75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,40
02	AIH- autorização de internação hospitalar	900	BL	R$ 28,85
12	Boletim de campo e lab. Do levant rápido de índices-lira a75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,60
13	Boletim de controle de laminas de cura /75g/ 100x1/frente	900	BL	R$ 30,40
14	Boletim de produção ambulatorial consolidado /75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,40
22	Boletim diário de doses aplicadas (triplice - DTP) / 75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,60
24	Boletim diário de doses de aplicadas tríplice viral para homens (contra sarampo, caxumbo e rubéola) /75g/100x1 frente	1.000	BL	R$ 30,55
35	Capa de Carnê, IPTU. Em papel couche 150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x10cm acabamento com janela faca especial.	3.000	UND	R$ 7,30
36	Cadastro do hipertenso e/diabético (frente e verso) /75g/ 100x1	1.000	BL	R$ 25,50
79	Filha de admissão da gestante	1.000	BL	R$ 30,15
80	Ficha de admissão do recém nascido	1.000	BL	R$ 30,15
140	Registro diário de serviço ante vetorial acs frente e verso	1.000	BL	R$ 32,00
141	Relatório de atividade do programa de controle de hanseníase	1.000	BL	R$ 30,00
144	Resumo de exames hiv/sífilis/75g/100x1/ f/ 2 na folha	1.000	BL	R$ 32,00
145	Resumo diário do serviço anti vetorial frente e verso	1.000	BL	R$ 32,00
146	Resumo semanal de serviço anti verotial frente e verso	1.000	BL	R$ 32,00
154	Sistema de informação de atenção básica "ficha a" (frente e verso)/75g/100x1	1.000	BL	R$ 32,10
155	Sistema de informação de controle de vetor /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,00

Fornecedor: LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA estabelecida na Rua Marquesa de Santos nº 324, Bairro: Coroado, CEP: 69.080-000, Manaus/AM**,** inscrita no CNPJ: 03.184.552/0001-95

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
17	Boletim de reconhecimento geográfico RG 01	800	BL	R$ 30,45
18	Boletim diário de doses aplicadas (BCG) /75g/ 100x1/ frente	800	BL	R$ 30,50
19	Boletim diário de doses aplicadas (contra hepatite b) /75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,55
21	Boletim diário de doses aplicadas (rota vírus) /75g/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,50
26	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos /75g/100x1/frente	800	BL	R$ 30,55
27	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos especial /75g/100x1/frente	800	BL	R$ 30,55
28	boletim_rg_1_novo	800	BL	R$ 30,55
29	Boletim resumo semanal de serviço antivetorial	800	BL	R$ 30,55
30	Camisetas: com impressão da programação visual do evento a ser definida. Tamanho G.	2.500	UND	R$ 58,80
51	Declaração de notas parciais e frequência	1.000	BL	R$ 31,25
53	Diário de classe (6º ao 9º ano) ensino fundamental	1.000	UND.	R$ 93,95
55	Diário de classe anos iniciais (1º ao 5º ano) educação no campo	1.200	UND.	R$ 80,10
57	Diário de classe educação física (1º ao 9º ano) ensino fundamental	1.200	UND.	R$ 80,35
59	Diário de classe, EJA 1º segmento (1º ao 5º ano)	1.200	UND.	R$ 77,65
60	Diário de classe, EJA 1º segmento (6º ao 9º ano)	1.200	UND.	R$ 77,55
67	Ficha de matrícula	1.000	BL	R$ 30,35
68	Ficha de nível superior /75g100x1 frente e verso	1.000	BL	R$ 30,35
69	Ficha de nível superior complementar /75g/100x1 frente e verso	1.000	BL	R$ 30,35
72	Ficha individual do aluno do 6º ao 9º ano do ensino fundamental	1.000	BL	R$ 30,35
73	Ficha individual de aluno ensino fundamental /eja - - 1º seg.	1.000	BL	R$ 30,35
74	Ficha individual de aluno ensino fundamental /eja - - 2º seg.	1.000	BL	R$ 30,35

75	Ficha de controle de contato	1.000	BL	R$ 30,30
76	Filha de atendimento antirábico humano	500	BL	R$ 30,35
77	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético /75g/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
78	Ficha de acompanhamento individual /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
88	Ficha de inf. óbitos (nascidos mortos ou - de 01 ano)/75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
91	Ficha de notificação de óbitos e nascidos - fvs /75g/100x14 frente	1.000	BL	R$ 32,10
92	Ficha de notificação negativa para sarampo/ 75g/100x14 frente	1.000	BL	R$ 30,00
95	Ficha de registro diária no sis pre natal	1.000	BL	R$ 30,30
96	Ficha cadastro SISVAN	1.000	BL	R$ 30,30
98	Ficha marcadores alimentar	1.000	BL	R$ 29,70
99	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papel couche 115gr	3.000	UNID.	R$ 5,15
100	Folders formato a4 impressão 4/4 cores papel couche 115gr	3.000	BL	R$ 5,80
101	Folha disseminadoras	1.000	BL	R$ 30,35
104	Guia de transferência.	1.000	BL	R$ 31,40
107	Laboratório	1.000	BL	R$ 30,35
108	Laboratório resultado de exames	1.000	BL	R$ 30,35
109	Laudo médico para de - carga viral do hiv/75g/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
110	Laudo médico para emissão de APAC /75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,35
121	Planilha de casos de diarreia /75g/100x1 frente	500	UNID.	R$ 30,35
122	Pneumocócica conjugada 7v/75g/100x1/frente	500	BL	R$ 30,35
123	Prescrição e avaliação medida 100x1	500	BL	R$ 30,35
124	prescrição medida a relatório de enfermagem ALCON 100x1	500	BL	R$ 30,35
131	Pasta canguru papel triplex 300 gr com fechamento automático laminação brilho ou fosco formato aberto 46x65cm, impressão 4/0 cores.	2.000	BL	R$ 30,35
134	Receita para medicamentos controlados	2.500	UND	R$ 20,20
136	Recibo de medicamento anti retroviral	1.000	BL	R$ 30,35
139	Registro diário de serviço ante vetorial ace frente e verso	1.000	BL	R$ 32,10
142	Requisição - VDRL	1.000	BL	R$ 30,35
143	Requisição tipo sanguineo - VDRL	1.000	BL	R$ 30,35
147	Resumo de boletim de campo e laboratório - lira a/75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,35
149	Resumo mensal de laboratório 75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
150	Resumo mensl de revisão de laminas /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
153	Semana epidemiológica de registro de óbitos /75g/100x1 frente	1.000	BL	R$ 30,35
156	Sistema de v. alimentar e nutricional - 5 anos ou masis (frente e verso)/75g/100x1	1.000	BL	R$ 32,10
158	Solicitação de componentes sanguíneos 100x1	2.500	BL	R$ 30,35

Fornecedor: H. N. DIAS LTDA estabelecida na Rua Pedro Melo nº 755, Bairro: Espirito Santo, CEP: 69.460-000, Coari/AM**,** inscrita no CNPJ: 02.550.532/0001-28

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
11	BHCG	900	BL	R$ 30,00
20	Boletim diário de doses aplicadas (contra poliometite oral) /75/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,40
23	Boletim diário de doses aplicadas (vacina meningocócica conjugada c) /75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,50
39	Cartão de criança masculino frente e verso	1.500	UNID.	R$ 16,90
49	Dengue - boletim-diário visita casa a casa	2.000	UNID.	R$ 16,50
52	Declaração fundamental.	1.000	BL	R$ 30,30
58	Diário de classe de educação infantil	1.200	UND.	R$ 79,80
61	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado)	2.500	UND	R$ 6,65
62	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 24 x 34 cm (personalizado)	2.500	UND	R$ 6,99
63	Envelope saco, grafiti, com impressão em policromia, medindo, 26 x 36 cm (personalizado)	2.500	UND	R$ 7,40
64	Eritrograma	1.000	BL	R$ 29,40
70	Ficha individual do aluno da educação infantil	1.000	BL	R$ 29,60
81	Ficha de admissão do recém nascido, pos parto e parto imediato	1.000	BL	R$ 30,30
86	Ficha de emergência	2.500	BL	R$ 30,30
94	Ficha de prevenção incapacidade oficial 2016	1.000	BL	R$ 31,90
106	Informativo formato 22x30 fechado papel couche 150gr na capa e contra capa impressão 4/4 cores, miolo papel couche 115gr, impressão 4/4 cores contendo de 20 a 28 paginas.	2.000	UNID.	R$ 15,70
113	Mapa de acompanhamento do estado nutricional	800	BL	R$ 30,30
114	Mapa de atendimento ambulatorial profis,=. nível superior /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
115	Mapa de controle diário de temperatura/75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,30
116	Mapa de pesagem mensal de criança de 0 a 05 anos (frente e verso)/75g/ 100x1	1.000	BL	R$ 30,30
117	Marcadores de consumo alimentar	1.000	BL	R$ 30,30
118	Movimento mensal de insumos - seringas e agulhas /75g /100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
119	Notificação de casos de malária /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
126	Programa de a.c de sáude-pacs "ficha d" (frente e verso)/75g/ 100x1	500	BL	R$ 30,30
127	Programa de assist. a mulher -/75g/100x2/frente	500	BL	R$ 30,30
128	Programa de assist. a mulher /75g/100x1/frente	500	BL	R$ 30,30
129	Programa nacional de suplementação e ferro/75g/ 100x1/ frente	500	BL	R$ 30,30
130	Prontuário - sus (frente e verso) 75g/100x1	1.500	BL	R$ 30,30
133	placa de patrimônio (tombo), material alumínio 4/0 cores	2.000	UND	R$ 12,12
157	Solicitação de exames	2.500	BL	R$ 30,30

Fornecedor: F DE BRUCE LIMA LTDA estabelecida na Rua Hermes Tupinambá nº 697, Bairro: Olaria, CEP: 69.550-150, Tefé/AM**,** inscrita no CNPJ: 27.966.930/0001-50

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
31	Camisetas: com impressão da programação visual do evento a ser definida. Tamanho GG.	2.500	UND	R$ 67,00
33	Camisetas.: com impressão da programação visual do evento a ser definida. Tamanho P.	2.500	UND	R$ 58,00
38	Cartão de criança feminino frente e verso	1.500	UNID.	R$ 16,90
41	Cartão de mulher (planejamento familiar) 180g/21x26cm/frente e verso	1.000	UNID.	R$ 16,95
42	Cartão de vacinação - sec. mun. saúde de vacina (controle)	3.000	UNID.	R$ 7,80
43	Cartão de vacinação do adulto/ 180g/ 10x19cm/ frente e verso	2.000	BL	R$ 23,80
44	Contra meningite ac / 75g/ 100x1/ frente	800	BL	R$ 30,90
46	Criação e impressão de adesivo, (tamanhos diversos), colorido 4x0, vinil brilho ou fosco., com material fornecido pela contratada.	1.000	M2	R$ 32,00
152	Semana epidemiológica de instalação / controle vetorial da dengue e febre amarela	1.000	BL	R$ 30,35

Fornecedor: S T COMERCIAL LTDA estabelecida na Rua Hermes Tupinambá nº 408, Bairro: Centro, CEP: 69.550-000, Tefé/AM**,** inscrita no CNPJ: 17.110.201/0001-44.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
04	Autorização de internação hospitalar	900	BL	R$ 30,39
08	Ata de resultado finais - 1º seguimento eja.	1.000	BL	R$ 31,70
09	Ata de resultado finais - 2º seguimento eja.	1.000	BL	R$ 31,89
10	Ata de resultados finais de 1º ao 5º ano do ensino fundamental	1.000	BL	R$ 31,89
54	Diário de classe anos iniciais (1º ao 5º ano) educação indígena	1.500	UND.	R$ 76,95
56	Diário de classe anos iniciais (1º ao 5º ano) ensino fundamental	1.500	UND.	R$ 77,15
65	estatística de atividade do programa da raiva/ 75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 29,95
93	Ficha de notificação/investigação aids (frente e verso) /75g /100x1	1.000	BL	R$ 35,45
125	Prog. de controle de febre amarela e dengue-PCFAD (frente e verso)75g/100x1	500	BL	R$ 30,30
132	Pasta capa de processo, f, papel 180g, tamanho: 32,7cmx46,5cm, dobrado em forma de pasta	2.000	UND	R$ 30,30

Republicado por conter correções

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, localizada na Rua Brasília, S/nº; Bairro: JURUÁ, CEP: 69.552-275 – TEFÉ/AM.

Tefé/AM, 12 de setembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:1549E6FC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão da Permissão de Uso de Serviço Público de Mototáxi, no município de Tefé/AM e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 148/2019, que regulamenta o serviço de mototáxi e estabelece o limite de 1000 (mil) permissões para mototaxistas, de acordo com a população atual do município, além de criar requisitos a serem preenchidos, para o regular desempenho da atividade, como idade mínima de 21(vinte e um) anos; estar habilitado há no mínimo 2 (dois) anos e aprovação prévia em curso especializado, conforme Resolução do CONTRAN;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 930/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da aprovação em curso especializado aos profissionais que trabalhem com transporte de passageiros(mototaxistas), tendo como requisitos para matrícula: idade mínima de 21(vinte e um) anos e estar habilitado na categoria há no mínimo 2(dois) anos;

CONSIDERANDO informação do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé - IMTRANS, sobre número ínfimo de mototaxistas que cumprem os critérios supramencionados para obtenção de permissão para desenvolver a atividade de mototáxi;

CONSIDERANDO o memorando nº 590/2025-PGM/Tefé, com a relação dos motoxistas cadastrados nos Termos de Permissão de Uso de Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida as Permissões de Uso de Serviço Público de Mototáxi, nos termos da Lei Municipal nº 148/2019, de 29 de novembro de 2019, aos permissionários contidos no anexo I.

Art. 2º Fica concedida Autorizações Provisórias de Uso de Serviço Público de Mototáxi, conforme Decreto Municipal nº 114, de 06 de junho de 2025, aos permissionários contidos no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 12 de setembro de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PERMISSÕES DE USO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI

Nº	Nome do Permissionário	CPF
1	JANESE GABRIEL INHUMA VASQUES TRAJANO	847.***.***-20
2	EDY CARLOS VIEIRA MARTINS	565.***.***-53
3	RAIMUNDO LIMA GOMES	635.***.***-20
4	GEELISON CAVALCANTE DOS SANTOS	000.***.***-85
5	FERNANDO DA SILVA INHUMA	945.***.***-04
6	RENIVAM VALE DOS SANTOS	473.***.***-91
7	FRANCISCO DE SOUZA MOURA	706.***.***-68
8	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	003.***.***-24
9	RAILSON RUAN COELHO DA SILVA	987.***.***-15
10	MARIO LEITE DA SILVA	761.***.***-15
11	FABRICIO ENDRE MACIEL DA SILVA	865.***.***-91
12	HENRIQUE DA SILVA RAMOS	032.***.***-55
13	ARISTON CLAUDIO PINTO RODRIGUES	384.***.***-68
14	FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	784.***.***.97
15	TENÓRIO DA SILVA CAVALCANTE	604.***.***-72
16	JOSE CARLOS CARDENOS DE SOUZA	630.***.***-72
17	JANDERSON SILVA CUNHA	813.***.***-00
18	FRANCISCO ARAUJO DE MENEZES	407.***.***-04
19	SAMUEL MALAQUIAS ALMEIDA	960.***.***-68
20	JOSE CARLOS TORRES DE OLIVEIRA	650.***.***-04
21	NOBERTO MELO CABRAL	621.***.***-49
22	RILLEN DA SILVA DANIEL	032.***.***-42
23	MANUEL ARAUJO DOS SANTOS	345.***.***-06
24	WANDERLEY DE ARAUJO CARDOSO	567.***.***-49
25	CELSON MEZA GOMES	758.***.***-00
26	RENATO NOGUEIRA BARROS	003.***.***-78
27	ELIOMAR LEITE DE ALENCAR	605.***.***-72
28	JOSE ALAN DO NASCIMENTO DA SILVA	594.***.***-91
29	MARCELO LUCAS SOARES CARVALHO	886.***.***-87
30	EDVILSON PEREIRA DA SILVA	629.***.***-91
31	ARLINDO DA ROCHA MARTINS	652.***.***-72
32	MANOEL WALCILENE ALENCAR	679.***.***-15
33	FAGNO DA SILVA CORRÊA	007.***.***-82
34	ANTÔNIO RODRIGO DE MELO	891.***.***-00
35	FRANCISCO IRONILDO NOGUEIRA GONÇALVES	808.***.***-53
36	JEANDRESSON FERREIRA DE ARAUJO	936.***.***-10
37	JANDERSON DOS SANTOS VELOSO	929.***.***-04
38	EDILSON RAMOS DE SOUZA	843.***.***-00
39	RAIMUNDO NONATO AMORIM CARNEIRO	959.***.***-00
40	MANOEL CHARLES DA SILVA BITENCOURT	566.***.***-78
41	MARIA EDLEUZA MENDES DE BRITO	622.***.***-53
42	FELIPE SILVA DOS SANTOS	022.***.***-09
43	VANDERLEY FERREIRA DE MENEZES	603.***.***-91
44	ADONIAS DOS SANTOS TRINDADE	523.***.***-91
45	AROLDO ALVES DAMASCENO	704.***.***-72
46	FABIANO RODRIGO VALE	011.***.***-36
47	IURI TORGAS DE ALBUQUERQUE	023.***.***-46
48	JHONATAN DA SILVA FONSECA	021.***.***-66
49	JHONATAN DA SILVA FONSECA	021.***.***-66
50	GILVAN DE ARAUJO GIL	003.***.***-39
51	CLEUMAR DA SILVA ARRUDA	604.***.***-34
52	FRANCISCO PINHEIRO ARRUDA	213.***.***-00
53	CHARLES MARINHO DA COSTA	464.***.***-91
54	ELIODIO DA SILVA DANIEL	646.***.***-91
55	FRANCINILDO VENTURA RAMOS	958.***.***.34
56	ESTEVÃO BARÃO	416.***.***-20
57	JANDERSON MENEZES DE PAIVA	004.***.***-02
58	JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO	591.***.***-91
59	JOSÉ PAULO SILVA DA CRUZ	885.***.***-49
60	VALDEMIR SILVA DE SOUZA	927.***.***-04
61	LUCIO SOUZA DA MATTA	273. ***.***-72
62	ERIVAN CAVALCANTE SINFRONIO	850. ***.***-04
63	VILSON CARLOS CASTRO DE ALMEIDA	343. ***.***-49
64	MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA	594. ***.***-59
65	MANOEL JOSÉ DA SILVA	646. ***.***- 87
66	RAIMUNDO NONATO ALVES BENCHIMOL	603. ***.***-04
67	RAIMUNDO CAVALCANTE DA SILVA	192. ***.*** -53
68	MARIA JOANILDE CUNHA DE OLIVEIRA	290. ***.*** -15
69	JANDERSON FAÇANHA CARVALHO	011. ***.*** -45
70	MARCIO ALFAIA ROMÃO	055. ***.*** -38
71	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA FILHO	010. ***.*** -32
72	PAULO DO NASCIMENTO RUFINO	019. ***.*** -25
73	FRANCINEI SANTOS CAVALCANTE	011. ***.*** -30
74	MARCIONILIO SILVA	131. ***.*** -87
75	ANDREW D' ALMEIDA TAVARES	003. ***.*** -13
76	AMOS DOS REIS FRANCO	801. ***.*** -44
77	CRISTIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	015. ***.*** -69
78	RONY DIAS GONCALVES	763. ***.*** -34
79	GEAN DA SILVA BRAGA	703. ***.*** -89
80	EDVALDO DE MELO	436.4***.***-49
81	MIRZAEL SILVA DE OLIVEIRA	005. ***.*** -94
82	TORRICCELLE DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	012. ***.***-98
83	RONALDO LACERDA DE SOUZA	883. ***.*** -87
84	RONILSON FELICIO DA SILVA	654. ***.*** -04
85	RUBENS ELISEU BARBOSA DE SOUZA	026. ***.*** -66

86	ELISEU CANTO DA SILVA	554. ***.*** -00
87	ANANIAS VASQUES SIMAO	020. ***.*** -29
88	ELDER GAMA PENS	002. ***.*** -61
89	ADENILSON DE ASSIS LOPES	722. ***.*** -87
90	MARCONES SILVA DE CASTRO	785. ***.*** -04
91	WALLISON LIMA DO NASCIMENTO	000. ***.*** -60
92	WILSON DA COSTA TAVARES	763. ***.*** -20
93	GELTON CORDEIRO NEVES	711. ***.*** -15
94	SANTANA PAULO DOS SANTOS	274. ***.*** -20
95	AMELICIO CAVALCANTE DA SILVA FILHO	566. ***.*** -20
96	SALOMÃO SOUZA DE OLIVEIRA	966. ***.*** -49
97	EDSON JOSE DA COSTA	476. ***.*** -20
98	RONILTON COELHO RABELO	582. ***.*** -68
99	ISMAEL SÁTIRO SEABRA	806. ***.*** -49
100	PEDRO SARAIVA ARAUJO	213. ***.*** -00
101	LAZARO CARVALHO DE SOUZA	239. ***.***-91
102	RUBERLAN DA SILVA GERMANO	630. ***.***-20
103	FABIO ANDERSON ARAUJO DA SILVA	685. ***.***-49
104	FRANCISCO JONEZ COSTA DE ARAUJO	597. ***.*** -20
105	AKENICE CRUZ MARQUES	682. ***.*** -15
106	RAIONE DOS SANTOS PARENTE	585. ***.*** -00
107	VENILSON DA SILVA FERREIRA	832. ***.*** -49
108	PEDRO PAULO LIMA DA COSTA	522. ***.*** -91
109	JOSE ADALBERTO SOBRINHO GOMES	747. ***.*** -34
110	ERIVANEI DO NASCIMENTO RIBEIRO	436. ***.*** -20
111	RAILTON ALVES SINFRÔNIO	242. ***.*** -68
112	ERVAM SEVALHO PEREIRA	668. ***.*** -78
113	RICARDO SEVALHO SOARES	688. ***.*** -53
114	JEANDRE DIAS GONCALVES	624. ***.*** -04
115	FRANCISCO DAVILA CRUZ NETO	008. ***.*** -02
116	ROSIVALDO MARINHO MACHADO	653. ***.***-00
117	CLEUDIOMAR DA SILVA	655. ***.***-34
118	IVERALDO MACHADO DOS SANTOS	876. ***.*** -68
119	VANDERLAN DIAS CABRAL	619. ***.*** -15
120	DANILO DE SOUZA VASQUE	643. ***.*** -49
121	ARLINDO DA SILVA BATISTA	275. ***.*** -72
122	HIRGINIO DO CARMO PINHAS	887. ***.*** -49
123	MAURICIO BATISTA ALMEIDA	032. ***.*** -92
124	JOSE DE ANCHIETA SILVA DA CRUZ	651. ***.*** -04
125	MARCELO VIEIRA DE LIMA	042. ***.*** -06
126	SAMUEL NUNES DA SILVA	726. ***.*** -00
127	MANOEL LIMA FEITOSA	436. ***.*** -72
128	JORGE DA SILVA	969. ***.*** -68
129	EGSON CARVALHO DE OLIVEIRA	651. ***.*** -00
130	WALDENOR FERREIRA MARQUES	848. ***.*** -04
131	FABRICIO SEABRA DE LIMA	698. ***.*** -00
132	PEDRO PAULO SIMAO DE OLIVEIRA	963. ***.*** -00
133	EVILASIO GOMES DA SILVA	003. ***.*** -78
134	DIONE NONATO LOPES	003. ***.*** -86
135	FRANCISCO CARLOS MARINHO DE SOUZA	646. ***.*** -68
136	ILCINEY NOGUEIRA BARBOSA	638. ***.*** -97
137	PEDRO AFONSO SILVERIO DA SILVA	564. ***.*** -20
138	EDRIEL DA SILVA PAULINO	037. ***.*** -41
139	ROMILDO FEITOSA BRANDÃO	011. ***.*** -38
140	ISAIS CHAVIER DOS SANTOS	001. ***.*** -09
141	SAMUEL DUARTE ARAGAO	992. ***.*** -82
142	SEBASTIAO FERREIRA SOUZA	693. ***.*** -91
143	JOAO VALDECY SANTANA DE LIMA	335. ***.*** -04
144	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	904. ***.*** -49
145	WALTER INHUMA DA SILVA	666. ***.*** -87
146	MARCELO LASMAR	742. ***.*** -72
147	JOSE GLEUCIMAR SANTOS RODRIGUES	873. ***.*** -34
148	EDSON DA ROCHA SILVA	965. ***.*** 72
149	NICKSON VIANA LEMOS	706. ***.*** -68
150	MESSIAS ALVES DO NASCIMENTO	867. ***.*** -34
151	TIAGO GONCALVES DA SILVA	029. ***.*** -02
152	FRANCIMAR BARBOSA DA COSTA	826. ***.*** -82
153	ANTONIO ROCHA CELESTINO	075. ***.*** -34
154	OZIEL CAROLINO DA SILVA	985. ***.*** -04
155	GILBERTO ALVES DA ROCHA	185. ***.*** -68
156	ALRISON SOUZA DA SILVA	990. ***.*** -04
157	JOSÉ ENAZIO FARIAS DE OLIVEIRA	407. ***.*** -20
158	ALDO COSTA INHUMA	792. ***.*** -72
159	BRENDO DA SILVA PEREIRA	012. ***.*** -04
160	IZAC LIMA MARINHO	010. ***.*** -56
161	ELANDSON ROCHA DOS SANTOS	704. ***.*** -34
162	ELZO HENRIQUE DA SILVA CRUZ	699. ***.*** -44
163	MANOEL GOMES BEZERRA	476. ***.*** -87
164	MÁRCIO ROBERTO BATISTA DA SILVA	979. ***.*** -00
165	ERIVALDO CRISPIM DE CARVALHO	455. ***.*** -72
166	CLEBERSON DE LIMA GOMES	024. ***.*** -06
167	ETEVALDO GONÇALVES DE SOUSA	275. ***.*** -53
168	NORBERTO GOMES DA SILVA	705. ***.*** -68
169	EBERJONE BRUNO DOS SANTOS	767. ***.*** -68
170	AGRINELSON SILVA CAVALCANTE JUNIOR	638. ***.*** -91
171	ELIELSON MEIRELES FREITAS	637. ***.*** -87
172	NIKSON ALMEIDA DA SILVA	638. ***.*** -72
173	DOUGLAS DE ASSIS LOPES	030. ***.*** -50
174	NATANAEL CARVALHO DA SILVA	643. ***.*** -49

175	JENIVAL GOMES RAMOS	563. ***.*** -72
176	EDEN SILVA CAVALCANTE	767. ***.*** -34
177	SERGIO MEZA GOMES	654. ***.*** -87
178	MIGUEL COSTA MELO	805. ***.*** -04
179	JACKSON DA SILVA COSTA	653. ***.*** -34
180	CLAUDIONE PINHO LOPES	950. ***.*** -20
181	CLAUDERLEY PINHO LOPES	036. ***.*** -78
182	JESSÉ SOTÉRIO LOPES	027. ***.*** -08
183	ANTONIO JOSE DE AMORIM CELESTINO	791. ***.*** -87
184	ELIAKIM PINHEIRO AMORIM	760. ***.*** -49
185	DAMIANA DA SILVA GOMES	582. ***.*** -25
186	SERGIO BIZERRA DE OLIVEIRA VIANA	767. ***.*** -04
187	IRLEISON TORGAS DE ALBUQUERQUE	035. ***.*** -29
188	MANOEL LUIZ JUSTINO DE ALBUQUERQUE	474. ***.*** -04
189	ADEMIL VILENA REIS	384. ***.*** -87
190	MIQUÉIAS ARTIAGO GUEDES	029. ***.*** -80
191	FRANCIMAR BALIEIRO CAVALIER	870. ***.*** -04
192	JOSIEL CABRAL DE FREITAS	744. ***.*** -15
193	RAIMUNDO MAGNO DA SILVA CORREA	025. ***.*** -02
194	JONILTON ARANTES PUCA	683. ***.*** -00
195	ORIOMAR CABRAL DE VASCONCELOS	213. ***.*** -04
196	ANDERSON FABRICIO LOPES LIMA	756. ***.*** -20
197	SILVANO GOMES DA SILVA	908. ***.*** -53
198	FRANCISCO MELO BASTOS	707. ***.*** -20
199	ROSINEY DA SILVA GERMANO AMORIM	833. ***.*** -44
200	SALIN ALVES DE CASTRO	588. ***.*** -68
201	EDUARDO FEITOSA DA SILVA	031. ***.*** -10
202	EVELIN PINHEIRO ROCHA	007. ***.*** -35
203	CLEOMILTON LEOCADIO DAS NEVES	609. ***.*** -15
204	JANDRESON DE FREITAS CALHEIRO	010. ***.*** -83
205	JOSE CARLOS BENCHIMOL DA ROCHA	743. ***.*** -72
206	ANTONIO JOSE GUEDES FARIAS	918. ***.*** -68
207	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RAMOS	002. ***.***.38
208	ORLEILSON BACELAR LEANDRO	580. ***.*** -53
209	ANDREY BATALHA LOPES	018. ***.*** -02
210	ALDENEI ARTIAGO CARDOSO	671. ***.*** -49
211	LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	314. ***.*** -49
212	ONEZINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	578. ***.*** -72
213	AMERICO DA SILVA AMORIM	624. ***.*** -72
214	ADALTO GOMES DA SILVA	760. ***.*** -91
215	RUTH DA SILVA SAMIAS	655. ***.*** -49
216	WALDIR CAVALCANTE LEMOS	029. ***.*** -09
217	MARIEDSON CONCEIÇÃO OLIVEIRA	694. ***.*** -87
218	EDVALDO DA SILVA RAMOS	918. ***.*** -49
219	GILVAN RODRIGUES SANTOS	842. ***.*** -06
220	ANTONIO JOSE MENDES DA SILVA	843. ***.*** -04
221	ADAILDO DE SOUZA MOTA	006. ***.*** -07
222	NILTON MEIRELES CABRAL	601. ***.*** -00
223	JEZREEL DA SILVA PATROCINIO	827. ***.*** -20
224	DANIEL REGIS DE SOUZA	022. ***.***-76
225	RENEIK AMORIM BATALHA	758. ***.*** -59
226	FABIANO RODRIGO VALE	011. ***.*** -36
227	ELDESON DA GAMA PENS	020. ***.*** -10
228	MAKSON DELLES DE ALMEIDA	800. ***.*** -49
229	JARLISON COELHO DA SILVA	011. ***.*** -07
230	RAIMUNDO RODRIGUES GONÇALVES FILHO	029. ***.*** -30
231	JOSE ANTONIO MENDES DE LIMA	781. ***.*** -20
232	JOSÉ DAS CHAGAS DA SILVA PACHECO	640. ***.*** -72
233	FELIPE CARVALHO BATISTA	027. ***.*** -30
234	JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA	405. ***.*** -72
235	LEONILDO MENDES DE SOUZA	679. ***.*** -49
236	EPITACIO DE LIMA BARBOSA	384. ***.*** -68
237	GILTON DA SILVA RODRIGUES	005. ***.*** -20
238	ELDEAN MEIRELES CHAVES	815. ***.*** -53

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI

Nº	Nome do Permissionário:	CPF:
1.	FRANCIMAR GOMES FERREIRA	013. ***.***-50
2.	MARRONE ARANTES GAMA	034. ***.***-32
3.	JAIRO JOSÉ RODRIGUES	652. ***.***-04
4.	JOAQUIM LOPES SEVERO	407. ***.***-15
5.	KADINA BASTO DOS SANTOS	731. ***.***-20
6.	WILSON LOPES DA SILVA	585. ***.***-04
7.	JARDEL GOMES DE LIMA	887. ***.***-49
8.	RONY VON CORDEIRO FAÇANHA	801. ***.***-34
9.	MARCIO DA SILVA	736. ***.***-49
10.	IROMAR LEOCADIO DA CRUZ	565. ***.***-15
11.	ELVES CARLOS LIMA DE CASTRO	009. ***.***-06
12.	OZINEI PINHEIRO DE OLIVEIRA	775. ***.***-15
13.	ROMILSON DE SOUZA VILENA	870. ***.***-53
14.	OTAVIO CAVALCANTE MARTINS	008. ***.***-70
15.	JOSE CLAUDIO CORREA GERALDO	809. ***.***-34
16.	ELCINEY SOARES PRAIA	019. ***.***-01
17.	ANTÔNIO JOSÉ SERVALHO SOARES	604. ***.***-20
18.	JOSÉ RAIMUNDO FLORENCIO DE SOUZA MOURA	650. ***.***-53

19.	DANILO SIQUEIRA DE SÁ MOREIRA	000. ***.***-23
20.	EMERSON DE OLIVEIRA COELHO	019. ***.***-39
21.	GILDISON VASQUES TAITE	309. ***.***-49
22.	GEISON MIRANDA FERREIRA	701. ***.***-45
23.	EIDSON NASCIMENTO DE LIMA	703. ***.***-86
24.	MANOEL VITORIO CARNEIRO	053. ***.***-27
25.	JOSÉ ANDERSON BASTÃO VELOSO	936. ***.***-87
26.	ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	013. ***.***-77
27.	ALENILDO RODRIGUES DA SILVA	889. ***.***-10
28.	RUI DOS SANTOS CARNEIRO	684. ***.***-20
29.	JARDEL RODRIGUES DE SOUZA	531. ***.***-49
30.	GENESIS SANTOS DA SILVA	023. ***.***-03
31.	JOSE RIBEIRO TELES	906. ***.***-04
32.	DESAQUE LIMA TAVARES	698. ***.***-20
33.	GEISIANE DE SOUZA DA SILVA	014. ***.***-02
34.	LUDIMILSON ARTIAGO VIEIRA	436. ***.***-87
35.	RALF LIMA COELHO	032. ***.***-20
36.	PAULO MENDES LACERDA	310. ***.***-78
37.	WILLIAN VIEIRA INHUMA	060. ***.***-96
38.	SEBASTIÃO LUCAS CURITIMA	574. ***.***-34
39.	JOSUE MONTEIRO DA SILVA	387. ***.***-59
40.	MARCOS AURELIO BATISTA MARINHO	028. ***.***-47
41.	JOSE SIUSLY MARINHO	817. ***.***-72
42.	CLEUZIVAN DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	760. ***.***-78
43.	EDMILSON ATANAZIO MARINHO	406. ***.***-49
44.	TIAGO CASTRO QUEIROZ	949. ***.***-68
45.	WILLIAN CARLOS QUEIROZ DE SOUZA	051. ***.***-64
46.	MARCELO PRETINHO DE CASTRO	038. ***.***-04
47.	HILTON DA SILVA GOMES	740. ***.***-53
48.	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE	517. ***.***-49
49.	MAIHCON DE SOUZA OLIVEIRA	742. ***.***-91
50.	ROSSIVALDO GOMES SALES	015. ***.***-24
51.	DHEMERSON CABRAL DO ROSARIO	030. ***.***-48
52.	JONEI MONTEIRO DA SILVA	787. ***.***-72
53.	ALEXANDRE LEO LOPES COELHO	020. ***.***-97
54.	KENNEDY DE OLIVEIRA GONÇALVES	856. ***.***-30
55.	MIQUEIAS SANTOS DA SILVA	030. ***.***-77
56.	FRANCISCO LACERDA MARINHO	620. ***.***-00
57.	LEONILDO LOPES NUNES	004. ***.***-70
58.	EVELEN ARANTES PUCA	005. ***.***-10
59.	JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA	772. ***.***-87
60.	ELISVALTER SILVA DE OLIVEIRA	760. ***.***-10
61.	FERNANDO RODRIGUES DO CARMO	699. ***.***-59
62.	ANTONIO JOSE DOS SANTOS MATIAS	662. ***.***-91
63.	NATANAEL TAVARES DOS SANTOS	021. ***.***-64
64.	CLEMENTE BATISTA	238. ***.***-87
65.	CLEUVANE CACHIADO RIBEIRO	971. ***.***-72
66.	ANTONIO APRIGIO SILVA DA CRUZ	957. ***.***-49
67.	IRENE DA MATA CACHEADO DO NASCIMENTO	755. ***.***-87
68.	DIEGO MOREIRA DA SILVA	023. ***.***-71
69.	RONEI RIBEIRO DE MELO	656. ***.***-49
70.	JEOVANE REIS GOMES JUNIOR	042. ***.*** -80
71.	FABRICIO DA SILVA MONTEIRO	664. ***.***-68
72.	SANDOVAL DA SILVA AMARAL	728. ***.***-00
73.	EDY RAMIRES GUIMARÃES	336. ***.***-34
74.	ERICKA FRANCISCA NASCIMENTO DE AMORIM	024. ***.***-09
75.	MAX BATISTA DA SILVA	060. ***.***-05
76.	RICARDO DOS SANTOS CARNEIRO	084. ***.***-38
77.	CATARINO FERREIRA DE FIGUEIREDO FILHO	006. ***.***-28
78.	AMINADABI DE OLIVEIRA MONTEIRO	068. ***.***-39
79.	GLEYBSON JUNDRIS ARTIAGO	011. ***.***-99
80.	ETEVALDO COSTA DA SILVA	927. ***.***-72
81.	HILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	654. ***.***-91
82.	RAILSON SANTOS MACIEL	021. ***.***-76
83.	FRANCISCO JACKSON DE OLIVAIRA	021. ***.***-33
84.	KEITIANE DE SOUZA RAMOS	926. ***.***-68
85.	ILSON PEREIRA DA CRUZ	948. ***.***-87
86.	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	024. ***.***-11
87.	VALDIONEY ALVES DA SILVA	023. ***.***-81
88.	MARCOS GEORGE DOS PRAZERES DE MENEZES	028. ***.***-01
89.	ASSIS CORDEIRO DA SILVA	961. ***.***-04
90.	DELSON CARLOS DA SILVA LEMOS	746. ***.***-15
91.	ATALIBA DE OLIVEIRA BELEM	742. ***.***-49
92.	RAMON MELO BASTOS	038. ***.***-50
93.	PAULO DE JESUS FEITOSA PAES DO NASCIMENTO	015. ***.***-47
94.	VALQUILANGE CRUZ DA CONCEIÇÃO	023. ***.***-37
95.	JULIO SOTERIO LOPES	911. ***.***-04
96.	FERNANDO DA SILVA GURGEL	025. ***.***-18
97.	JOSE DE SOUZA SEVERINO	597. ***.***-68
98.	VANDERCLEY SAMIAS LASMAR	028. ***.***-60
99.	JORGE BATALHA TENASOL	566. ***.***-04
100.	CLENILSON RAMOS BRAGA	635. ***.***-20
101.	CHARLES JUNIOR NASCIMENTO DA COSTA	036. ***.***-70
102.	JONILDO DE LIMA GARCIA	003. ***.***-71
103.	ALDENEY DA SILVA ANDRADE	027. ***.***-18
104.	JONES LIMA DE ALENCAR	937. ***.***-15
105.	ROBERLANE DA COSTA GOMES	010. ***.***-81
106.	DANILSO RODRIGUES DA SILVA	005. ***.***-73
107.	RAIMUNDO BISMARK ALVES RIBEIRO	680. ***.***-72

108.	RANDOFFI SEABRA LIMA	798. ***.***-68
109.	LUIZ JORGE ARAUJO DE LIMA	017. ***.***-37
110.	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	034. ***.***-84
111.	JOÃO COSME DE CASTRO MARINHO	347. ***.***-34
112.	PEDRO FILHO DOS REIS	722. ***.***-00
113.	EMILLY DE OLIVEIRA DA SILVA	038. ***.***-74
114.	MAXWELL DA SILVA CARDOSO	040. ***.***-79
115.	MANUEL FRAZÃO DOS SANTOS	827. ***.***-91
116.	HUIGLESON BABILONIA DA SILVA	033. ***.***-20
117.	CALEIDE DE JESUS COELHO	310. ***.***-91
118.	PAULO BRUNO BATISTA DE SENA	789. ***.***-00
119.	ELIDA MARTA AMORIM DE OLIVEIRA	671. ***.***-68
120.	ELISSARA AMORIM BARROSO	789. ***.***-04
121.	EKE PINHEIRO AMORIM	213. ***.***-04
122.	JOÃO ERNANDO DUARTE AMORIM	078. ***.***-53
123.	STEPHANE AMORIM DE OLIVEIRA	025. ***.***-36
124.	DIEGO COELHO BARROSO	863. ***.***-20
125.	JUVENIL MEDEIRO DA SILVA	594. ***.***-68
126.	EMILLY MARIA DA SILVA VILENA	024. ***.***-85
127.	ANDRIALISSON DA CRUZ CARVALHO	016. ***.***-29
128.	EDMILDO RIBEIRO DE ANDRADE	028. ***.***-75
129.	EUFRAZIO DA COSTA PIMENTEL	618. ***.***-34
130.	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MEIRELES	610. ***.***-15
131.	FRANCISCO VANDERLEY PINHEIRO	004. ***.***-03
132.	PAULO BATISTA DA SILVA	315. ***.***-91
133.	LAURIBERTO JOSE DE OLIVEIRA MORAES	407. ***.***-91
134.	JONAS FERREIRA SOARES	596. ***.***-68
135.	ALECSON CAVALCANTE MACIEL	021. ***.***-93
136.	ELCEMY DE SOUZA BEZERRA	464. ***.***-53
137.	AXEL BATALHA MIRANDA	018. ***.***-08
138.	SAMARA DO NASCIMENTO GOMES	034. ***.***-95
139.	JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	021. ***.***-26
140.	ISAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	651. ***.***-91
141.	ANDERSON GOMES LIMA	038. ***.***-24
142.	ADAILZO DE SOUZA MOTA	529. ***.***-20
143.	LUCERI RODRIGUES DE CASTRO	698. ***.***-04
144.	ANDERSON TELES DA GRAÇA	012. ***.***-83
145.	ANTONIA CLAUDIA TELES DA GRAÇA	955. ***.***-00
146.	ADEMILSON FIQUEROA DE SOUZA	868. ***.***-72
147.	CLEICIELE GOMES DA SILVA	026. ***.***-79
148.	JANISSON SARAIVA DE ARAUJO	964. ***.***-53
149.	JORGESON DE ARAUJO	927. ***.***-20
150.	JONI CARLOS SILVA DE SOUZA	762. ***.***-68
151.	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	221. ***.***-49
152.	HERICLES DA SILVA FAÇANHA	019. ***.***-76
153.	EDNELSON RIBEIRO OLIVEIRA	908. ***.***-00
154.	ERICLIS FABRICIO SILVA MENDONÇA	038. ***.***-23
155.	ZEDEQUIAS D'AVILA DA SILVA	537. ***.***-20
156.	NIKSON SOTERIO LOPES	631. ***.***-68
157.	RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA	933. ***.***-68
158.	HOMERILSON GERMANO DE MELO	034. ***.***-69
159.	CRISTIONEY ALVES DOS SANTOS	888. ***.***-04
160.	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES	045. ***.***-09
161.	RONSON MARINHO VIEIRA	027. ***.***-50
162.	ANGLESSON CASTRO VALE	055. ***.***-07
163.	ELVIS PRESLEY DA SILVA FONSECA	011. ***.***-28
164.	ELIENIAS BARBOSA DE SOUZA	955. ***.***-00
165.	ASSUNÇÃO GOES DUATE	788. ***.***-34
166.	MARCELO VALE COELHO	963. ***.***-04
167.	JOSE SILVA DE SOUZA	844. ***.***-49
168.	DALMIR FERNANDES DA COSTA GERMANO	775. ***.***-91
169.	MARCIONEI ALFAIA ROMÃO	028. ***.***-01
170.	VALDENIR DA SILVA MORAIS	936. ***.***-04
171.	JOSE HUMBERTO DA SILVA SOUZA JUNIOR	062. ***.***-35
172.	SAMUEL OLEGAR AMARO	200. ***.***-68
173.	HIBSON DE LIMA GERMANO	017. ***.***-70
174.	JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	011. ***.***-16
175.	RAUCIONE MARINHO DE CASTRO	879. ***.***-04
176.	LECITA MELO CABRAL	653. ***.***-20
177.	ELIAS DA SILVA CUNHA JUNIOR	972. ***.***-44
178.	DEMAS TAVARES DOS SANTOS	033. ***.***-13
179.	ALESSANDRO NOGUEIRA DE SOUSA	838. ***.***-72
180.	IGOR PADILHA DE MELO	032. ***.***-52
181.	NICODEMOS GONÇALVES NOGUEIRA	019. ***.***-04
182.	SEBASTIAO SAMPAIO DE SOUZA	055. ***.***-40
183.	JOSE MAURICIO PINHEIRO GONÇALVES	405. ***.***-00
184.	DHONATHA DOS SANTOS TINOCO	040. ***.***-09
185.	DIGSON PEREIRA DA SILVA	932. ***.***-00
186.	NAPOLEÃO PROTASIO LOPES	337. ***.***-49
187.	IGOR PERES RIBEIRO	019. ***.***-07
188.	JOELISON GOMES DA SILVA	026. ***.***-69
189.	MOISES LIMA DA SILVA	727. ***.***-72
190.	JONISON SANTOS RIBEIRO	028. ***.***-18
191.	RAUBERT REMEDIO FRAGOSO	969. ***.***-15
192.	NAILSON PEDROSA DA SILVA	964. ***.***-20
193.	ADENILSON ALVES DE ALMEIDA	823. ***.***-15
194.	CHARLES DE SOUZA RIBEIRO	714. ***.***-49
195.	ANTONIO ARNALDO MARQUES GAMA	205. ***.***-00
196.	ALVINEY ROCHA DO NASCIMENTO	021. ***.***-73

197.	SILVANIO RODRIGUES DA SILVA	592. ***.***-91
198.	GESIVAN DE LIMA NEVES	006. ***.***-39
199.	PATRINE FABIENE GOMES COSTA	027. ***.***-35
200.	VALDEMIR TENAZOR	233. ***.***-53
201.	JONH DE FREITAS RODRIGUES	009. ***.***-98
202.	MANUEL DA SILVA CASTRO	444. ***.***-04
203.	VICTOR BRENO CHAVES SOTERO	027. ***.***-85
204.	ROSINEI ANAQUIRI ALVES	008. ***.***-73
205.	JOSE LAERTO SANTANA	008. ***.***-16
206.	PEDRO SIDNEY RODRIIGUES SANTANA	042. ***.***-70
207.	CICERA DAS DORES DE JESUS	030. ***.***-00
208.	FRANCISCA RODRIGUES LIMA	026. ***.***-06
209.	ALEX SANDER DA SILVA MEIRELES	940. ***.***-06
210.	DEUSMAR RAMOS COELHO	242. ***.***-20
211.	ALUIZIO MENDES FERREIRA	624. ***.***-49
212.	ABIMAEL SOUZA DO NASCIMENTO	915. ***.***-72
213.	ALEX GOES DA SILVA	003. ***.***-79
214.	EDRILAN SILVA PAULINO	038.***.***-20
215.	BALTAZAR CAVLCANTE DOS SANTOS	774. ***.***-68
216.	ALESSANDRO DE FREITAS RODRIGUES	009. ***.***-86
217.	JOEL SORIANO LAREDO	022. ***.***-28
218.	ROSSINI LAREDO DA SILVA	310. ***.***-68
219.	BRUNO AMARAL MACEDO	024. ***.***-01
220.	IRIO JANDERSON VALE PIRES	662. ***.***-97
221.	AZARIAS DE OLIVEIRA TORRES	031. ***.***-74
222.	JONICKSON CORDEIRO FERNANDES	855. ***.***-72
223.	JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	995. ***.***-34
224.	RAECEM VIANA DE OLIVEIRA	809. ***.***-53
225.	TELMO PERIS COSTA	887. ***.***-91
226.	CHEUDON RIBEIRO DA SILVA	565. ***.***-20
227.	DIONYS SILVA DE OLIVEIRA	000. ***.***-03
228.	ANTONIO EDEALDO DA SILVA	919. ***.***-72
229.	ZEQUIAS DO VALE RAMOS	574. ***.***-72
230.	EDMILSON BATISTA DA SILVA	077. ***.***-53
231.	GUSTAVO ROCHA MARINHO	011. ***.***-02
232.	JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	724. ***.***-68
233.	ISRAEL DIAS RAMOS	942. ***.***-91
234.	PAULO VALDEIR ARANTES RODRIGUES	347. ***.***-15
235.	RALIEL VASCOCELOS DE OLIVEIRA	020. ***.***-06
236.	RODRIGO BENJAMIM LOILA	067. ***.***-08
237.	MARIA DEUZA FELIX BARBOZA	918. ***.***-49
238.	JOÃO DANIEL SEVALHO ARANTES	033. ***.***-09
239.	JUAN JAKSON DA SILVA VALE	013. ***.***-28
240.	RARISON HENRIQUE VILENA QUEIROZ	020. ***.***-39
241.	MARCELO AMORIM VASCONCELOS	017. ***.***-24
242.	AUGUSTO DA SILVA PRAIA	816. ***.***-87
243.	RAION RIBEIRO DO NASCIMENTO	033. ***.***-61
244.	SANDRA ALBUQUERQUE MENDES	865. ***.***-04
245.	VIVALDO NUNES BATALHA JUNIOR	978. ***.***-53
246.	WILKISON CARVALHO	001. ***.***-61
247.	JONEY LEMOS DE MORAES	693. ***.***-91
248.	ALTEMAR DE CARVALHO LIMA	003. ***.***-80
249.	FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA	839. ***.***-15
250.	FRANK DA SILVA AZEVEDO	015. ***.***-42
251.	DUARTE COSTA DE CASTRO	032. ***.***-76
252.	MANUEL FERREIRA DO CARMO	922. ***.***-20
253.	TATIANA BACELAR CARDOSO ROCHA	055. ***.***-33
254.	DAVID HILARIO FRANCO	968. ***.***-04
255.	DILCILANE CANDIDO DE OLIVEIRA	022. ***.***-25
256.	MARCIONEY BATISTA ANDRADE	633. ***.***-00
257.	MANOEL SIMÃO SOUZA DE OLIVEIRA	936. ***.***-34
258.	JONE KRIS DE CASTRO CABRAL	657. ***.***-49
259.	ARLENILCE DA COSTA RODRIGUES	711. ***.***-53
260.	RODRIGO GOMES RODRIGUES	003. ***.***-17
261.	RAIMUNDO SERVALHO DE LIRA	407. ***.***-72
262.	ARNALDO BARBOSA CAJADO	698. ***.***-04
263.	VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA	829. ***.***-91
264.	RAIMUNDO NONATO MORAES LOBO	862 ***.***-00
265.	JOABE PAES LOPES	854. ***.***-53
266.	ELIAS OLERIANO DOS SANTOS	000. ***.***-000
267.	AILTON PEDROZA DA SILVA	645. ***.***-91
268.	JONH LENNON BALIEIRO RAMOS	860. ***.***-49
269.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES	417. ***.***-72
270.	ROMARIO VITOR FERREIRA DA CRUZ	019. ***.***-54
271.	MERCELO DA PENHA DAL COL	028. ***.***-13
272.	JOSE NARCIZIO DA SILVA GOMES	966. ***.***-49
273.	JOSUÉ MEIRELES DE FREITAS	594. ***.***-49
274.	ROBSON DOS ANJOS	938. ***.***-34
275.	FRANCISCO DA COSTA ALVES	955. ***.***-49
276.	WESLLEY ERNESTO LOPES CORDOVA	023. ***.***-81
277.	ANTONIO MENDES DA COSTA	274. ***.***-68
278.	SAMELA DOS SANTOS COSTA	015. ***.***-18
279.	DAMIANA CASTILHO DOS SANTOS	729. ***.***-72
280.	RONISON RODRIGUES DA SILVA	026. ***.***-81
281.	ALEXIA JAQUELINE LIMA SERVALHO	059. ***.***-40
282.	LUCIVAN ARTIAGO VIEIRA	584.***.***-91
283.	ADALTO RODRIGUES DA SILVA	778. ***.***-20
284.	ARISTOTELES NUNES DE LIMA FILHO	035. ***.***-42
285.	JARLYSSON DE SOUZA MARTINS	963. ***.***-34

286.	DJANIR MARTINS CAVALCANTE	335. ***.***-72
287.	JOÃO PAULO DA SILVA DE AMORIM	043. ***.***-12
288.	LUIZ FERNANDO BEZERRA DE OLIVEIRA	009. ***.***-60
289.	KARINA BALIERO DA SILVA	016. ***.***-74
290.	ARIEL CASTILHO LOPES	030. ***.***-30
291.	THAILANA RODRIGUES AZEVENDO	037. ***.***-62
292.	THEYLLON WHITE DE FREITAS RODRIGUES	009. ***.***-57
293.	ROBERT DA SILVA RODRIGUES	069. ***.***-58
294.	LUZIA DA SILVA SANTOS	
295.	RODRIGO MARICAUA DOS SANTOS	045. ***.***-40
296.	MARLON CORDEIRO PEREIRA	035. ***.***-12
297.	MARINILSON FELICIANO DA LUZ	002. ***.***-86
298.	RAISON GOMES MARTINS	693. ***.***-53
299.	MILSON GOMES DO VALE	038. ***.***-90
300.	JOSUE FERREIRA MAURICIO	009. ***.***-74
301.	VANESON DA SILVA FREITAS	018. ***.***-07
302.	CLAUDIOMAR LIMA PAZ	335. ***.***-72
303.	HERIK ALVES DA SILVA	741. ***.***-15
304.	JOSE DAVI SOUZA DO NASCIMENTO	688. ***.***-15
305.	PAULIANE FAÇANHA MARAES	104. ***.***-10
306.	EBERSON BRUNO NETO	005. ***.***-00
307.	UDIENES DA SILVA SANTIAGO	817. ***.***-72
308.	EDGAR DA SILVA MUNIZ	009. ***.***-78
309.	JAIME PAES LOPES	859. ***.***-20
310.	LUCICLEUDO DOS SANTOS DA ROCHA	643. ***.***-34
311.	ELDER DELGADO CARDOSO	875. ***.***-20
312.	SILAS MATOS ARAUJO	019. ***.***-86
313.	ELK DOS SANTOS SOUZA	545. ***.***-49
314.	ELIEL DE LIMA SILVA	032. ***.***-30
315.	RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA	010. ***.***-08
316.	DION LUQUE DE ASSIS NEVES	933. ***.***-91
317.	MISTHER JHONE ARTIAGO GUEDES	042. ***.***-06
318.	MAGNO LOPES DA MOTA	949. ***.***-87
319.	MICAIS ARTIAGO GUEDES	032. ***.***-24
320.	NOÉ COSTA DA SILVA	654. ***.***-53
321.	LUCILENE MARTINS DA SILVA	009. ***.***-85
322.	PEDRO SARAIVA ARAUJO FILHO	050. ***.***-35
323.	TAYNARA SILVA TAVARES	050. ***.***-01
324.	RAILSON DOS SANTOS TAVARES	032. ***.***-23
325.	ROSINALDO MARINHO MACHADO	751. ***.***-06
326.	JACKCIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	621. ***.***-00
327.	MARIA ALICE BEZERRA QUEIROZ	245. ***.***-15
328.	FRANCISCO GEIBSON COSTA DA SILVA	942. ***.***-91
329.	DANIEL DA SILVA BEZERRA	037. ***.***-96
330.	JUNIOR XAVIER DE OLIVEIRA	067. ***.***-55
331.	JOICIVAN GONÇALVES PINHEIRO	722. ***.***-20
332.	ANDERSON CELESTINO MENDONÇA	042. ***.***-82
333.	VANILCE MEIRELES ARAUJO	846. ***.***-53
334.	LURDISETE DA SILVA QUEIROZ	963. ***.***-72
335.	ARLINDO PINHEIRO DOS SANTOS	023. ***.***-60
336.	CASSIO DA SILVA ANDRADE	017. ***.***-33
337.	VANDERSON CARDOSO DA SILVA	003. ***.***-19
338.	JAIRO DA SILVA RAMOS	592. ***.***-30
339.	GLAUDIR MARINHO DE ALMEIDA	028. ***.***-26
340.	VIVALDO DE FREITAS CARVALHO	473. ***.***-15
341.	SANDRO MARCIO ARTIAGO CARDOSO	001. ***.***-43
342.	JESSÉ DE SOUZA ROCHA	042. ***.***-99
343.	OLDONEY RABELO DE FREITAS	688. ***.***F-87
344.	DANIEL MIRANDA DA SILVA	044. ***.***-01
345.	NILSON FEITOSA TINOCO	147. ***.***-53
346.	OZIEL MARINHO VASCONCELOS	754. ***.***-04
347.	FABRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	002. ***.***-16
348.	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	027. ***.***-39
349.	RAYANE MARINHO DE CASTRO	904. ***.***-00
350.	NATANAEL MOURA PINHO	973. ***.***-87
351.	RENESSON LOPES BARREIRA	915. ***.***-04
352.	SAIDE DA SILVA FONSECA	137. ***.***-63
353.	RONILSON PINHEIRO LASMAR	345. ***.***-49
354.	ANDERSON JOSE ALVES BUDTINGER	037. ***.***-02
355.	ARMINDO MARTINS ROCHA	321. ***.***-00
356.	SILVIO SEABRA DE OLIVEIRA	688. ***.***-59
357.	CLAUDIOMAR LIMA PAZ	335. ***.***-72
358.	EFRAIN DE ALMEIDA TAPUDIMA	052. ***.***-21
359.	WALCIMAR SECUNDINO DE CASTRO	856. ***.***-04
360.	JONAS RODRIGUES DA CRUZ	572. ***.***-20
361.	EUNICE GOMES DE MORAES	764. ***.***-34
362.	FABRÍCIO DA COSTA MACEDO	946. ***.***-34
363.	NABOR ADRIANO MARCIEL	273. ***.***-53
364.	CLEDEYLSON DA CRUZ RIBEIRO	949. ***.***-20
365.	WANDERSON SILVA DA CUNHA	013. ***.***-25
366.	OZIEL LIMA MARINHO	950. ***.***-00
367.	DORMANDO DUARTE DE VASCONCELOS	310. ***.***-87
368.	JEDSON CALIXTA CARDOSO	949. ***.***-20
369.	MARCOS FREIRE DA SILVA GURGEL	015. ***.***-26
370.	LUIZ ERIVELTON VALENTIM LEANDRO	405. ***.***-91
371.	GERMESON DA CRUZ MORAES DE SOUZA	613. ***.***-87
372.	DEBORA BEZERRA DA SILVA	003. ***.***-58
373.	RICHELDER BALIEIRO PAIVA	810. ***.***-91
374.	CARMINHA SILVA DE SOUZA	029. ***.***-37

375.	DIONE VIANA DA SILVA	030. ***.***-45
376.	WILAS MENDES DE SOUZA	541. ***.***-87
377.	LEUCIMAR MORAES OLIVEIRA	732. ***.***-30
378.	SIDNEY SOUSA DA SILVA	436. ***.***-72
379.	KARINE DA SILVA MACEDO	998. ***.***-78
380.	JHONATAHAN JHONSON MONTEIRO SILVA	005. ***.***-88
381.	ARLINDO PINHEIRO DOS SANTOS	023. ***.***-60
382.	JOSE REMILSON VIEIRA SOARES	029. ***.***-62
383.	JOSELE DA COSTA MARINHO	019. ***.***-85
384.	GEANDRE DA MATA DOS SANTOS	030.***.***-80
385.	COSMO SILVA DE SOUZA ARTIAGO	651. ***.***-00
386.	RAUCIONE MARINHO DE CASTRO	879. ***.***-04
387.	ELITISTA VALENTIM LEANDRO	900. ***.***-00
388.	WERIKI MARTINS DO NASCIMENTO	025. ***.***-69
389.	ALISON NEY MARQUES DUTRA	666. ***.***-20
390.	CALISTO FARIAS DA SILVA	010. ***.***-00
391.	ALMINIO FERREIRA GERMANO	578. ***.***-72
392.	MARIA DEUZA FÉLIX BARBOZA	918. ***.***-49
393.	LILIAN DE ALMEIDA RAMOS	766. ***.***-91
394.	JOSE ANTONIO GOMES BEZERRA	476. ***.***-15
395.	CECILIA CREUZA MELO LISBOA HORLANDA	523. ***.***-34
396.	FRANCISCO WELDEN ARAUJO PINHO	310. ***.***-00
397.	ALEX RODRIGUES ANAQUIRI	931. ***.***-63
398.	MARCELO LEOCÁDIO NELES	035. ***.***-93
399.	JOAO FRANCISCO GOMES DA SILVA	612. ***.***-49
400.	ZEQUIAS DOS REIS MARQUES	029. ***.***-99
401.	FRANCISCO DA ROCHA MARTINS	347. ***.***-34
402.	MIKSON CHRISPIM FURTADO	569. ***.***-15
403.	PEDRO FATIM SABA FILHO	835. ***.***-53
404.	VALMIR GOMES MOURÃO	601. ***.***-34
405.	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	012. ***.***-28
406.	RONISON LIMA FERREIRA	081. ***.***-61
407.	FIDEL LEOCÁDIO DA SILVA	676. ***.***.00
408.	PRISLANE SOARES VIANA	839. ***.***-00
409.	JOELSON LIMA PAULINO	035. ***.***-28
410.	JHONATAN SILVA DOS SANTOS	025. ***.***-21
411.	WALDEMAR PEREIRA DE MESQUITA FILHO	638. ***.***-72
412.	DORIVAL DA SILVA LOPES	564. ***.***.20
413.	MAURICIO TELES DE SOUZA	824. ***.***-91
414.	ROMILSON PINHEIRO LASMAR	633. ***.***-68
415.	LARISSA MARJORIE NERY DE OLIVEIRA	598. ***.***-87
416.	ANDRÉ ELSON MARTINS	999. ***.***-91
417.	ROSINEI ANAQUERI ALVES	008. ***.***-73
418.	HIGSON PRAIA FRAZAO	721. ***.***-91
419.	ADRIANO INHUMA FERREIRA	622. ***.***-00
420.	FRANCISCO MAURICIO DA SILVA	343. ***.***-53
421.	JOSÉ MARQUES NUNES	964. ***.***-20
422.	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	063. ***.***-50
423.	ABRAO DA SILVA CAXIADO	015. ***.***-75
424.	DANIEL PERES DA MOTA	006. ***.***-02
425.	LUIZ CARLOS LIMA DUARTE	.582-43
426.	FRANCINALDO LIMA RAMOS	913. ***.***-15
427.	MACKSON DA SILVA ALMEIDA	044. ***.***-02
428.	ISRAEL FERREIRA BACELAR	618. ***.***-15
429.	JOSE FRANCISCO DA SILVA	007. ***.***-43
430.	FRANCISCO CAVALCANTE MEIRELES	384. ***.***-91
431.	ELISSANDRO ARRUDA QUEIROZ	651. ***.***-91
432.	EDIMAR DANTAS DA SILVA	920. ***.***-04
433.	JOÃO BRITO DOS SANTOS	337. ***.***-00
434.	JOÃO SIVA DE SOUZA	808. ***.***-63
435.	THIAGO MORAES DA SILVA	008. ***.***-47
436.	MARCIO DA SILVA	736. ***.***-49
437.	ELIEZIO COELHO DA SILVA	836. ***.***-00
438.	JOICIVAN GONÇALVES PINHEIRO	722. ***.***-20
439.	RONEI SANTOS DA SILVA	006. ***.***-00
440.	ELISON CAVALCANTE SOUZA	873. ***.***-15
441.	RENATO DE SOUZA	009. ***.***-92
442.	ARONALDO DE AMORIM CELESTINO	600. ***.***-04
443.	DANIEL DE SOUZA DAVID	915. ***.***-04
444.	ALDIMIRO CAVALCANTE DA SILVA	849. ***.***-15
445.	NAPOLEAO PROTASIO LOPES	337. ***.***-49
446.	JOSE MEIRELES DE FREITAS	561. ***.***-49
447.	THARLLE DA SILVA FERNANDES	039. ***.***-47
448.	ELIZEU MARQUES DE ARAUJO	239.***.***-91
449.	ERALDO CARVALHO APARICIO JUNIOR	901. ***.***-15
450.	ISRAEL MARINHO VASCONCELOS	000. ***.***-98
451.	MATEUS DA SILVA DOS SANTOS	057. ***.***-48
452.	ESMAEL GUIMARAES DA SILVA	017.***.***-93
453.	JOÃO DANIEL SEVALHO ARANTES	033. ***.***-09
454.	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	024. ***.***-00
455.	BETOVEM FERREIRA GOMES FILHO	991. ***.***-87
456.	ELVIS COELHO FERNANDES	905. ***.***-00
457.	RONILTON DA SILVA ABREU	684. ***.***-53
458.	HELEN CRISTINA RIBEIRO BARBOSA	026. ***.***-06
459.	ANTONIO RAIMUNDO DA COSTA FREITAS	606. ***.***-34
460.	RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS MEIRELES	878. ***.***-49
461.	ESTEVÃO FEITOZA DA SILVA	982. ***.***-87
462.	RONILDO DA SILVA FERREIRA	878. ***.***-49
463.	MAXSANEY MARQUES DUTRA	949. ***.***-53

464.	JOSÉ CRISTOVÃO DOS ANJOS MEIRELES	706. ***.***-49
465.	ANDRE JUNIOR DE SOUZA ABREU	519. ***.***-87
466.	SERGIOMAR FARIAS BARBOSA	008. ***.***-05
467.	FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	407. ***.***-53
468.	ALCINEI DOS SANTOS CHOTA	870. ***.***-49
469.	ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA	035. ***.***-60
470.	JOSIMAR GOMES SIMAO	024. ***.***-22
471.	MARIA RUTH PEREIRA SALES BATALHA	233. ***.***-15
472.	ANTONIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO	952. ***.***-72
473.	AMÓS SILVA DE QUEIROZ	545. ***.***-34
474.	ROSSIVAN LEOCADIO APARICIO JUNIOR	049. ***.***-09
475.	FRANK CARVALHO DA SILVA	832. ***.***-68
476.	JOSUE VILENA DA SILVA OLIVEIRA	880. ***.***-34
477.	FABIO MIRANDA	624. ***.***-00
478.	ANTÔNIO FRANCISCO TORRES DA SILVA	455. ***.***-04
479.	BRENO GOMES BARROS	027. ***.***-12
480.	JOHN DAVID CORDEIRO	856. ***.***-10
481.	WELVES VALENTIM LEANDRO	572. ***.***-53
482.	FRANCISCO ARAUJO DOS ANJOS	345. ***.***-59
483.	ORLEILSON SENA MAIA	002. ***.***-00
484.	MARCELO CAMPOS DE FREITAS	711. ***.***-20
485.	WEBERTY DA SILVA	666. ***.***-87
486.	CARLOS HUALESSON FLORENCO MARTINS	012. ***.***-89
487.	REINALDO FRANCISCO BATALHA DE SOUZA	129. ***.***-15
488.	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CALMONT	051. ***.***-45
489.	CARLOAS JOHNATHA DE SOUZA DIAS	030. ***.***-70
490.	DAMIANA SILVA DE SOUZA	943. ***.***-68
491.	TISSIANA DE SOUZA ABREU	742. ***.***-04
492.	EMILSON SARAIVA DA CRUZ	578. ***.***-97
493.	MICHAEL GERMANO DE ANDRADE	003. ***.***-35
494.	OQUIMAR DA SILVA FRANQUELINO	407. ***.***-15
495.	SALUSTIANO RODRIGUES DA SILVA	587. ***.***-72
496.	JEISSON SOBRINHO GOMES	939. ***.***-72
497.	SILMARA CRISTINA SILVA CHAVES	037. ***.***-71
498.	ANTONIO LEONCIO LOPES NUNES	518. ***.***-87
499.	SANDRA MARINHO FREITAS	511. ***.***-04
500.	RAIMUNDO ALDO DANIEL MENDES	963. ***.***-68
501.	ADONILSON DE SOUZA MARTINS	944. ***.***-34
502.	MARIVALDO TORDAS DOS SANTOS	881.***.***-68
503.	ESTELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	027. ***.***-09
504.	WOSCA GOOLDEMAN RAMOS GOMES	750. ***.***-20
505.	JOSÉ LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	922. ***.***-00
506.	ARLENILDO MARTINS DA ROCHA	699. ***.***-00
507.	ROSIVALDO LOPES DA COSTA	842. ***.***-87
508.	IZIDORO ALVES MENDONÇA	883. ***.***-72
509.	TAIENE SOUZA DO NASCIMENTO	040. ***.***-94
510.	MIZAELA ARTIAGO GUEDES	006. ***.***-52
511.	FRANCIEKSON PAULINO SOARES	023. ***.***-89
512.	FRANCISCO PAULIANO CABRAL DE SOUZA	016. ***.***-56
513.	HARRISON RENEY FREIRE	345. ***.***-68
514.	MICAIAS ARTIAGO GUEDES	032. ***.***-24
515.	JOSE ILTON MENEZES MARINHO	699. ***.***-87
516.	VITOR GABRIEL DA SILVA PEREIRA	029. ***.***-02
517.	JANDER WILLIANS ANDRADE DE LIMA	032. ***.***-01
518.	JOSE NILSON DE SOUSA SILVA	242. ***.***-53
519.	MANOEL DOS SANTOS GOMES	961. ***.***-49
520.	MARIA JOSÉ GOMES SIMÃO	009. ***.***-93
521.	JOSE REINALDO FREITAS CARVALHO	644. ***.***-91
522.	VALDIR COELHO CHAGAS	636. ***.***-10
523.	LAIDISSON LUCASDOS SANTOS DELGADO	028. ***.***-04
524.	ELVIS PRESLEY DA SILVA FONSECA	011. ***.***-8
525.	LARISSA SANTOS NASCIMENTO	017. ***.***-17
526.	IVANILDO BARBOSA DOS SANTOS	907. ***.***-78
527.	RAIMUNDO NONNATO DE AMORIM CELESTINO	030. ***.***-57
528.	ALEX DIMAS RODRIGUES	015. ***.***-80
529.	RAIMUNDO MACEDO DOS SANTOS	610. ***.***-68
530.	GETULIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	078. ***.***-90
531.	FRANCISCO DE SOUZA SEVERINO	384. ***.***-87
532.	LUCIA CARDOSO DUARTE	938. ***.***-72
533.	MANOEL FILGUEIRA RODRIGUES	861. ***.***-87
534.	ELIZEU TAVARES MONTEIRO	032. ***.***-96
535.	WELEM SOUZA CARVALHO	032. ***.***-44
536.	ROBSON JHON MARTINS OLIVEIRA	010. ***.***-00
537.	ANDERSON SANTOS DA SILVA	062. ***.***-90
538.	RAIMUNDO LUCIO DE LIMA	688. ***.***-91
539.	RONEY RODRIGUES BARBOSA LIMA	642. ***.***-04
540.	FABRICIO COSTA BASQUES	941. ***.***-15
541.	ERIVALDO CAVALCANTE SINFRONIO	618. ***.***-34
542.	JOSÉ BARROS DE LIMA FILHO	273.***.***-34
543.	JOAO AMORIM ARRUDA	648. ***.***-91
544.	EDIMAR NUNES DE BARRO	733. ***.***-30
545.	ANDRECARLA DA SILVA PRAIA	012. ***.***-39
546.	LIUIZ FERNANDO DE LIMA RODRIGUES	028. ***.***-86
547.	ANTONIO ALFONSO BARBOSA CAJADO	699. ***.***-49
548.	GABRIEL DANIEL MENDES	026.***.***-02
549.	MICHARLE GERMANO DE ANDRADE	015. ***.***-04
550.	EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA	027. ***.***-57
551.	RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	024. ***.***-54
552.	FRANCISCO GOMES FRANÇA	020. ***.***-94

553.	GABRIELA GOMES BEZERRA	058. ***.***-62
554.	MARCOS ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS	012. ***.***-56
555.	EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	519. ***.***-91

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:88315444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades das secretarias, departamentos e unidades da Administração Pública Municipal de Urucurituba/AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 11/09/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

R. N. GOMES LTDA CNPJ nº. 49.577.100/0001-74**,** conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Adaptador Curto Em Pvc De 20mmx1/2 Pol.	Und	100	R$ 3,50
2	Adaptador Curto Em Pvc De 25mmx3/4 Pol.	Und	50	R$ 3,50
3	Adesivo Plástico P/ Pvc De 75g	Und	200	R$ 4,50
5	Bomba Submersa 1,1/2cv Monofásica 220w 4"x60mx5m³H	Und	10	R$ 1.300,00
6	Bomba Submersa 1cv Monofásica 220w 4"x60mx5m³H	Und	10	R$ 700,00
7	Bomba Submersa 3cv Monofásica 220w 4"x60mx10m³H	Und	10	R$ 950,00
8	Bomba Submersa 2cv Monofásica 220w 4"x60mx10m³H	Und	5	R$ 900,00
10	Bomba Submersa 5cv Monofasica 6"x80mx20m³H	Und	10	R$ 2.200,00
12	Bomba Submersa 7cv Trifásica 6"x80mx20m³H	Und	10	R$ 4.200,00
17	Bucha De Redução Soldavel De Pvc 110mm X 85mm	Und	100	R$ 30,00
19	Bucha De Redução Soldável Pvc 60mm X 50mm	Und	100	R$ 14,00
20	Bucha De Redução Soldavel Pvc 75mm X 50mm	Und	100	R$ 13,00
24	Bucha Redução Ferro Galvanizado 2¹/2"	Und	100	R$ 25,00
25	Bucha Redução Ferro Galvanizado 3 X2/2	Und	100	R$ 30,00
28	Bucha Redução Pvc Soldável De 110mmx85mm	Und	100	R$ 32,00
30	Cap Pvc Femea Geomecanico 6' Azul	Und	100	R$ 17,00
32	Cap Pvc Macho Geomecanico 4' Azul	Und	100	R$ 29,00
44	Cap Pvc Soldável 85mm	Und	100	R$ 40,00
51	Flange Pvc 20mmx1/4	Und	100	R$ 9,00
52	Flange Pvc 25mmx3/4	Und	100	R$ 9,00
53	Flange Pvc 32mmx1	Und	100	R$ 9,00
62	Joelho De Pvc Soldável De 40mm	Und	200	R$ 2,70
63	Joelho De Pvc Soldável De 50mm	Und	200	R$ 2,90
66	Joelho De Pvc Soldável De 85mm	Und	80	R$ 17,00
71	Luva 1/4 Pvc Branco	Und	200	R$ 2,30
73	Luva De Latão 2¹/2"	Und	100	R$ 13,50
75	Luva De Pvc De 1/2" De Correr C/ Anel, Branco	Und	100	R$ 3,00
76	Luva De Pvc De 3/4 De Correr C/ Anel, Branco	Und	100	R$ 6,50
77	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 110mm	Und	100	R$ 34,00
79	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 20mm	Und	100	R$ 9,00
80	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 25mm	Und	100	R$ 8,00
82	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 40mm	Und	100	R$ 12,00
84	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 60mm	Und	100	R$ 16,90
85	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 75mm	Und	100	R$ 47,00
94	Luva Red. 1/2 X1/4 Pvc Branco	Und	100	R$ 2,00
103	Registro De Esfera Pvc Soldável 85mm	Und	50	R$ 100,00
104	Registro De Esfera Pvc Roscavel 1/2"	Und	50	R$ 8,00
106	Registro De Esfera Pvc Roscavel 2 1/2"	Und	50	R$ 22,90
108	Registro De Ferro Fecho Rapido De 3"	Und	50	R$ 30,00
110	Registro União Pvc 1/4	Und	100	R$ 15,00
115	Tarracha De 1/4"	Und	10	R$ 31,00
116	Tarracha De 2"	Und	10	R$ 44,00
117	Tarracha De 2 1/2"	Und	10	R$ 120,00
121	Tê De Pvc Soldável 150mm	Und	10	R$ 65,00
122	Tê De Pvc Soldável 20mm	Und	300	R$ 1,60
123	Tê De Pvc Soldável 32mm	Und	300	R$ 2,30
125	Tê De Pvc Soldável 50mm	Und	300	R$ 6,60
126	Tê De Pvc Soldável 60mm	Und	300	R$ 9,00
127	Tê De Pvc Soldável 75mm	Und	50	R$ 20,00
132	Tubo 1 1/4" Pvc 6m Branco	Und	50	R$ 22,00
133	Tubo De 100mm P/ Esgoto Branco	Und	50	R$ 39,00

137	Tubo De 50mm P/ Esgoto Branco	Und	50	R$ 30,00
140	Tubo De Pvc Soldavel 150mm X 6m, Marron	Und	100	R$ 187,00
141	Tubo De Pvc Soldavel 20mm X 6m, Marron	Und	200	R$ 10,89
142	Tubo De Pvc Soldavel 25mm X 6m, Marron	Und	200	R$ 12,00
153	Tubos Pead (Polietileno De Alta Densidade), Isso 4427, 25mm, Com Rolo De 100m	Und	10	R$ 285,00
156	União 1/4 Pvc Branco	Und	100	R$ 15,00
161	Arco De Serra	Und	50	R$ 21,00
162	Serra Estarete	Und	100	R$ 6,00
165	Chave Americana Para Tubo 32''	Und	50	R$ 79,60
166	Chave De Fenda	Und	50	R$ 10,00
167	Chave Filips	Und	50	R$ 9,90
168	Alicate Amperimetro	Und	50	R$ 110,00
170	Adaptador Curto Em Pvc De 20mmx1/2 Pol.	Und	25	R$ 4,20
171	Adaptador Curto Em Pvc De 25mmx3/4 Pol.	Und	12	R$ 4,60
172	Adesivo Plástico P/ Pvc De 75g	Und	50	R$ 5,00
174	Bomba Submersa 1,1/2cv Monofásica 220w 4"x60mx5m³H	Und	2	R$ 1.230,00
177	Bomba Submersa 2cv Monofásica 220w 4"x60mx10m³H	Und	1	R$ 850,00
188	Bucha De Redução Soldável Pvc 60mm X 50mm	Und	25	R$ 13,00
189	Bucha De Redução Soldavel Pvc 75mm X 50mm	Und	25	R$ 14,00
190	Bucha De Redução Soldável Pvc 75mm X 60mm	Und	25	R$ 13,00
191	Bucha De Redução Soldavel Pvc 85mm X 75mm	Und	25	R$ 15,00
192	Bucha Red. Pvc 40mmx20mm	Und	25	R$ 4,30
194	Bucha Redução Ferro Galvanizado 3 X2/2	Und	25	R$ 22,50
195	Bucha Redução Ferro Galvanizado 3"X2¹/2"	Und	25	R$ 22,50
196	Bucha Redução Pvc Soldável De 110mmx60mm	Und	25	R$ 23,60
199	Cap Pvc Femea Geomecanico 6' Azul	Und	25	R$ 18,00
201	Cap Pvc Macho Geomecanico 4' Azul	Und	25	R$ 20,00
204	Cap Pvc Soldável 110mm	Und	25	R$ 14,30
206	Cap Pvc Soldável 20mm	Und	25	R$ 2,00
207	Cap Pvc Soldável 25mm	Und	25	R$ 2,00
208	Cap Pvc Soldável 32mm	Und	25	R$ 2,30
210	Cap Pvc Soldável 50mm	Und	25	R$ 3,00
211	Cap Pvc Soldável 60mm	Und	25	R$ 9,00
212	Cap Pvc Soldável 75mm	Und	25	R$ 9,50
219	Fita Veda Rosca, Rolo De 18mm X 50mm	Und	25	R$ 4,80
220	Flange Pvc 20mmx1/4	Und	25	R$ 9,00
226	Joelho 90" Pvc De 100mm Para Esgoto	Und	25	R$ 6,00
228	Joelho De Pvc Soldável De 20mm	Und	50	R$ 1,20
229	Joelho De Pvc Soldável De 25mm	Und	50	R$ 1,30
230	Joelho De Pvc Soldável De 32mm	Und	50	R$ 1,20
231	Joelho De Pvc Soldável De 40mm	Und	50	R$ 2,85
235	Joelho De Pvc Soldável De 85mm	Und	20	R$ 17,00
236	Joelho Pvc 100mm P/ Esgoto	Und	50	R$ 5,00
238	Joelho Pvc 40mm	Und	50	R$ 1,30
241	Luva De Ferro Galvanizado 2 1/2'	Und	25	R$ 12,00
242	Luva De Latão 2¹/2"	Und	25	R$ 14,00
244	Luva De Pvc De 1/2" De Correr C/ Anel, Branco	Und	25	R$ 3,00
246	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 110mm	Und	25	R$ 33,00
247	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 150mm	Und	12	R$ 46,00
248	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 20mm	Und	25	R$ 10,00
249	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 25mm	Und	25	R$ 8,00
250	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 32mm	Und	25	R$ 10,00
251	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 40mm	Und	25	R$ 13,00
253	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 60mm	Und	25	R$ 23,00
259	Luva Galvanizado Roscavel 2 1/2"	Und	25	R$ 45,00
262	Luva Pvc 40mm	Und	25	R$ 8,00
265	Nipel 2 ¹/2" Ferro Galvanizado	Und	12	R$ 18,00
266	Nipel De 2" Ferro Galvanizado	Und	12	R$ 18,00
268	Registro De Esfera Pvc Soldável 20mm	Und	12	R$ 10,45
269	Registro De Esfera Pvc Soldável 40mm	Und	12	R$ 30,00
270	Registro De Esfera Pvc Soldável 50mm	Und	12	R$ 73,00
271	Registro De Esfera Pvc Soldável 60mm	Und	12	R$ 78,00
272	Registro De Esfera Pvc Soldável 85mm	Und	12	R$ 92,30
273	Registro De Esfera Pvc Roscavel 1/2"	Und	12	R$ 8,00
275	Registro De Esfera Pvc Roscavel 2 1/2"	Und	12	R$ 20,00
276	Registro De Esfera Pvc Roscavel 3"	Und	12	R$ 19,00
277	Registro De Ferro Fecho Rapido De 3"	Und	12	R$ 30,00
278	Registro Ferro Fecho Rapido 2 1/2	Und	12	R$ 40,00
279	Registro União Pvc 1/4	Und	25	R$ 15,00
280	Tarracha De ¹/2"	Und	2	R$ 16,95
281	Tarracha De ³/4"	Und	2	R$ 25,00
282	Tarracha De1"	Und	2	R$ 24,00
283	Tarracha De 1 1/2"	Und	2	R$ 43,00
284	Tarracha De 1/4"	Und	2	R$ 23,99
285	Tarracha De 2"	Und	2	R$ 32,69
286	Tarracha De 2 1/2"	Und	2	R$ 100,00
291	Tê De Pvc Soldável 20mm	Und	75	R$ 1,20
292	Tê De Pvc Soldável 32mm	Und	75	R$ 1,60
293	Tê De Pvc Soldável 40mm	Und	75	R$ 4,90
294	Tê De Pvc Soldável 50mm	Und	75	R$ 6,00
295	Tê De Pvc Soldável 60mm	Und	75	R$ 9,00
296	Tê De Pvc Soldável 75mm	Und	12	R$ 21,90
297	Tê De Pvc Soldável 85mm	Und	12	R$ 53,00
299	Tê Ferro Galvanizado 2¹/2"	Und	12	R$ 52,00
300	Tê Pvc 20mm	Und	12	R$ 2,00
301	Tubo 1 1/4" Pvc 6m Branco	Und	12	R$ 22,00
302	Tubo De 100mm P/ Esgoto Branco	Und	12	R$ 39,00
306	Tubo De 50mm P/ Esgoto Branco	Und	12	R$ 27,00
310	Tubo De Pvc Soldavel 20mm X 6m, Marron	Und	50	R$ 10,89

311	Tubo De Pvc Soldavel 25mm X 6m, Marron	Und	50	R$ 12,00
314	Tubo De Pvc Soldavel 50mm X 6m, Marron	Und	50	R$ 30,00
322	Tubos Pead (Polietileno De Alta Densidade), Isso 4427, 25mm, Com Rolo De 100m	Und	2	R$ 246,00
325	União 1/4 Pvc Branco	Und	25	R$ 21,00
326	União 1 ¹/2" Ferro Galvanizado	Und	25	R$ 56,00
328	União 2¹/2" Ferro Galvanizado	Und	25	R$ 30,00
330	Arco De Serra	Und	12	R$ 21,00
331	Serra Estarete	Und	25	R$ 3,50
332	Cola Tubo	Und	25	R$ 38,50
333	Chave Americana Para Tubo 24"	Und	12	R$ 78,00
335	Chave De Fenda	Und	12	R$ 9,00
336	Chave Filips	Und	12	R$ 7,50

RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº. 14.207.076/0001-05, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	Bomba Sapo Sapeca Para Sisterna 650 127/220w	Und	12	R$ 16,49
9	Bomba Submersa 5cv Trifásica 6"x80mx20m³H	Und	3	R$ 30,00
11	Bomba Submersa 3cv Trifásica 6"x80mx20m³H	Und	2	R$ 21,90
14	Bomba Submersa Bhs 516-4 12cv 220/380v 8"x100mx40m³H	Und	38	R$ 19,00
16	Bomba Submersa Bhs 516-4 20cv 220/380v 8"x100mx40m³H	Und	75	R$ 14,90
18	Bucha De Redução Soldável Pvc 50mm X 40mm	Und	38	R$ 12,90
21	Bucha De Redução Soldável Pvc 75mm X 60mm	Und	15	R$ 20,00
22	Bucha De Redução Soldavel Pvc 85mm X 75mm	Und	30	R$ 19,90
27	Bucha Redução Pvc Soldável De 110mmx60mm	Und	15	R$ 29,90
29	Cap Pvc Femea Geomecanico 4' Azul	Und	8	R$ 69,90
33	Cap Pvc Macho Geomecanico 6' Azul	Und	30	R$ 25,00
36	Cap Pvc Soldável 150mm	Und	8	R$ 44,00
45	Curva Eletroduto 45" Pvc Soldável De 110mm	Und	75	R$ 12,07
46	Estrangulador De Vazão Para Uso Em Tubos De Polietileno (Pead); Diâmetro De 20mm E 32mm	Und	38	R$ 19,90
47	Filtro Pvc Geo. Azul 6" X4m	Und	375	R$ 5,90
48	Filtro Pvc Geo. Azul 8" X4m	Und	375	R$ 9,90
49	Filtro Pvc Geomecanico 4' X4m	Und	12	R$ 32,00
54	Flange Pvc 40mm	Und	750	R$ 0,19
55	Flange Pvc 50mmx1/2	Und	150	R$ 0,95
56	Flange Pvc 60mmx2	Und	6	R$ 12,90
57	Joelho 90" Pvc De 100mm Para Esgoto	Und	38	R$ 32,90
58	Joelho De Pvc Soldável De 110mm	Und	15	R$ 259,00
59	Joelho De Pvc Soldável De 20mm	Und	23	R$ 129,00
61	Joelho De Pvc Soldável De 32mm	Und	15	R$ 279,00
67	Joelho Pvc 100mm P/ Esgoto	Und	15	R$ 129,00
68	Joelho Pvc 20mm	Und	15	R$ 19,00
69	Joelho Pvc 40mm	Und	23	R$ 29,90
70	Joelho Rl Pvc 200mm	Und	23	R$ 84,00
72	Luva De Ferro Galvanizado 2 1/2'	Und	15	R$ 187,00
74	Luva De Pvc De 1" De Correr C/ Anel, Branco	Und	4	R$ 27,00
78	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 150mm	Und	4	R$ 53,00
81	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 32mm	Und	4	R$ 52,90
83	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 50mm	Und	4	R$ 65,00
86	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 85mm	Und	4	R$ 32,90
87	Luva De Redução Ferro Galvanizado 3" Para 2 1/2"	Und	38	R$ 119,00
89	Luva Galvanizado Roscavel 1/2"	Und	8	R$ 949,00
90	Luva Galvanizado Roscavel 2 1/2"	Und	15	R$ 979,00
91	Luva Galvanizado Roscavel 3"	Und	12	R$ 979,00
95	Luva Rl Pvc 20mmx1/2	Und	8	R$ 311,74
96	Nipel 2 ¹/2" Ferro Galvanizado	Und	8	R$ 105,00
97	Nipel De 2" Ferro Galvanizado	Und	8	R$ 159,00
98	Nipel De 3" Ferro Galvanizado	Und	38	R$ 1.659,00
99	Registro De Esfera Pvc Soldável 20mm	Und	34	R$ 1.220,00
100	Registro De Esfera Pvc Soldável 40mm	Und	34	R$ 959,00
101	Registro De Esfera Pvc Soldável 50mm	Und	3	R$ 114,00
105	Registro De Esfera Pvc Roscavel 2"	Und	38	R$ 329,00
109	Registro Ferro Fecho Rapido 2 1/2	Und	75	R$ 29,00
111	Tarracha De ¹/2"	Und	75	R$ 17,00
112	Tarracha De ³/4"	Und	225	R$ 11,00
113	Tarracha De1"	Und	12	R$ 999,00
114	Tarracha De 1 1/2"	Und	15	R$ 979,00
118	Te De Serviço Integrado Pp Articulado - Pn 16 Nts 175 Nbr 15803, 110mm X 20mm	Und	19	R$ 3.019,00
119	Tê 1/4 Pvc Branco	Und	19	R$ 3.019,00
120	Tê De Pvc Soldável 110mm	Und	19	R$ 2.949,00
128	Tê De Pvc Soldável 85mm	Und	3	R$ 215,00
129	Tê De Pvc Soldável Com Anel 150mm	Und	27	R$ 57,00
130	Tê Ferro Galvanizado 2¹/2"	Und	15	R$ 166,32
134	Tubo De 150mm P/ Esgoto	Und	8	R$ 254,16
135	Tubo De 200mm P/ Esgoto Marrom	Und	8	R$ 239,00
136	Tubo De 250mm P/ Esgoto	Und	8	R$ 309,00
138	Tubo De Pvc Geomecanico 4' X4m Azul	Und	188	R$ 44,00
139	Tubo De Pvc Soldavel 110mm X 6m, Marron	Und	188	R$ 50,00
143	Tubo De Pvc Soldavel 32mm X 6m, Marron	Und	188	R$ 50,00
144	Tubo De Pvc Soldavel 40mm X 6m, Marron	Und	188	R$ 50,00
145	Tubo De Pvc Soldavel 50mm X 6m, Marron	Und	300	R$ 35,00
146	Tubo De Pvc Soldavel 60mm X 6m, Marron	Und	300	R$ 30,00
147	Tubo De Pvc Soldavel 75mm X 6m, Marron	Und	300	R$ 60,00
148	Tubo De Pvc Soldavel 85mm X 6m, Marron	Und	300	R$ 49,00
149	Tubo Edutor Polietileno Azul 2¹/2"X4m	Und	300	R$ 30,00
150	Tubo Galvanizado 1 1/4	Und	188	R$ 49,00
151	Tubo Ocre 150mm	Und	188	R$ 35,00
152	Tubo Polietileno Azul 2 1/2 X4m	Und	38	R$ 94,50

154	Tubos Pead (Polietileno De Alta Densidade), Isso 4427, 32mm, Com Rolo De 50m	Und	9	R$ 2.149,00
155	Tubos Pead (Polietileno De Alta Densidade), Nts 048/Nbr 15.561, 20mm, Com Rolo De 100m	Und	23	R$ 59,00
157	União 1 ¹/2" Ferro Galvanizado	Und	23	R$ 79,00
158	União 2" Ferro Galvanizado	Und	38	R$ 42,00
159	União 2¹/2" Ferro Galvanizado	Und	14	R$ 59,00
160	Valvula De Retenção Metal 3"	Und	19	R$ 119,00
164	Chave Americana Para Tubo 24"	Und	15	R$ 339,00
169	Alicate Comum	Und	15	R$ 114,00
173	Bomba Sapo Sapeca Para Sisterna 650 127/220w	Und	4	R$ 549,00
175	Bomba Submersa 1cv Monofásica 220w 4"x60mx5m³H	Und	4	R$ 112,00
176	Bomba Submersa 3cv Monofásica 220w 4"x60mx10m³H	Und	38	R$ 45,00
178	Bomba Submersa 5cv Trifásica 6"x80mx20m³H	Und	225	R$ 27,00
179	Bomba Submersa 5cv Monofasica 6"x80mx20m³H	Und	75	R$ 24,00
180	Bomba Submersa 3cv Trifásica 6"x80mx20m³H	Und	188	R$ 61,00
181	Bomba Submersa 7cv Trifásica 6"x80mx20m³H	Und	188	R$ 24,00
182	Bomba Submersa Bhs 516-4 10cv 220/380v 8"x100mx40m³H	Und	188	R$ 39,00
183	Bomba Submersa Bhs 516-4 12cv 220/380v 8"x100mx40m³H	Und	188	R$ 44,00
184	Bomba Submersa Bhs 516-4 15cv 220/380v 8"x100mx40m³H	Und	188	R$ 33,00
185	Bomba Submersa Bhs 516-4 20cv 220/380v 8"x100mx40m³H	Und	188	R$ 129,57
186	Bucha De Redução Soldavel De Pvc 110mm X 85mm	Und	3	R$ 45,41
187	Bucha De Redução Soldável Pvc 50mm X 40mm	Und	12	R$ 15,00
193	Bucha Redução Ferro Galvanizado 2¹/2"	Und	12	R$ 14,00
197	Bucha Redução Pvc Soldável De 110mmx85mm	Und	25	R$ 31,00
198	Cap Pvc Femea Geomecanico 4' Azul	Und	12	R$ 22,00
200	Cap Pvc Femea Geomecanico 8' Azul	Und	5	R$ 19,00
202	Cap Pvc Macho Geomecanico 6' Azul	Und	10	R$ 24,00
203	Cap Pvc Macho Geomecanico 8' Azul	Und	5	R$ 49,00
205	Cap Pvc Soldável 150mm	Und	2	R$ 69,00
209	Cap Pvc Soldável 40mm	Und	10	R$ 29,00
213	Cap Pvc Soldável 85mm	Und	2	R$ 59,00
214	Curva Eletroduto 45" Pvc Soldável De 110mm	Und	25	R$ 12,07
215	Estrangulador De Vazão Para Uso Em Tubos De Polietileno (Pead); Diâmetro De 20mm E 32mm	Und	12	R$ 21,00
216	Filtro Pvc Geo. Azul 6" X4m	Und	2	R$ 42,32
217	Filtro Pvc Geo. Azul 8" X4m	Und	125	R$ 19,00
218	Filtro Pvc Geomecanico 4' X4m	Und	125	R$ 11,87
221	Flange Pvc 25mmx3/4	Und	3	R$ 44,90
222	Flange Pvc 32mmx1	Und	250	R$ 1,39
223	Flange Pvc 40mm	Und	50	R$ 2,39
224	Flange Pvc 50mmx1/2	Und	2	R$ 20,00
225	Flange Pvc 60mmx2	Und	12	R$ 38,00
227	Joelho De Pvc Soldável De 110mm	Und	5	R$ 220,00
232	Joelho De Pvc Soldável De 50mm	Und	7	R$ 179,00
233	Joelho De Pvc Soldável De 60mm	Und	5	R$ 301,00
234	Joelho De Pvc Soldável De 75mm	Und	5	R$ 179,00
237	Joelho Pvc 20mm	Und	12	R$ 113,00
239	Joelho Rl Pvc 200mm	Und	12	R$ 17,00
240	Luva 1/4 Pvc Branco	Und	7	R$ 35,00
243	Luva De Pvc De 1" De Correr C/ Anel, Branco	Und	5	R$ 29,00
245	Luva De Pvc De 3/4 De Correr C/ Anel, Branco	Und	7	R$ 36,00
252	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 50mm	Und	7	R$ 120,00
254	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 75mm	Und	5	R$ 239,00
255	Luva De Pvc Soldável De Correr C/ Anel 85mm	Und	1	R$ 119,99
256	Luva De Redução Ferro Galvanizado 3" Para 2 1/2"	Und	1	R$ 107,99
257	Luva Galvanizado Roscavel 3" Para 2 1/2"	Und	1	R$ 102,66
258	Luva Galvanizado Roscavel 1/2"	Und	1	R$ 89,99
260	Luva Galvanizado Roscavel 3"	Und	1	R$ 112,49
261	Luva Pvc 3'	Und	12	R$ 394,16
263	Luva Red. 1/2 X1/4 Pvc Branco	Und	2	R$ 999,00
264	Luva Rl Pvc 20mmx1/2	Und	5	R$ 999,00
267	Nipel De 3" Ferro Galvanizado	Und	3	R$ 999,00
274	Registro De Esfera Pvc Roscavel 2"	Und	2	R$ 120,00
287	Te De Serviço Integrado Pp Articulado - Pn 16 Nts 175 Nbr 15803, 110mm X 20mm	Und	2	R$ 135,00
288	Tê 1/4 Pvc Branco	Und	2	R$ 349,16
289	Tê De Pvc Soldável 110mm	Und	2	R$ 375,82
290	Tê De Pvc Soldável 150mm	Und	2	R$ 199,00
298	Tê De Pvc Soldável Com Anel 150mm	Und	12	R$ 1.499,00
303	Tubo De 150mm P/ Esgoto	Und	11	R$ 999,00
304	Tubo De 200mm P/ Esgoto Marrom	Und	11	R$ 949,00
305	Tubo De 250mm P/ Esgoto	Und	2	R$ 497,49
307	Tubo De Pvc Geomecanico 4' X4m Azul	Und	12	R$ 330,00
308	Tubo De Pvc Soldavel 110mm X 6m, Marron	Und	7	R$ 459,00
309	Tubo De Pvc Soldavel 150mm X 6m, Marron	Und	25	R$ 57,07
312	Tubo De Pvc Soldavel 32mm X 6m, Marron	Und	25	R$ 72,57
313	Tubo De Pvc Soldavel 40mm X 6m, Marron	Und	75	R$ 61,91
315	Tubo De Pvc Soldavel 60mm X 6m, Marron	Und	2	R$ 159,99
316	Tubo De Pvc Soldavel 75mm X 6m, Marron	Und	3	R$ 1.193,00
317	Tubo De Pvc Soldavel 85mm X 6m, Marron	Und	5	R$ 1.099,00
318	Tubo Edutor Polietileno Azul 2¹/2"X4m	Und	6	R$ 2.499,00
319	Tubo Galvanizado 1 1/4	Und	6	R$ 2.499,00
320	Tubo Ocre 150mm	Und	6	R$ 2.499,00
321	Tubo Polietileno Azul 2 1/2 X4m	Und	6	R$ 2.499,00
323	Tubos Pead (Polietileno De Alta Densidade), Isso 4427, 32mm, Com Rolo De 50m	Und	1	R$ 223,00
324	Tubos Pead (Polietileno De Alta Densidade), Nts 048/Nbr 15.561, 20mm, Com Rolo De 100m	Und	2	R$ 38,07
327	União 2" Ferro Galvanizado	Und	25	R$ 30,00
329	Valvula De Retenção Metal 3"	Und	25	R$ 50,00
334	Chave Americana Para Tubo 32"	Und	25	R$ 42,49
337	Alicate Amperimetro	Und	12	R$ 54,07
338	Alicate Comum	Und	12	R$ 45,00

HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ nº. 23.037.203/0001-58, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
13	BOMBA SUBMERSA BHS 516-4 10CV 220/380V 8"X100MX40M³H	UND	10	R$ 6.100,00
15	BOMBA SUBMERSA BHS 516-4 15CV 220/380V 8"X100MX40M³H	UND	10	R$ 8.400,00
23	BUCHA RED. PVC 40MMX20MM	UND	100	R$ 3,04
26	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3"X2¹/2"	UND	100	R$ 42,10
31	CAP PVC FEMEA GEOMECANICO 8' AZUL	UND	80	R$ 20,00
34	CAP PVC MACHO GEOMECANICO 8' AZUL	UND	80	R$ 29,00
35	CAP PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	100	R$ 15,00
39	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	100	R$ 1,65
40	CAP PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	100	R$ 4,89
41	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	100	R$ 4,50
42	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	R$ 8,78
43	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	100	R$ 15,00
60	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	200	R$ 0,74
64	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	200	R$ 12,00
65	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL DE 75MM	UND	200	R$ 7,90
88	LUVA GALVANIZADO ROSCAVEL 3" PARA 2 1/2"	UND	100	R$ 45,50
92	LUVA PVC 3'	UND	50	R$ 6,32
93	LUVA PVC 40MM	UND	100	R$ 4,45
102	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	50	R$ 60,00
107	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3"	UND	50	R$ 18,00
124	TÊE DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UND	300	R$ 8,25
131	TÊE PVC 20MM	UND	50	R$ 1,99

AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ nº. 54.230.003/0001-40, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
37	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	100	R$ 3,12
38	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	100	R$ 4,19
50	FITA VEDA ROSCA, ROLO DE 18MM X 50MM	UND	100	R$ 7,89
163	COLA TUBO	UND	100	R$ 60,61

Fica registrado para as Empresas, a saber: **R. N. GOMES LTDA** CNPJ nº. 49.577.100/0001-74, para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 17, 19, 20, 24, 25, 28, 30, 32, 44, 51, 52, 53, 62, 63, 66, 71, 73, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 94, 103, 104, 106, 108, 110, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 132, 133, 137, 140, 141, 142, 153, 156, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 177, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 199, 201, 204, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 219, 220, 226, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 238, 241, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 259, 262, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 306, 310, 311, 314, 322, 325, 326, 328, 330, 331, 332, 333, 335, 336 no valor total de **R$ 240.677,76 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) ; HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** CNPJ nº. 23.037.203/0001-58**,** para os itens 13, 15, 23, 26, 31, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 60, 64, 65, 88, 92, 93, 102, 107, 124, 131 no valor total de **R$ 174.329,50 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** CNPJ nº. 14.207.076/0001-05**,** para os itens 4, 9, 11, 14, 16, 18, 21, 22, 27, 29, 33, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 78, 81, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 164, 169, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 193, 197, 198, 200, 202, 203, 205, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 232, 233, 234, 237, 239, 240, 243, 245, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 267, 274, 287, 288, 289, 290, 298, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 327, 329, 334, 337, 338 no valor total de **R$ 741.958,80 (setecentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, **AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 54.230.003/0001-40, para os itens 37, 38, 50, 163 no valor total de **R$ 7.581,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais)** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 11 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - R. N. GOMES LTDA
CNPJ nº. 49.577.100/0001-74

2 - HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ nº. 23.037.203/0001-58

3 - RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,
CNPJ nº**.** 14.207.076/0001-05

4 - AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ nº 54.230.003/0001-40

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:73D43AF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO N° 156/2025

TERMO DE DOAÇÃO N° 156/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE LÁBREA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral** e **bastante procuradora**, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.830.872/0001-09, com sede na Rua 22 de Outubro, Nº 1888, Lábrea/AM, CEP 69830- 000, neste ato representado por seu (sua) **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, o(a) senhor(a) **Zerisfran Bezerra da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 784.429.072-20 nomeado(a) pela **Portaria Nº03/2025-GPML DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO EM 03/01/2025**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024,** doravante simplesmente denominado **Donatário,**

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de
1

prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

- O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

- Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do
Donatário.

- O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

- O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

- O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF).**

- O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.

2

- O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

- No caso de bem "embarcação" que requeira registro perante Capitanias dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador,** serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário.**

– O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

- No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste
Termo de Doação.
3

Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;
Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;
Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

- Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo *Termo de Recebimento* e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.
4

O *Termo de Recebimento* será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

- As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário,** reconhecendo sua validade.

Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.

5

- As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

/osa Waria Lamos Ba Já

Rosa Maria Lemos de Sá (8 de setembro de 2025 09:55:05 ADT)

ZERISFRAN BEZERRA DA SILVA
Zerisfran Bezerra da Silva (6 de setembro de 2025 11:55:11 ADT)

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ	***ZERISFRAN BEZERRA DA SILVA***
Secretária Geral do Funbio	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo I do Termo de Doação nº 156/2025, firmado entre Funbio e o Município de Lábrea.

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	NF	Data NF	Placa	Chassi	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2025.0626.00174-7	Floresta+ Amazônia	Município de Lábrea	Município de Lábrea	Veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4x4 Diesel MT	Nara Veículos Ltda	37.120.466/0001-30	318627	28/07/2025	PBJ-7G91	93XCJLC2TTCS07164	1	R$ 259.900,00	R$ 259.900,00
2025.0626.00181-0	Floresta+ Amazônia	Município de Lábrea	Município de Lábrea	Veículo Fiat Strada Freedom CD 1.3	Bali Brasília Automóveis Ltda	72.624.521/0001-20	991886	09/07/2025	TVK-8G43	9BD281BKPT9938049	1	R$ 120.500,87	R$ 120.500,87
2025.0626.00167-4	Floresta+ Amazônia	Município de Lábrea	Município de Lábrea	Motocicleta Honda Bros 160 CBS	Freedom Motors Ltda	04.719.284/0001-21	300100	22/07/2025	OZZ-0I38	9C2KD0810SR103360	1	R$ 22.890,00	R$ 22.890,00

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:230C1789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM (Poder Executivo)
CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.055.531,96	4.250.133,88	4.194.109,97	4.509.550,69	4.282.608,76	5.766.648,91	6.482.300,81	5.486.416,94	4.182.685,81	5.849.432,81	5.781.402,22	5.897.649,49	63.738.472,25	
Pessoal Ativo	7.047.059,96	4.241.661,88	4.185.637,97	4.509.550,69	4.265.664,76	5.758.176,91	6.471.674,81	5.475.790,94	4.172.059,81	5.838.806,81	5.770.776,22	5.887.023,49	63.623.884,25	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.047.059,96	4.241.661,88	4.185.637,97	4.509.550,69	4.265.664,76	5.758.176,91	6.471.674,81	5.475.790,94	4.172.059,81	5.838.806,81	5.770.776,22	5.887.023,49	63.623.884,25	
Obrigações Patronais														
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.472,00	8.472,00	8.472,00		16.944,00	8.472,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	114.588,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	8.472,00	8.472,00	8.472,00		16.944,00	8.472,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	10.626,00	114.588,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	783.279,47	381.185,60	344.689,08	407.190,14	376.008,25	812.190,49	307.063,43	298.779,20	308.851,47	531.576,00	391.542,67	385.518,13	5.327.873,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	643.721,87	310.640,00	309.416,28	309.039,74	305.462,65	610.972,40	307.063,43	298.779,20	308.851,47	313.464,00	311.110,67	305.086,13	4.333.607,84	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	139.557,60	70.545,60	35.272,80	98.150,40	70.545,60	201.218,09				218.112,00	80.432,00	80.432,00	994.266,09	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.272.252,49	3.868.948,28	3.849.420,89	4.102.360,55	3.906.600,51	4.954.458,42	6.175.237,38	5.187.637,74	3.873.834,34	5.317.856,81	5.389.859,55	5.512.131,36	58.410.598,32	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	118.600.079,29	

(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.057.104,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.140.958,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	113.402.017,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	58.410.598,32	51,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.237.089,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.175.234,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.113.380,41	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.151.045,61	14.389.740,81	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	15.151.045,61	14.389.740,81	
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.151.045,61	14.389.740,81	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	10.549.909,95	10.093.392,15	
De Demais Contribuições Sociais	80.024,28	80.024,28	
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	4.521.111,38	4.216.324,38	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	-11.855.750,25	-13.824.615,21	
Disponibilidade de Caixa	-11.855.750,25	-13.824.615,21	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.044.425,87	5.952.826,35	
(-) Restos a Pagar Processados	1.986.167,52	1.128.239,59	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.914.008,60	18.649.201,97	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	27.006.795,86	28.214.356,02	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.377.822,63	118.600.079,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.000.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.377.822,63	118.600.079,29	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,91	12,13	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,01	23,79	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	140.853.387,16	142.320.095,15	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	126.768.048,44	128.088.085,63	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	62.217,21	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			

Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.377.822,63	118.600.079,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.000.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	117.377.822,63	118.600.079,29	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	26.263.120,98	26.092.017,44	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.636.808,88	23.482.815,70	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			

DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.600.079,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.600.079,29	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.976.012,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.078.411,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.302.005,55	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

	Valor Realizado no Período

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	118.600.079,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.600.079,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.402.017,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.410.598,32	51,51
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	61.237.089,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	58.175.234,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.113.380,41	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	14.389.740,81	23,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.320.095,15	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.092.017,44	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.941.581,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.286.941,92	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA:07582501268 Date: 2025.09.12 12:30:45 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6A4AD968

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.129.814,16	117.129.814,16	20.709.012,88	17,68	61.322.044,05	52,35	55.807.770,11
RECEITAS CORRENTES	100.974.956,71	100.974.956,71	19.989.983,38	19,80	60.603.014,55	60,02	40.371.942,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.253.420,88	2.253.420,88	309.116,68	13,72	935.131,60	41,50	1.318.289,28
Impostos	1.965.208,22	1.965.208,22	290.230,34	14,77	843.462,43	42,92	1.121.745,79
Taxas	288.212,66	288.212,66	18.886,34	6,55	91.669,17	31,81	196.543,49
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	72.497,16	724,97	170.640,10	1.706,40	-160.640,10
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	72.497,16	724,97	170.640,10	1.706,40	-160.640,10
RECEITA PATRIMONIAL	736.607,30	736.607,30	171.996,03	23,35	337.127,31	45,77	399.479,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.187,90	22.187,90		0,00		0,00	22.187,90
Valores Mobiliários	714.419,40	714.419,40	171.996,03	24,07	337.127,31	47,19	377.292,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.959.928,53	97.959.928,53	19.436.373,51	19,84	59.160.115,54	60,39	38.799.812,99
Transferências da União e de suas Entidades	64.119.646,52	64.119.646,52	12.962.552,88	20,22	39.798.741,11	62,07	24.320.905,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.770.366,51	20.770.366,51	2.741.480,56	13,20	8.725.995,49	42,01	12.044.371,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.069.915,50	13.069.915,50	3.732.340,07	28,56	10.635.378,94	81,37	2.434.536,56
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	16.154.857,45	16.154.857,45	719.029,50	4,45	719.029,50	4,45	15.435.827,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							

Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.154.857,45	16.154.857,45	719.029,50	4,45	719.029,50	4,45	15.435.827,95
Transferências da União e de suas Entidades	13.954.857,45	13.954.857,45	719.029,50	5,15	719.029,50	5,15	13.235.827,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00		0,00		0,00	2.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.129.814,16	117.129.814,16	20.709.012,88	17,68	61.322.044,05	52,35	55.807.770,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.129.814,16	117.129.814,16	20.709.012,88	17,68	61.322.044,05	52,35	55.807.770,11
DÉFICIT (VI)					3.367.617,83		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.129.814,16	117.129.814,16	20.709.012,88	17,68	64.689.661,88	55,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.129.814,16	117.129.814,16	22.757.159,74	66.688.067,12	50.441.747,04	22.792.187,01	64.689.661,88	52.440.152,28	62.987.029,78	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	93.330.345,66	97.675.799,00	20.935.077,27	63.646.044,09	34.029.754,91	21.120.178,94	61.933.171,15	35.742.627,85	60.260.539,05	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.716.174,48	52.382.665,13	11.678.899,91	34.944.888,08	17.437.777,05	11.948.310,73	34.505.996,03	17.876.669,10	33.165.906,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.947,76	9.947,76			9.947,76			9.947,76		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.604.223,42	45.283.186,11	9.256.177,36	28.701.156,01	16.582.030,10	9.171.868,21	27.427.175,12	17.856.010,99	27.094.632,30	
DESPESAS DE CAPITAL	22.499.468,50	18.154.015,16	1.822.082,47	3.042.023,03	15.111.992,13	1.672.008,07	2.756.490,73	15.397.524,43	2.726.490,73	
INVESTIMENTOS	21.038.254,81	16.812.801,47	1.425.245,37	1.995.185,93	14.817.615,54	1.425.245,37	1.995.185,93	14.817.615,54	1.965.185,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.461.213,69	1.341.213,69	396.837,10	1.046.837,10	294.376,59	246.762,70	761.304,80	579.908,89	761.304,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00			1.300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.129.814,16	117.129.814,16	22.757.159,74	66.688.067,12	50.441.747,04	22.792.187,01	64.689.661,88	52.440.152,28	62.987.029,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.129.814,16	117.129.814,16	22.757.159,74	66.688.067,12	50.441.747,04	22.792.187,01	64.689.661,88	52.440.152,28	62.987.029,78	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.129.814,16	117.129.814,16	22.757.159,74	66.688.067,12		22.792.187,01	64.689.661,88		62.987.029,78	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.129.814,16	117.129.814,16	22.757.159,74	66.688.067,12	100,00	50.441.747,04	22.792.187,01	64.689.661,88	100,00	52.440.152,28	
Legislativa	3.916.000,00	3.916.000,00	72.236,70	1.881.823,50	2,82	2.034.176,50	400.989,75	1.248.778,43	1,93	2.667.221,57	
Ação Legislativa	3.916.000,00	3.916.000,00	72.236,70	1.881.823,50	2,82	2.034.176,50	400.989,75	1.248.778,43	1,93	2.667.221,57	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.840.240,33	21.262.010,41	1.980.558,35	6.997.462,00	10,49	14.264.548,41	1.963.056,18	6.230.786,77	9,63	15.031.223,64	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	20.553.072,90	20.980.592,17	1.949.833,29	6.907.116,14	10,36	14.073.476,03	1.932.331,12	6.140.440,91	9,49	14.840.151,26	
Administração Financeira											
Controle Interno	53.645,73	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Normatização e Fiscalização	233.521,70	241.418,24	30.725,06	90.345,86	0,14	151.072,38	30.725,06	90.345,86	0,14	151.072,38	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.128.319,38	2.128.319,38	134.700,45	175.962,96	0,26	1.952.356,42	134.700,45	175.962,96	0,27	1.952.356,42	
Policiamento											
Defesa Civil	2.128.319,38	2.128.319,38	134.700,45	175.962,96	0,26	1.952.356,42	134.700,45	175.962,96	0,27	1.952.356,42	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.622.511,58	3.322.717,15	540.736,50	929.140,17	1,39	2.393.576,98	534.936,50	923.340,17	1,43	2.399.376,98	
Assistência ao Idoso	129.271,14	129.271,14				129.271,14				129.271,14	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.638.753,49	1.638.753,49	120.703,10	129.403,10	0,19	1.509.350,39	120.703,10	129.403,10	0,20	1.509.350,39	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	1.854.486,95	1.554.692,52	420.033,40	799.737,07	1,20	754.955,45	414.233,40	793.937,07	1,23	760.755,45	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											

Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	27.050.692,07	27.085.740,97	5.944.516,06	18.499.233,56	27,74	8.586.507,41	5.903.726,82	18.442.847,67	28,51	8.642.893,30	
Atenção Básica	9.146.942,65	10.220.536,32	2.921.145,76	7.853.655,59	11,78	2.366.880,73	2.880.356,52	7.797.269,70	12,05	2.423.266,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.263.406,51	8.801.892,66	1.063.778,10	4.566.798,22	6,85	4.235.094,44	1.063.778,10	4.566.798,22	7,06	4.235.094,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	483.616,67	317.742,11	26.892,10	75.894,50	0,11	241.847,61	26.892,10	75.894,50	0,12	241.847,61	
Vigilância Sanitária	17.415,34	7.012,84				7.012,84				7.012,84	
Vigilância Epidemiológica	1.662.610,67	879.302,39	250.531,00	782.774,22	1,17	96.528,17	250.531,00	782.774,22	1,21	96.528,17	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	7.476.700,23	6.859.254,65	1.682.169,10	5.220.111,03	7,83	1.639.143,62	1.682.169,10	5.220.111,03	8,07	1.639.143,62	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	34.083.397,59	34.073.376,86	10.432.549,77	30.640.565,56	45,95	3.432.811,30	10.352.989,80	30.391.574,81	46,98	3.681.802,05	
Ensino Fundamental	22.801.747,86	24.923.147,16	7.285.016,34	21.993.263,19	32,98	2.929.883,97	7.205.456,37	21.744.272,44	33,61	3.178.874,72	
Ensino Médio		329,27	329,27	329,27	0,00	0,00	329,27	329,27	0,00	0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.749.086,37	6.656.380,92	2.337.706,09	6.275.127,15	9,41	381.253,77	2.337.706,09	6.275.127,15	9,70	381.253,77	
Educação de Jovens e Adultos	346.885,84	427.085,11	144.040,94	420.986,44	0,63	6.098,67	144.040,94	420.986,44	0,65	6.098,67	
Educação Especial		432.478,71	145.481,62	416.448,68	0,62	16.030,03	145.481,62	416.448,68	0,64	16.030,03	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.085.677,52	1.590.569,34	519.975,51	1.534.410,83	2,30	56.158,51	519.975,51	1.534.410,83	2,37	56.158,51	
FU12 - Demais Subfunções	100.000,00	43.386,35				43.386,35				43.386,35	
Cultura	1.735.388,47	1.914.197,82	520.770,77	741.889,00	1,11	1.172.308,82	520.770,77	741.889,00	1,15	1.172.308,82	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.294.047,64	1.489.084,43	380.199,20	477.560,25	0,72	1.011.524,18	380.199,20	477.560,25	0,74	1.011.524,18	
FU13 - Administração Geral	441.340,83	425.113,39	140.571,57	264.328,75	0,40	160.784,64	140.571,57	264.328,75	0,41	160.784,64	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	15.028.467,75	13.842.602,85	1.091.901,05	3.084.483,62	4,63	10.758.119,23	1.091.901,05	3.082.507,62	4,77	10.760.095,23	
Infra-Estrutura Urbana	10.600.835,36	9.397.217,62	62.943,95	280.072,53	0,42	9.117.145,09	62.943,95	280.072,53	0,43	9.117.145,09	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.913.527,45	4.003.045,29	1.028.957,10	2.760.182,75	4,14	1.242.862,54	1.028.957,10	2.758.206,75	4,26	1.244.838,54	
FU15 - Demais Subfunções	514.104,94	442.339,94		44.228,34	0,07	398.111,60		44.228,34	0,07	398.111,60	
Habitação	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	42.302,18	42.302,18				42.302,18				42.302,18	

Saneamento Básico Rural	21.151,09	21.151,09				21.151,09				21.151,09	
Saneamento Básico Urbano	21.151,09	21.151,09				21.151,09				21.151,09	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	656.387,32	663.387,32	84.352,80	241.272,51	0,36	422.114,81	84.352,80	241.272,51	0,37	422.114,81	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	626.387,32	633.387,32	84.352,80	241.272,51	0,36	392.114,81	84.352,80	241.272,51	0,37	392.114,81	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.821.186,74	1.847.291,67	153.230,62	360.680,00	0,54	1.486.611,67	153.230,62	360.680,00	0,56	1.486.611,67	
Abastecimento	328.600,44	328.600,44				328.600,44				328.600,44	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.492.586,30	1.518.691,23	153.230,62	360.680,00	0,54	1.158.011,23	153.230,62	360.680,00	0,56	1.158.011,23	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	77.151,09	61.971,09				61.971,09				61.971,09	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	77.151,09	61.971,09				61.971,09				61.971,09	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	426.000,00	415.350,00		130.000,00	0,19	285.350,00		130.000,00	0,20	285.350,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	426.000,00	415.350,00		130.000,00	0,19	285.350,00		130.000,00	0,20	285.350,00	

Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.226.137,36	1.196.137,36	198.352,49	489.917,87	0,73	706.219,49	198.352,49	489.917,87	0,76	706.219,49	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	1.226.137,36	1.196.137,36	198.352,49	489.917,87	0,73	706.219,49	198.352,49	489.917,87	0,76	706.219,49	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.504.470,85	2.507.247,65	1.206.417,08	1.468.799,27	2,20	1.038.448,38	1.206.417,08	1.468.799,27	2,27	1.038.448,38	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	309.330,93	1.389.910,58	1.105.579,65	1.105.579,65	1,66	284.330,93	1.105.579,65	1.105.579,65	1,71	284.330,93	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	1.195.139,92	1.117.337,07	100.837,43	363.219,62	0,54	754.117,45	100.837,43	363.219,62	0,56	754.117,45	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.471.161,45	1.351.161,45	396.837,10	1.046.837,10	1,57	304.324,35	246.762,70	761.304,80	1,18	589.856,65	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.471.161,45	1.351.161,45	396.837,10	1.046.837,10	1,57	304.324,35	246.762,70	761.304,80	1,18	589.856,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.300.000,00	1.300.000,00				1.300.000,00				1.300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	117.129.814,16	117.129.814,16	22.757.159,74	66.688.067,12	100,00	50.441.747,04	22.792.187,01	64.689.661,88	100,00	52.440.152,28	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											

Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											

FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											

FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											

Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.746.276,17	9.327.084,90	8.906.000,01	8.498.928,00	10.488.757,04	14.088.048,31	14.214.614,92	11.176.063,14	9.593.521,72	9.367.205,25	10.651.009,80	11.369.712,50	129.427.221,76	111.098.600,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.429,85	236.642,11	170.625,02	303.970,64	48.521,94	209.505,78	135.697,98	142.675,30	141.889,12	205.752,52	167.938,92	141.177,76	2.061.826,94	2.253.420,88
IPTU		4.532,25					2.670,49	1.285,56	2.002,15	559,90	3.991,61	646,61	15.688,57	21.197,82
ISS	62.828,39	82.835,83	26.519,87	99.142,32	30.195,22	63.879,15	26.769,07	42.406,51	22.136,83	33.793,76	41.638,14	25.416,02	557.561,11	757.439,25
ITBI		3.083,29	4.871,93	876,66									8.831,88	34.193,32
IRRF	86.598,16	116.324,63	73.305,40	105.964,42	-37.589,27	122.707,21	78.234,35	81.817,70	98.824,64	162.731,13	112.422,24	106.115,72	1.107.456,33	1.152.377,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.003,30	29.866,11	65.927,82	97.987,24	55.915,99	22.919,42	28.024,07	17.165,53	18.925,50	8.667,73	9.886,93	8.999,41	372.289,05	288.212,66
Contribuições	5.061,74	25.802,08	38.826,75	43.286,19	55.647,11	46.570,78		25.084,67	41.394,68	31.663,59	31.253,50	41.243,66	385.834,75	10.000,00
Receita Patrimonial	58.631,80	35.316,44	27.474,12	75.627,90	26.958,45	26.706,11	33.397,00	42.302,97	52.845,45	36.585,86	124.678,85	47.317,18	587.842,13	736.607,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.748,87	33.433,51	25.591,19	73.744,97	25.075,52	24.823,18	33.397,00	42.302,97	52.845,45	36.585,86	124.678,85	47.317,18	576.544,55	714.419,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.882,93	1.882,93	1.882,93	1.882,93	1.882,93	1.882,93							11.297,58	22.187,90
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														5.000,00
Transferências Correntes	11.525.152,78	9.029.324,27	8.669.074,12	8.076.043,27	10.357.629,54	13.805.265,64	14.045.519,94	10.966.000,20	9.357.392,47	9.093.203,28	10.327.138,53	11.139.973,90	126.391.717,94	108.083.572,41
Cota-Parte do FPM	3.340.379,33	2.606.514,37	2.714.319,92	2.270.486,26	2.901.995,93	4.677.262,56	2.924.012,21	3.917.665,31	2.576.752,81	2.624.047,28	3.348.047,15	3.422.337,49	37.323.820,62	35.148.998,57
Cota-Parte do ICMS	1.666.115,58	1.515.456,50	1.905.960,67	1.548.517,90	1.628.473,07	1.825.290,63	1.730.552,31	1.619.319,07	1.677.639,34	1.584.994,95	1.720.345,25	1.640.797,46	20.063.462,73	19.309.172,72
Cota-Parte do IPVA	1.304,96	3.422,51	2.615,21	1.492,70	866,67	375,61	5.769,22	3.093,73	5.564,93	3.289,00	6.197,93	6.682,85	40.675,32	30.860,83
Cota-Parte do ITR			5,94				435,86						441,80	610,34
Transferências da LC nº 61/1989	4.750,09	5.126,27	4.287,45	5.999,67	4.305,01	4.848,67	4.649,81	4.164,34	4.803,77	5.116,99	4.060,18	5.226,92	57.339,17	34.286,81
Transferências do FUNDEB	2.270.979,20	2.752.362,39	2.520.532,26	2.899.987,20	2.809.037,96	2.965.171,12	5.776.928,97	3.233.201,76	3.075.450,62	3.089.210,90	3.638.601,51	3.666.381,39	38.697.845,28	23.001.906,22
Outras Transferências Correntes	4.241.623,62	2.146.442,23	1.521.352,67	1.349.559,54	3.012.950,90	4.332.317,05	3.603.171,56	2.188.555,99	2.017.181,00	1.786.544,16	1.609.886,51	2.398.547,79	30.208.133,02	30.557.736,92
Outras Receitas Correntes														10.000,00
DEDUÇÕES (II)	733.753,64	826.103,83	808.538,95	765.299,27	907.128,10	1.017.205,90	933.083,80	1.108.848,41	852.952,09	843.489,56	1.015.730,04	1.015.008,88	10.827.142,47	10.123.643,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	733.753,64	826.103,83	808.538,95	765.299,27	907.128,10	1.017.205,90	933.083,80	1.108.848,41	852.952,09	843.489,56	1.015.730,04	1.015.008,88	10.827.142,47	10.123.643,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.012.522,53	8.500.981,07	8.097.461,06	7.733.628,73	9.581.628,94	13.070.842,41	13.281.531,12	10.067.214,73	8.740.569,63	8.523.715,69	9.635.279,76	10.354.703,62	118.600.079,29	100.974.956,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	1.612.581,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.012.522,53	8.500.981,07	8.097.461,06	7.733.628,73	9.581.628,94	13.070.842,41	13.281.531,12	10.067.214,73	8.740.569,63	8.523.715,69	9.635.279,76	10.354.703,62	118.600.079,29	99.362.374,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	557.104,00					500.000,00							1.057.104,00	200.000,00

(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	307.816,00	307.816,00	307.816,00	310.640,00	310.640,00	621.280,00	333.960,00	324.852,00	324.852,00	333.960,00	333.960,00	323.366,00	4.140.958,00	3.444.590,72
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.147.602,53	8.193.165,07	7.789.645,06	7.422.988,73	9.270.988,94	11.949.562,41	12.947.571,12	9.742.362,73	8.415.717,63	8.189.755,69	9.301.319,76	10.031.337,62	113.402.017,29	95.717.784,24

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL

Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.974.956,71	60.603.014,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.253.420,88	935.131,60
IPTU	21.197,82	11.156,32
ISS	757.439,25	192.160,33
ITBI	34.193,32	
IRRF	1.152.377,83	640.145,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.212,66	91.669,17
Contribuições	10.000,00	170.640,10
Receita Patrimonial	736.607,30	337.127,31
Aplicações Financeiras (II)	714.419,40	337.127,31
Outras Receitas Patrimoniais	22.187,90	
Transferências Correntes	97.959.928,53	59.160.115,54
Cota-Parte do FPM	28.773.741,68	15.050.290,02
Cota-Parte do ICMS	15.573.937,01	7.978.918,69
Cota-Parte do IPVA	24.689,00	24.478,37
Cota-Parte do ITR	488,28	348,69
Transferências da LC nº 61/1989	27.429,42	22.417,61
Transferências do FUNDEB	23.001.906,22	22.479.775,15
Outras Transferências Correntes	30.557.736,92	13.603.887,01

Demais Receitas Correntes	15.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	100.260.537,31	60.265.887,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.154.857,45	719.029,50
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	16.154.857,45	719.029,50
Convênios	13.400.000,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	2.754.857,45	469.029,50
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.154.857,45	719.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.415.394,76	60.984.916,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.415.394,76	60.984.916,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	97.675.799,00	63.646.044,09	61.933.171,15	60.260.539,05	843.780,35	47.210,00	47.210,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.382.665,13	34.944.888,08	34.505.996,03	33.165.906,75	687.730,88		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.947,76						
Outras Despesas Correntes	45.283.186,11	28.701.156,01	27.427.175,12	27.094.632,30	156.049,47	47.210,00	47.210,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	97.665.851,24	63.646.044,09	61.933.171,15	60.260.539,05	843.780,35	47.210,00	47.210,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.154.015,16	3.042.023,03	2.756.490,73	2.726.490,73	14.147,58		
Investimentos	16.812.801,47	1.995.185,93	1.995.185,93	1.965.185,93	14.147,58		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.341.213,69	1.046.837,10	761.304,80	761.304,80			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	16.812.801,47	1.995.185,93	1.995.185,93	1.965.185,93	14.147,58		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.300.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	115.778.652,71	65.641.230,02	63.928.357,08	62.225.724,98	857.927,93	47.210,00	47.210,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	115.778.652,71	65.641.230,02	63.928.357,08	62.225.724,98	857.927,93	47.210,00	47.210,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR

Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-2.145.946,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-2.145.946,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	756.742,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	337.127,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.808.818,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.151.045,61	14.389.740,81
DEDUÇÕES (XL)	-11.855.750,25	-13.824.615,21
Disponibilidade de Caixa	-11.855.750,25	-13.824.615,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.044.425,87	5.952.826,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.986.167,52	1.128.239,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.914.008,60	18.649.201,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.006.795,86	28.214.356,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.207.560,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-857.927,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.808.818,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.145.946,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	983.800,92	1.002.366,60	857.927,93		1.128.239,59		62.217,21	47.210,00	47.210,00	15.007,21	0,00	1.128.239,59
PODER EXECUTIVO	983.800,92	1.002.366,60	857.927,93		1.128.239,59		62.217,21	47.210,00	47.210,00	15.007,21	0,00	1.128.239,59
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	983.800,92	1.002.366,60	857.927,93		1.128.239,59		62.217,21	47.210,00	47.210,00	15.007,21	0,00	1.128.239,59

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					Saldo Total L = (e

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	+ k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.129.814,16
Previsão Atualizada	117.129.814,16
Receitas Realizadas	61.322.044,05
Déficit Orçamentário	3.367.617,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	117.129.814,16
Dotação Atualizada	117.129.814,16
Despesas Empenhadas	66.688.067,12
Despesas Liquidadas	64.689.661,88
Despesas Pagas	62.987.029,78
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	66.688.067,12
Despesas Liquidadas	64.689.661,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	118.600.079,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	118.600.079,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.402.017,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	756.742,05	-2.145.946,17	283,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.207.560,16	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.986.167,52	0,00	857.927,93	1.128.239,59
Poder Executivo	1.986.167,52	0,00	857.927,93	1.128.239,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	62.217,21	15.007,21	47.210,00	0,00
Poder Executivo	62.217,21	15.007,21	47.210,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.048.384,73	15.007,21	905.137,93	1.128.239,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.982.524,38	25,00	30,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.046.453,27	70,00	99,53
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.563.989,23	0,00	70,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	328.296,00	15,00	4,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.042.023,03	15.111.992,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.174.139,06	15,00	20,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA:07582501268 Date: 2025.09.11 18:46:33 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3E0D8174

